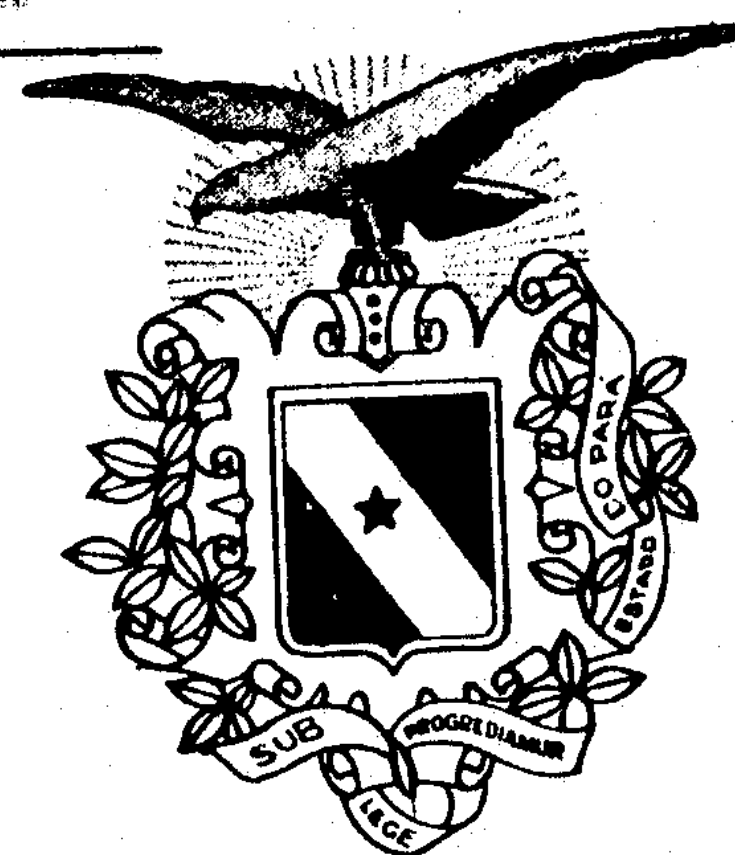


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XC — 91º DA REPÚBLICA — Nº 24.529

Belém - Sexta-feira, 12 de junho de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Do Gabinete Militar do Governador

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/81 —
AVISO

Da Secretaria de Estado de Agricultura

TERMO DE CONVÊNIO

Da Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

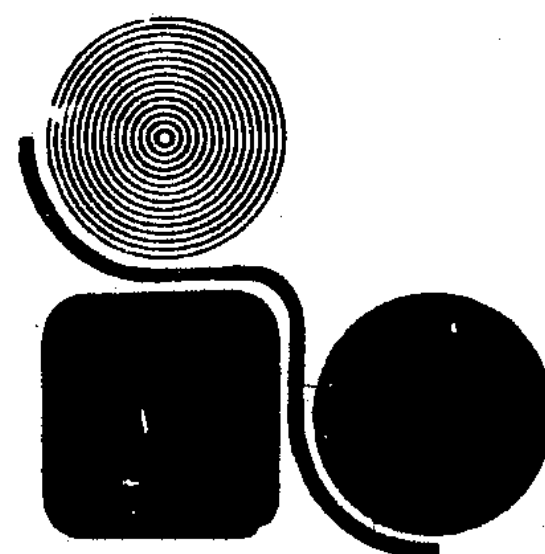
Da Secretaria de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral - SEPLAN

ATAS

De Diversas Firmas

2 CADERNOS

60 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* LEI Nº 4.961 DE 13 DE ABRIL DE 1981

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros) para atender Despesas com o Auxílio de Transporte Escolar.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Estado, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros), em favor da Secretaria de Estado de Educação, destinado a atender Despesas com o Auxílio de Transporte Escolar, segundo a classificação orçamentária que se segue:

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação 1600

UNID. ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Educação 1601

FUNÇÃO: Educação e Cultura 08

PROGRAMA: Assistência a Educandos 47

SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral 486

ATIVIDADE: Auxílio de Transporte Escolar 2.098
3254.00 - Apoio Financeiro a
Estudantes Cr\$ 120.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no Item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos desta Lei retroagirão a 02 de março de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

* Republicada por ter saldo com incorreção no

D.O. nº 24.495, de 24.04.81.

(G. Reg. nº 1601)

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 23/81-GVG DE 09 DE JUNHO DE 1981
O Chefe do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1980, no período de 10.06. a 09.07.81, aos servidores abaixo relacionados:

te I

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 09 de junho de 1981.

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
Chefe de Gabinete

(G. Reg. nº 1583)

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 62/81-GM DE 08 DE JUNHO DE 1981
O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o 1º Sgtº PM JOÃO COELHO BAHIA da Função de Sargento Auxiliar da Divisão de Segurança do Gabinete Militar do Governador, a partir de 08 de junho de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 08 de junho de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1584)

PORTARIA Nº 63/81-GM DE 08 DE JUNHO DE 1981
O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o CB PM CELSO PEREIRA DA SILVA da Função de Motorista Militar do Gabinete Militar do Governador, a partir de 08 de junho de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 08 de junho de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1584)

PORTARIA Nº 64/81-GM DE 08 DE JUNHO DE 1981
O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o CB PM RAIMUNDO GONZAGA MARTINS SOARES da Função de Motorista Militar do Gabinete Militar do Governador, a partir de 08 de junho de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 08 de junho de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1584)

PORTARIA Nº 65/81-GM DE 08 DE JUNHO DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00
Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 180,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

RESOLVE:

Designar o 2º Sgtº PM AGOSTINHO DE
SOUZA LIMA para exercer a função de Sargento Au-
xiliar do Serviço de Segurança do Gabinete Militar
do Governador, a partir de 08 de junho de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 08 de junho
de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1584)

PORTARIA Nº 66/81-GM DE 08 DE JUNHO DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o 3º Sgtº PM RAIMUNDO ELY DOS
SANTOS NASCIMENTO da função de Soldado de
Segurança do Gabinete Militar do Governador, em
virtude de ter sido promovido a essa graduação, a
partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 08 de junho
de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1584)

PORTARIA Nº 69,81-GM DE 08 DE JUNHO DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o 3º Sgtº PM RAIMUNDO ELY DOS
SANTOS NASCIMENTO, para exercer a função de
Sargento Auxiliar da Divisão de Segurança do Gabi-
nete Militar do Governador, a partir de 08 de junho
de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 08 de junho
de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1584)

PORTARIA Nº 70 81-GM DE 08 DE JUNHO DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o 3º Sgtº PM FRANCISCO DE PAULA
MACHADO, para exercer a função de Motorista
Militar do Gabinete Militar do Governador, baseado
nos termos do Ofício nº 073 81-PMPA, de 08.06.81, a
partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 08 de junho
de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1584)

PORTARIA Nº 71 81-GM DE 09 DE JUNHO DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o CB PM FRANCISCO FERREIRA
PIRES, para exercer a Função de Cabo Auxiliar do
Serviço de Segurança do Gabinete Militar do Gover-
nador, a partir de 01 de junho de 1981.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador. 09 de junho
de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 1584)

PORTARIA Nº 72 81-GM DE 09 DE JUNHO DE 1981
O Chefe do Gabinete Militar do Governador,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamen-
tares, referentes ao exercício de 1980, no período de
10.06 a 09.07.81, ao 2º Sgtº PM RAIMUNDO GOMES,
ocupante da Função de Sargento Auxiliar do Gabine-
te, lotado no Gabinete Militar do Governador.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador. 09 de junho
de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 1584)

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 356

O Diretor do Departamento de Administração
da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando
de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela
Portaria nº 00622 de maio de 1980 do Exmo. Sr.
Secretário de Estado de Saúde Pública.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores do Quadro de
Pessoal do Estado, lotado na Secretaria de Estado
de Saúde Pública, abaixo relacionados referentes ao
mês de maio de 1981.

André Luiz Loureiro Valle - Médico - 04.05 a 02.06.81; Maria Augusta Reis Rabelo - Enfª - 04.05 a 02.06.81; Eualt Oliveira - Médico - 04.05 a 02.06.81; Marco Aurélio M. de Almeida - Tecnólogo - 04.05 a 02.06.81; Aline Amaral Corrêa de Miranda - Médica - 04.05 a 02.06.81; Sebastião Batista de Oliveira - Ag. de Port. - 04.05 a 02.06.81; Antonio Raimundo da Silva Dias - Aux. Fisiot. - 04.05 a 02.06.81; Manoel Altair Rodrigues - Ag. Port. - 04.05 a 02.06.81; Eliete Costa da Silva - Ag. Port. - 04.05 a 02.06.81; Fátima de Lourdes D. Lima - Datilógrafa - 04.05 a 02.06.81; Alzira Lopes de Brito - Enfª - 04.05 a 02.06.81; Odaléa Monteiro da Silva - Aux. Enfª - 04.05 a 02.06.81; Maria Olinda da Silva Gomes - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Maria das Graças Oliveira Souza - Aux. Enf. - 04.05 a 02.06.81; Maria de Lourdes Pereira Farias - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Maria Nazaré Melo e Silva - Ag. Adm. - 04.05 a 02.06.81; Zeneide Nascimento Batista - Ag. Adm. - 04.05 a 02.06.81; Maria Paula Campos Sarmiento - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Francisco Caetano da Silva - Servente - 04.05 a 02.06.81; Elias Pereira Viana - Servente - 04.05 a 02.06.81; Almir da Fonseca Marinho - Médico - 04.05 a 02.06.81; José Antonio de Miranda - Ag. Port. - 04.05 a 02.06.81; Aurora Celeste Fontes Farias - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Carminda Teófilo do Rosário - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Floraci da Silva Souza - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Maria Pires de Paula - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Natalina Antonia de Oliveira - Telef. - 04.05 a 02.06.81; Raimunda B. Nascimento - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Rosa Maria Sales - Visitadora - 04.05 a 02.06.81; Walnice da Costa Souza - Inst. - 04.05 a 02.06.81; Martinho Silva - Servente - 04.05 a 02.06.81;

Luiz Otávio Brasil Sovano - Médico - 04.05 a 02.06.81; Edivaldo Silva - Op Raio X - 04.05 a 02.06.81; Maria de Nazaré Almeida Guedes - Economista - 04.05 a 02.06.81; Lúcia Socorro Coutinho da Silva - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Oneide da Silva Souza - Ag. Port. - 04.05 a 02.06.81; Alzira Henriques Gomes - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Dulcinéa Maciel dos Santos - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Deodoro Gonçalves de Andrade - Servente - 04.05 a 02.06.81; Elena Moreira de Oliveira - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Francisca Félix da Silva - Lavadeira - 04.05 a 02.06.81; Iracy Miranda de Moura - Ag. Port. - 04.05 a 02.06.81; Maria Emilia Corrêa da Silva - Lab. - 04.05 a 02.06.81; Maria das Graças Paixão - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Nei Botelho Barbosa - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Otacilia Moreira Miranda - Lav. - 04.05 a 02.06.81; Rosa Teles de Barros - Serv. - 04.05 a 02.06.81; Pedro Favacho Melo - Coz. - 04.05 a 02.06.81; Maria Eugênia da M. Pereira - Aux. Enf. - 04.05 a 02.06.81; Ivone Pereira Gobitsch - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Maria Alice Alves de Araújo - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Luiza Amaral Barbosa - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Maria Alice Alves de Araújo - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Izabel Nogueira do Nascimento - Coz. - 04.05 a 02.06.81; Carlos Gomes - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Maria Clara P. Costa - Efª - 04.05 a 02.06.81; Izabel Andrade Vieira - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Lúcia dos Santos Vasconcelos - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Elizabete Araújo Pereira - Bioq. - 04.05 a 02.06.81; Maria de Lourdes Rodrigues Lobato - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Nicanor Avelino Sousa - Esc. Dat. - 04.05 a 02.06.81; Neuza Farias Nunes - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Maria Cacilda Medeiros Soares - Coz. - 04.05 a 02.06.81; Antonia Franco Miranda - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Idalina Soares Lopes - Aux. Lab. - 04.05 a 02.06.81; Raimundo M. dos Santos - G. Sanit. - 04.05 a 02.06.81; Benedito Mendes da Costa - Ag. Adm. - 04.05 a 02.06.81; Adalcinda Gomes Alves - Atendente - 04.05 a 02.06.81; José da Costa Loureiro - Servente - 04.05 a 02.06.81; Ivanete França dos Santos - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Zuleica Carrera Ferreira Costa - Lav. - 04.05 a 02.06.81; José Sebastião Osório Borges - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Francisca Batista Corrêa - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Domingas Ribeiro Costa - Aux. Lab. - 04.05 a 02.06.81; Oneide da Silva Martins - Aux. Adm. - 04.05 a 02.06.81; Sátira Lopes do Nascimento - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Ana Maria Corrêa de Jesus - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Antonia de Souza Rocha - Ag. Saúde - 04.05 a

02.06.81; Anita da Silva Moreira - Ag. Port. - 04.05 a 02.06.81; Ana Maria Leal Furtado - Atendente - 04.05 a 02.06.81; Expedito dos Santos Goes Ferreira - Ag. Port. - 04.05 a 02.06.81; Francisca Alves Teixeira - Ag. Port. - 04.05 a 02.06.81; Joselina C. G. Batista - Enfa. - 04.05 a 02.06.81;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28.05.81.
RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp./P. Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 3520 - Dia: 12.06.81)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE MAIO/81
Portarias nºs: 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118/81-GS.

ATRIBUIÇÕES: Conceder férias regulamentares; conceder suprimento de fundos para a sede, Teatro da Paz, Teatro Experimental do Pará Biblioteca e Arquivo Públicos; designar funcionários para licitação-convite; designar o substituto para responder pelo expediente desta Secretaria de Estado; alterar carga horária; conceder licença para casamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 08 de junho de 1981.

a) Ilegível
P/OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 3530. Dia: 12.06.81)

ANÚNCIOS

FANORTE - FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S/A.

C.G.C. Nº 04.935.581/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da "FANORTE" - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 de julho de 1981, às 09:00 horas, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Mudança de sede e foro para a cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Belém, 02 de junho de 1981

JOÃO BERCHMANS
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. nº 3468 - Dias: 10, 11 e 12.06.81)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A

CGC/MF 04.907.184/0001-29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 20 do corrente, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social da Empresa À Rua 28 de Setembro nº 595/611, nesta Capital, às 17,30 horas a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria, com base nas demonstrações financeiras pertinentes ao ano de 1980.

b) Eleição da Diretoria e fixação da remuneração dos administradores.

c) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social e consequente alteração da regra estatutária.

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de junho de 1981.

a) **ANTÔNIO ASSMAR**
Diretor-Presidente

(T. nº 9425, Reg. nº 3508 - Dias: 11, 12 e 15/06/81)

IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S. A.

CGC-MF-04.899.316/0001-18

Capital Subscrito Cr\$ 16.800.000,00

Capital Integralizado Cr\$ 16.800.000,00

— Assembleia Geral Ordinária —

— Convocação —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A., para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 19.06.81, às 16 (dezesseis) horas, na sede da empresa, à Rua Mundurucús nº 1316, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

a) Tomar as contas dos administradores e discutir e votar os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980, inclusive Balanço Patrimonial;

b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital e providenciar de acordo com o art. 167, da Lei 6404/76;

c) Eleição da Diretoria para o triênio 1981/84 e fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Belém, 10 de junho de 1981

IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A.

PEDRO DE CASTRO LAZERA

Diretor Presidente

(T. nº 9418 - Reg. nº 3488 - Dias: 11, 12 e 15.06.81)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, com as respectivas Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos, de Resultados e de Lucros Acumulados, devidamente acompanhados de Notas Explicativas e do Parecer do Conselho de Administração, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980. A Diretoria está à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos a esse necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

A T I V O	31.12.80	31.12.79	P A S S I V O	31.12.80	31.12.79
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Bens Numerários	1.024.997,14	169.829,39	Fornecedores	2.230.238,74	1.290.362,82
Depósitos Bancários a Vista	4.108.608,18	2.226.431,89	Financiamentos	-0-	1.656.830,12
Débitos de Empregados e Empreiteiros	490.597,37	643.514,56	Impostos e Obrigações a Pagar	401.251,20	177.417,62
Adiantamentos a Fornecedores	134.370,88	42.987,15	Créditos de Empregados e Empreiteiros	63.468,78	261.514,76
Estoques	12.253.696,48	3.846.219,50	Dividendos a Pagar	1.721.774,98	2.087.555,75
Impostos Recuperáveis	116.382,00	-0-	Provisão p/ Imposto de Renda	63.192,00	568.233,00
	18.128.652,05	6.928.982,48		4.479.925,70	6.041.914,07
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Débitos de Coligadas	3.300.838,22	1.485.666,07	Créditos de Acionistas	14.851.288,41	11.482.597,96
	3.300.838,22	1.485.666,07		14.851.288,41	11.482.597,96
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	184.146.944,79	104.798.927,39	Capital Integralizado	74.313.699,00	35.255.355,00
(-) Depreciações Acumuladas	2.957.808,12	2.090.768,98	Reservas de Capital	74.758.998,05	51.695.075,91
	181.189.136,67	102.708.158,41	Reservas de Lucros	36.179.208,99	7.845.161,21
Diferido	1.964.493,21	1.197.297,19		185.251.906,04	94.795.592,12
	183.153.629,88	103.905.455,60			
TOTAL DO ATIVO	204.583.120,15	112.320.104,15	TOTAL DO PASSIVO	204.583.120,15	112.320.104,15

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

ORIGENS	31.12.80	31.12.79
Lucro do Exercício	22.832.775,61	9.622.897,86
(+) Depreciações	165.319,67	683.508,86
(-) Correção Monetária	2.496.809,77	3.440.542,24
	20.501.285,51	6.865.864,48
DOS ACIONISTAS:		
Realizações do Capital Social	16.568.189,00	12.000.000,00
Reserva de Isenção de Imposto de Renda	1.200.701,00	-0-
Ingresso de Novos Empreiteiros	3.368.690,45	-0-
DE TERCEIROS:		
Receita de Direitos do Imobilizado	6.616.473,73	5.486.333,17
TOTAL DAS ORIGENS:	48.255.339,69	24.352.197,65
APLICAÇÕES		
Dividendos Propostos	-0-	1.988.203,19
Aquisição de Direitos do Imobilizado	33.558.509,60	16.558.557,29
Aumento no Realizável a Longo Prazo	1.815.172,15	770.497,82
Aumento no Ativo Diferido	120.000,00	104.074,00
Redução do Exigível a Longo Prazo	-0-	3.887.787,51
TOTAL DAS APLICAÇÕES:	35.493.681,75	23.309.119,81
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	12.761.657,94	1.043.077,84
	48.255.339,69	24.352.197,65

DESCRIÇÃO	1979	1980	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE			
Início do exercício	3.647.759,19	6.928.982,48	3.281.224,29
Fim do exercício	6.928.982,48	18.128.652,05	11.199.669,57
PATRIMÔNIO CIRCULANTE			
Início do exercício	(3.803.767,62)	(6.041.914,07)	(2.238.146,45)
Fim do exercício	(6.041.914,07)	(4.479.925,70)	1.561.988,37
CAPITAL CIRCULANTE LÍQ.			
Início do exercício	(156.009,43)	887.068,41	1.043.077,84
Fim do exercício	887.068,41	13.648.726,35	12.761.657,94

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

	31.12.80	31.12.79
Receita Operacional Bruta	52.330.694,00	25.990.180,55
(-) Custos de Produção	17.044.903,87	11.104.370,34
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	35.285.790,13	14.885.810,21
Menos:		
Despesas Administrativas	2.669.963,12	1.490.042,76
Gastos de Fazenda	10.717.920,96	5.869.346,33
Despesas Tributárias	84.310,47	127.279,26
Encargos Sociais	262.453,61	124.512,87
Depreciações	165.319,67	683.508,86
Mais:		
Outras Receitas Operacionais	-0-	193.910,63
Receitas (-) Despesas Financeiras	163.360,05	18.770,13
LUCRO OPERACIONAL	21.549.182,35	6.803.800,89
Mais:		
Resultado na Venda de Imobilizado	50.632,49	(53.212,27)
Correção Monetária	2.496.809,77	3.440.542,24
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	24.096.624,61	10.191.130,86
(-) Provisão p/ Imposto de Renda	1.263.849,00	568.233,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	22.832.775,61	9.622.897,86
LUCRO POR AÇÃO	G\$ 0,3072	G\$ 0,2729

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DE LUCROS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

	1980	1979
Saldo Inicial	7.161.166,77	683.945,20
Lucro do Exercício	22.832.775,61	9.622.897,86
Transferência para a conta Fundo p/ Aumento de Capital - AGO	(7.161.166,77)	(683.945,20)
Reserva Legal	(1.141.638,78)	(473.527,90)
Dividendos Propostos (G\$ 0,06 p/ ação)	-0-	(1.988.203,19)
SALDO À DISPOSIÇÃO DA AGO	21.691.136,83	7.161.166,77
Dividendos propostos (G\$ 0,06 p/ ação)	(3.406.531,08)	-0-
SALDO FINAL	18.284.605,75	7.161.166,77

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

NOTA 1: SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade são:

- As Demonstrações Financeiras estão elaboradas e apresentadas consoante dispositivos da Lei 6.404/76, Legislação Fiscal e Dispositivos Complementares;
- O Passivo Exigível e o Realizável vencível após o encerramento do próximo exercício estão classificados a Longo Prazo;
- O Estoque está registrado ao custo médio de aquisição;
- O Imobilizado está registrado ao custo corrigido de aquisição ou construção. A Depreciação é calculada pelo método linear e computada diretamente nos resultados;
- O Diferido está registrado pelo custo corrigido;
- Os efeitos da inflação sobre as Demonstrações Financeiras são reconhecidos mediante o registro da Correção Monetária sobre o Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, baseada nas variações das ORTNs, sendo o resultado líquido dessa correção computado no resultado do exercício.

NOTA 2: ESTOQUES

Os Estoques são constituídos pelas seguintes contas:

Semoventes para Venda	8.995.114,82
Almoxeado	2.710.547,66
Armação	548.034,00
	<u>12.253.696,48</u>

NOTA 3: IMOBILIZADO

O Imobilizado, acrescido da Correção Monetária e deduzidas as Depreciações Acumuladas, é representado pelas seguintes contas:

	1980	1979
Terras	33.851.033,18	22.451.277,44
Pastagens	61.472.364,78	33.093.231,72
Instalações Pecuárias	14.923.562,07	8.845.812,53
Obras de Infra-Estrutura	13.921.749,95	8.950.220,97
Construções Cíveis	5.929.194,12	2.453.736,61
Veículos, Aparelhos, Tratores,		
Máquinas e Equipamentos	5.453.967,20	2.927.131,57
Móveis e Utensílios	269.878,62	163.669,73
Semoventes	45.367.386,75	23.823.077,84
	<u>181.189.136,67</u>	<u>102.708.158,41</u>

NOTA 4: DEPRECIACÕES ACUMULADAS

As Depreciações Acumuladas são constituídas pelas seguintes contas:

	1980	1979
Veículos, Aparelhos, Tratores,		
Máquinas e Equipamentos	2.409.361,57	1.856.848,47
Móveis e Utensílios	141.277,95	68.631,99
Construções Cíveis	407.168,60	165.288,52
	<u>2.957.808,12</u>	<u>2.090.768,98</u>

NOTA 5: DIFERIDO

O Diferido é constituído pelas seguintes contas:

	1980	1979
Elaboração do Projeto	587.774,47	389.834,12
Captação de Recursos	884.718,01	586.778,24
Planta Topográfica	26.655,31	17.678,80
Análise e Fiscalização do Projeto	104.779,02	69.493,38
Fundo para Investimentos	360.566,40	133.512,65
	<u>1.964.493,21</u>	<u>1.197.297,19</u>

NOTA 6: CAPITAL SOCIAL

O Capital Autorizado da Sociedade é representado por 107.195.736 ações no valor nominal de G\$ 1,00 cada, estando assim divididos:

CLASSE DAS AÇÕES	QUANTIDADE DE AÇÕES	
	INTEGRALIZADAS	A INTEGRALIZAR
Ordinárias Nominativas	33.932.615	2.626.826
Pref. Nominativas "A"	9.591.033	152
Pref. Nominativas "B"	11.091.367	1
Pref. Nominativas "C"	19.698.684	30.255.058
TOTAL	<u>74.313.699</u>	<u>32.882.037</u>

NOTA 7: RESERVAS DE LUCROS

As Reservas de Lucros são constituídas pelas seguintes contas:

Reserva Legal	2.172.935,07
Lucros Acumulados	21.691.136,83
Fundo p/ Aumento de Capital	12.315.137,09
	<u>36.179.208,99</u>

NOTA 8: RESERVAS DE CAPITAL

As Reservas de Capital são constituídas pelas seguintes contas:

Correção Monetária do Ativo Imobilizado	39.579.150,67
Correção Monetária do Capital	31.042.328,07
Fundo para Aumento de Capital	2.936.805,42
Reserva de Isenção de Imposto de Renda	1.200.713,89
	<u>74.758.998,05</u>

NOTA 9: RECLASSIFICAÇÃO

As Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.79, foram reclassificadas para efeito de apresentação comparativa.

Belém (PA), 17 de março de 1981.

eng.º Samir Jubran
Diretor Presidente

eng.º Luiz Antonio Vecchi
Diretor Vice-Presidente

adv.º Walter Sherdlow Zelmanovits
Diretor Superintendente

Lúcia Helena Lima
Técnica de Contabilidade
CRC-SP nº 104.998 "S"-PA
CIC-MF nº 939.707.228-53

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Santa Sílvia S/A., tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos, as Demonstrações do Resultado, as Demonstrações de Lucros Acumulados, as Notas Explicativas, as Demonstrações Financeiras e demais documentos refe-

rentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, e encontrado tudo em ordem, são de parecer que as mencionadas peças devam ser aprovadas pelos senhores acionistas, na próxima Assembleia Geral Ordinária.

Belém (PA), 20 de março de 1981.

eng.º Samir Jubran
Presidente do Conselho

eng.º Fernando Henrique Ricardo
Conselheiro

Téc. Adm. José Migino Gomes
Conselheiro

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a so-

(Ext. Reg. nº 3.543. Dia: 12.06.81)

Solapado da parte interessada.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Sala de Leitura do Pará

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S/A.

CGC/MF. nº 005.434.964/0001-61
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1981

DATA, HORA E LOCAL: — 30 de abril de 1981, 08:00 horas: Travessa Quintino Bocaiuva, 1686 — Belém-PA. PRESENÇA: — a totalidade do Capital Social, com direito a voto. CONVOCACAO: — por editais no Diário Oficial do Estado do Pará de 16, 21 e 23 e no O Liberal de 16, 17 e 18 de abril de 1981. MESA: — Cyro de Souza Nogueira — Presidente; Rubens Fernandes Ferreira — Secretário. DELIBERAÇÕES: — por unanimidade de votos e com abstenção dos legalmente impedidos: a) foram aprovadas as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.80; b) reeleger o Sr. Cyro de Souza Nogueira, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG/SP. 1.376.186, CPF. 001.924.578-53, para presidente e os Srs. Manuel Francisco de Almeida, português, casado, pecuarista, RG. 6.116.346, CPF. 003.682.448-34 e Rubens Fernandes Ferreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG/SP. 1.853.741, CPF. 006.364.938-72, para membros do Conselho de Administração, fixando em Cr\$ 2.000,00 os honorários mensais a cada membro e a cada Diretor, respeitada a restrição do artigo XX dos Estatutos; c) aprovou a nova expressão do capital social autorizado de Cr\$ 89.406.474,00 para Cr\$ 128.580.077,00, sendo representado por 55.644.001 ações ordinárias e 72.936.076 ações preferenciais, nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00, aumentando o capital realizado de Cr\$ 51.414.927,00 para Cr\$ 72.189.860,00 pelo aproveitamento de Cr\$ 20.774.933,00 do saldo da conta de reserva de correção do capital realizado constante do balanço de 31.12.80, permanecendo a fração de Cr\$ 0,73; haverá distribuição de 20.774.933 ações nominativas bonificadas "pro-rata temporis", ao valor nominal de Cr\$ 1,00, na proporção das ações possuídas sobre o capital integralizado em 31.12.80, a ser representado por 10.519.963 ações ordinárias e 10.254.970 ações preferenciais; d) aprovou a proposta do conselho de administração para novo aumento do capital social autorizado de Cr\$ 128.580.077,00 para Cr\$ 199.073.072,00, para adequá-lo à atualização do projeto agropecuário, a serem representados por 73.292.242 ações ordinárias e 125.780.830 ações preferenciais, todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00; subscrito e integralizado: Cr\$ 72.189.860,00, representados por 33.161.603 ações ordinárias e 39.028.257 ações preferenciais; a subscrever: Cr\$ 126.883.212,00 representados por 40.130.639 ações ordinárias e 86.752.573 ações preferenciais; e) aprovou a alteração do artigo V dos estatutos sociais, que vigorará com a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos: — "Artigo V: A Sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 199.073.072,00 (cento e noventa e nove milhões, setenta e três mil e setenta e duas) ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 73.292.242 (setenta e três milhões, duzentas e noventa e duas mil, duzentas e quarenta e duas) ações ordinárias e 125.780.830 (cento e vinte e cinco milhões, setecentas e oitenta mil, oitocentas e trinta) ações preferenciais". Certificamos ser este o sumário fiel da ata lavrada no livro competente, com autorização de ser publicada com omissão das assinaturas. aa) Cyro de Souza Nogueira — Presidente; Rubens Fernandes Ferreira — Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA — Certificado que por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 498-A/81 a 1ª via, da presente Ata de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A. Belém, 20.05.81. a) Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral; Adalberto Acatauassú Nunes — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S/A.

CGC/MF. 005.434.964/0001-61

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DO ANO DE 1981.

As 10:00 horas do dia 30 do mês de abril de 1981, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, reuniram-se os membros do Conselho de Administração de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A., eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, sob a presidência do Sr. Cyro de Souza Nogueira e secretariado pelo Sr. Rubens Fernandes Ferreira, para o fim de eleger a Diretoria Executiva, para o novo biênio. Procedida a votação, verificou-se, por unanimidade, terem sido reeleitos: para Diretor Presidente, o Sr. Manuel Francisco de Almeida, português, casado, pecuarista, RG. 6.116.346 e CPF. 005.682.448-34; para Diretor Vice-Presidente, o Sr. Pedro Pucci, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. 2.051.035 e CPF. 006.233.428-04. Não havendo manifestações dos presentes, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta ata, com autorização para ser publicada com omissão das assinaturas. Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA. Certificado que por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 498/81 a 1ª via, da presente Ata de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A. Belém, 20.05.81. a) Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral; Adalberto Acatauassú Nunes — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

BRINQUEDOS BANDEIRANTES AGROPECUÁRIA S/A.

CGC/MF. nº 005.434.964/0001-61
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 11 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1981

As 10:00 horas do dia 11 de maio de 1981, na sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 1686, Belém-PA., reuniram-se os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A. Assumiu a presidência, o Sr. Cyro de Souza Nogueira, que convidou a mim, Rubens Fernandes Ferreira, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente comunicou aos demais membros, que havia considerado conveniente à Sociedade, na atual etapa de implantação de seu projeto agropecuário, emitir, dentro do limite do Capital Autorizado e, de acordo com as normas do Decreto-Lei 1376/74 e do Artigo V, § 5º do Estatuto da Companhia, 6.800.000 ações ordinárias, a fim de serem subscritas por seu valor nominal, de Cr\$ 1,00, com recursos próprios dos acionistas, respeitando-se o direito de preferência. Esclareceu, ainda, que a subscrição ora proposta, decorre da necessidade de ser mantida a proporcionalidade de recursos próprios ao projeto aprovado. Aceita a proposta do Sr. Presidente, por unanimidade de votos, foi a reunião suspensa, a fim de ser elaborado e assinado o boletim de subscrição relativo às ações cuja emissão fora deliberada. As 11:00 horas do mesmo dia 11 de maio de 1981, voltaram a se reunir os membros do Conselho de Administração, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Após declarar retomados os trabalhos, e exibindo o Boletim de Subscrição referente a 6.800.000 ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Após declarar retomados os procedimentos adotados, o Capital Social, doravante, apresenta-se como segue: — I) Autorizado: Cr\$ 199.073.072,00, dividido em 73.292.242 ações ordinárias e 125.780.830 ações preferenciais; II) Subscrito e integralizado: Cr\$ 78.989.860,00, representado por 39.961.603 ações ordinárias e 39.028.257 ações preferenciais; III) A Subscrever: Cr\$ 120.083.212,00, representados por 33.330.639 ações ordinárias e 86.752.573 ações preferenciais. Como não houve manifestações para outros assuntos do interesse social, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta ata, com autorização para ser publicada com omissão das assinaturas. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro competente. Rubens Fernandes Ferreira — Secretário.

RELACAO DOS SUBSCRITORES QUE INTEGRALIZARAM EM MOEDA CORRENTE NACIONAL CR\$ 6.800.000,00 (SEIS MILHOES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), MEDIANTE SUBSCRICAO DE 6.800.000 (SEIS MILHOES E OITOCENTAS MIL) ACOES ORDINARIAS, NOMINATIVAS, AO VALOR NOMINAL UNITARIO DE CR\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO).

LISTA DOS SUBSCRITORES: NOME, ENDEREÇO, CPF/CGC, QUANTIDADE DE AÇÕES E VALOR SUBSCRITO

- 01) BRINQUEDOS BANDEIRANTE S/A., Avenida Vila Ema, 2208/58, São Paulo-SP., CGC/MF. nº 61.068.557/0001-59 — Cyro de Souza Nogueira — Diretor Presidente; Manuel Francisco de Almeida — Diretor Industrial — 5.627.263 ações — Cr\$ 5.627.263,00.
- 02) ITAPURA S/A. REPRESENTAÇÕES, Rua Cuabá, 195 — Sobrelaja — São Paulo-SP., CGC/MF. nº 61.561.668/0001-00, Pedro Pucci — Diretor Presidente, Cyro de Souza Nogueira — Diretor Superintendente — 662.851 ações — Cr\$ 662.851,00.
- 03) CYRO DE SOUZA NOGUEIRA, Rua Nebraska, 642, São Paulo-SP., CPF/MF. nº 001.924.578-53 — 152.966 ações — Cr\$ 152.966,00.
- 04) MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA, Rua Gopilara, 105, São Paulo-SP., CPF/MF. nº 005.682.448-34 — 152.966 ações — Cr\$ 152.966,00.
- 05) PEDRO PUCCI, Rua Guararapes, 75 — Apartamento 201, São Paulo-SP., CPF/MF. nº 006.233.428-04 — 152.966 ações — Cr\$ 152.966,00.
- 06) RUBENS FERNANDES FERREIRA, Rua Ipacarai, 114, São Paulo-SP., CPF/MF. nº 006.384.988-72 — 25.494 ações — Cr\$ 25.494,00.
- 07) ANTONIO ALBERTINO DE SOUZA, Rua Itabira, 110, Santo André-SP., CPF/MF. nº 021.146.588-72 — 25.494 ações — Cr\$ 25.494,00.

TOTAL GERAL DAS AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS 6.800.000

VALOR GERAL DAS AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS Cr\$ 6.800.000,00

Certifico que a presente é cópia fiel da lista dos subscritores — Rubens Fernandes Ferreira — Secretário.

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA — Certificado que por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 518/81 a 1ª via, da presente Ata de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A., Belém, 21.05.81. a) Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral; Adalberto Acatauassú Nunes — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 3523. Dia: 12.06.81)

LUPINO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A.

CCC nº 04 909 261/0001 - 79

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, apresentamos a V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao ano de 1980, as quais refletem o resultado das nossas operações econômico-financeiras, realizadas no citado ano.

Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belém, 30 de abril de 1980

JOÃO LINO SARAIVA
D. PresidentePIO DE ANDRADE RAMOS
D. de comprasALMIRO FERNANDO ESCUDEIRO
D. comercialJOSÉ LINO PINA SARAIVA
D. Tesoureiro

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

A T I V O			P A S S I V O		
	1979	1980		1979	1980
ATIVO CIRCULANTE	24.482.805,88	39.973.755,46	PASSIVO CIRCULANTE	12.879.418,93	22.045.263,47
Disponível	2.408.361,74	1.505.632,49	Fornecedores	5.618.408,70	11.921.286,79
Caixa	1.392.946,31	294.838,46	Fornecedores nacionais	5.618.408,70	11.921.286,79
Bancos	1.015.415,43	1.211.034,03	Empréstimos e financiamentos	4.825.000,00	5.603.750,00
Estoques	17.492.072,74	26.703.017,29	Bancos diversos	4.825.000,00	5.603.750,00
Mercadorias	17.492.072,74	26.703.017,29	Obrigações sociais	242.132,91	448.729,54
Clientes	4.576.416,40	11.688.647,33	Inamps, Fgts, Pis	242.132,91	448.729,54
Duplicatas a receber	6.448.196,20	14.894.271,83	Obrigações fiscais	2.079.115,54	1.666.165,16
Dups. descontadas	(1.678.334,01)	(2.762.296,90)	Provisão p/Imposto de renda	1.569.718,00	2.841.814,00
Provisão para cob. duvidosas	(193.445,89)	(443.327,60)	Outras	509.397,54	824.351,16
Outros Créditos	5.955,00	76.408,35	Outras obrigações	114.761,78	405.331,98
a receber	5.955,00	76.408,35	d i v e r s a s	114.761,78	405.331,98
ATIVO REAL A LONGO PRAZO	663.937,72	1.634.952,97	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.231.305,74	31.047.530,88
Clientes	663.937,72	1.634.952,97	Capital social integralizado	11.000.000,00	18.700.000,00
Devedores diversos	663.937,72	1.634.952,97	Reservas de capital	5.599.908,88	6.043.896,09
ATIVO PERMANENTE	7.963.981,07	11.484.085,92	Reservas de lucro	681.366,54	1.249.767,26
Investimentos	926.020,95	1.398.819,50	Lucro líquido do exercício	2.950.030,32	5.053.867,53
Incentivos fiscais	669.538,05	1.009.529,43			
Outros	256.482,90	389.290,02			
Imobilizado	7.037.960,12	10.085.256,42			
Bens imóveis	5.820.541,73	8.953.368,57			
Depreciações acumuladas	(384.640,17)	(918.271,45)			
Móveis e utensílios	1.571.755,99	2.396.536,10			
Depreciações acumuladas	(323.561,22)	(727.740,61)			
Veículos	510.061,97	769.071,43			
Depreciações acumuladas	(156.198,18)	(387.717,62)			
SOMA DO ATIVO	33.110.724,67	53.092.794,35	SOMA DO PASSIVO	33.110.724,67	53.092.794,35

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA	82.460.503,06
Vendas	81.954.545,06
Serviços	505.958,00
IMPOSTOS E DEVOLUÇÕES	(13.289.129,27)
RECEITA LÍQUIDA	69.171.373,76
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	46.321.132,54
LUCRO BRUTO	22.850.241,25
RECEITAS FINANCEIRAS	12.400,00
RES. POSITIVO EM PART. SOCIETÁRIAS	15.181,04
REVERSÕES DE PROVISÕES CONSTITUIDAS	193.445,89
DESPESAS OPERACIONAIS	11.109.058,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1.615.528,59
LUCRO OPERACIONAL	10.346.681,29
SALDO DEVEDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA	2.450.999,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMP. DE RENDA	7.895.681,53
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	2.841.814,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DEPOIS DO IMP. DE RENDA	5.053.867,53

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS:	
Ac. do Patrimônio Líquido	10.816.225,14
APLICAÇÕES	
Ac. do Ativo R.L.P.	971.015,25
Ac. dos investimentos	472.798,55
Ac. do Imobilizado	3.047.306,30
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	6.325.105,04

VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		1979	1980.	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE	24.482.805,88	39.973.755,46	15.490.949,58	
PASSIVO CIRCULANTE	12.879.418,93	22.045.263,47	9.165.844,54	
AUMENTO DO CAP. CIRCUL.	11.603.386,95	17.928.491,99	6.325.105,04	

JOÃO LINO SARAIVA
D. presidentePIO DE ANDRADE RAMOS
D. de comprasALMIRO FERNANDO ESCUDEIRO
D. comercialJOSÉ LINO PINA SARAIVA
D. TesoureiroJAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador CRC PA 0341
CPF 000 854 992-34

OBS: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3519. Dia: 12.06.81)

NOVA VERONA
AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. (MF) Nº 05.831.607/0001-37

— CONVOCAÇÃO —

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam, convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de Junho de 1981, às 10:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 sala 1203, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem a respeito da Ordem do Dia:

a) verificação da subscrição do aumento de capital aprovado pela Assembléia Geral de 20 de Maio de 1981;

b) homologação do aumento do capital social para Cr\$ 11.269.511,00, pela subscrição de 3.750.000 ações ordinárias e 5.000.000 ações preferenciais classe "A";

c) nova redação dos artigos 5º, 6º, 7º e 9º do estatuto social, em virtude do aumento de capital.

Belém (Pa), 09 de junho de 1981.

Nova Verona Agropecuária S/A

ELVIO LUPO

Diretor Presidente

(T. nº 9421 - Reg. nº 3493 - Dias: 11, 12 e 15.06.81)

SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL

CGC/MF 04821427/0001-01

ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte cinco dias do mês de abril de 1981, às 10:00 horas, na sede social à rua Conselheiro Furtado, 585, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os / acionistas da empresa SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL, representando 98,5% (noventa e oito e meio por cento) do capital social com direito a voto. Aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 24, 25 e 26 de março, e no jornal "A Província do Pará" nas edições dos dias 24, 25 e 26 de março. Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 15, 16 e 21 e no jornal "A Província do Pará" nas edições dos dias 15, 16 e 17 do mês de abril respectivamente. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras publicadas no dia 16 no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará". Presidência do Diretor Dr. Glaucio Fernando Bley e Secretário Julio Cesar Pilkel, advogado, procurador de Acionistas. Instalação da Assembléia. Leitura dos Editais de Convocação. Ordem do dia. PRIMEIRO ITEM: Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras Correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980. Apresentados, foram eles examinados e discutidos. Colocados em votação, após os esclarecimentos solicitados e abstendo-se os impedidos, foram aprovados, sem restrição pelos acionistas presentes e não impedidos de votar. Ordem do Dia. SEGUNDO ITEM: Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários. Precedida a eleição, verificou-se a Reeleição, por unanimidade de votos, por mandato de três (3) anos a se vencer na data em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária do exercício de 1984, para os cargos de Diretor da Empresa, dos Senhores: ERICILIO SLAVIERO, Brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 86.672, e do CPF nº 000247671-15, residente e domiciliado em Curitiba / (PR), à Alameda D. Pedro II, nº 71, 15º andar; ALVINO SLAVIERO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo (SP), à rua Gabriel Monteiro da Silva, 2074 - Jardim América, inscrito no CPF sob nº 000255341-49, portador da Carteira de Identidade nº 98.586 (PR); ROTILDO SLAVIERO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à rua Buenos Aires, 144, inscrito no CPF sob nº 00025501-87, portador da Carteira de Identidade nº 91.440 (PR); WALDOMIRO SLAVIERO, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado em Brasília (DF), GI 9, conjunto 8, casa 14, Lago Sul, inscrito no CPF / sob nº 000247591-04, portador da Carteira de Identidade nº 69016 (DF); DERCI SLAVIERO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à rua Coronel Dulcídio, 1400, // inscrito no CPF sob nº 000255421-68, portador da Carteira de // Identidade nº 112.255 (PR); RUBENS SLAVIERO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curitiba, à Av. Silva Jardim nº 3.150, inscrito no CPF sob nº 000255691-04, portador da Carteira de Identidade nº 144.352 (PR); NEWTON SLAVIERO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curitiba / (PR), à rua Carlos de Carvalho, 2.800, inscrito no CPF sob nº / 000255771-15, portador da Carteira de Identidade nº 166.829-PR, e GLAUCIO FERNANDO BLEY, brasileiro, casado, administrador de Empresas, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à rua Emir D'Avilla nº 110 Jardim Los Angeles, inscrito no CPF sob nº 000626-909-78, portador da Carteira de Identidade nº 124.508 (PR), tendo em vista a reeleição dos membros da Diretoria, deliberou a

Assembléia, ratificar os honorários percebidos pelos Diretores desde janeiro da corrente ano. Lida a proposta da Diretoria (doc. 1). Colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade a proposta, deliberando-se compensar parte dos prejuízos acumulados com as importâncias de CR\$ 32.043,39 e CR\$ 693.824,37, das contas de Reserva Legal e Lucros a Realizar, respectivamente. Ordem do Dia: TERCEIRO ITEM: Discussão e aprovação da capitalização da Reserva Resultante da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, aumentando-o de CR\$ 40.093.633,00 para CR\$ 60.452.633,00, com a autorização para emissão de novas ações, e a consequente alteração do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais. Após / discutida, a matéria foi colocada em votação, e aprovada pelos presentes o aumento do Capital Social no valor de CR\$ 20.359.000,00 elevando o mesmo para CR\$ 60.452.633,00, e a consequente autorização para a emissão das ações correspondentes, e a seguinte redação para o artigo 5º: "ARTIGO 5º - O Capital Social todo ele integralizado é de CR\$ 60.452.633,00 (sessenta milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros) dividido em 60.452.633 (sessenta milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três) ações ordinárias no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único - Todas as ações tem a forma exclusivamente nominativas". Nada mais. Belém (PA), 25 de abril de 1981. Certificamos que o presente é cópia fiel da ata lavrada as fls. 35 e 36 do livro de Atas de Assembléias Gerais de Slaviero da Amazônia S/A Industrial e Comercial, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará em 20. 4. 1981, sob nº 399/73

PRESIDENTE - Glaucio Fernando Bley

SECRETÁRIO - Julio Cesar Pilkel

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 01/06/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 596-81, a 1ª via da presente Ata de Slaviero da Amazônia S/A. Indl. e Coml. Belém, 01 de 06 de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 3518. Dia: 12.06.81)

TENDA MIRY SANTO EXPEDITO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA TENDA MIRY SANTO EXPEDITO, NO DIA 11 DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM (1981), EM PRIMEIRA SEGUNDA, E TERCEIRA CONVOCAÇÃO, A COMEÇAR ÀS 15 HORAS, COMO ADIANTE SE VÊ:

Aos 11 dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um (1981), na sede social da Tenda Miry Santo Expedito, à Rua Veiga Cabral, número setecentos e noventa e quatro (794), havendo número legal de sócios superior a trinta (30), é aberta a reunião pelo Presidente Édson Bonaparte Ferreira de Melo, em companhia da 1ª Secretária, Maria Luiza Sampaio dos Santos, com a 2ª Secretária Isaura Coelho Pinto, inicia-se a programação estabelecida a saber: É lida então a Ata da sessão anterior, que foi submetida à discussão, sendo aprovada. Procedeu-se a leitura do Relatório. Inicialmente o da Presidente, Sra. Ismênia Azevedo Lélis, que se destaca em meio aos demais relatórios, os quais traziam matérias de grande importância. Após a leitura dos relatórios, fez-se ouvir a palavra do nosso Presidente de Assembléia Geral, Dr. Édson Bonaparte Ferreira de Melo, com grande emoção elevou os membros que dirigiam a Casa de Santo Expedito. Aproveitou a palavra para se despedir e nomear a nova Presidente, Dra. Ruthéa Fortes. Esta, usou da palavra e agradeceu pela confiança a mesma depositada para a direção de um trabalho digno e honroso desenvolvido pelo Presidente que no momento se afastava. Logo em seguida, usou da palavra o nosso irmão Rayol, pedia à nova Diretoria que concedesse ao Dr. Édson de Melo e Sra. Lucinda Chaves, honras de lóuvor, concedendo-lhe o título de Sócio Benemérito, como reconhecimento de seus trabalhos nesta casa. Aplaudida a idéia e o título foi concedido. Em seguida a presidente empossada, deu continuidade aos trabalhos, empossando a nova Diretoria, que assim se constitui: 1ª Presidente: Dra. Ruthéa Fortes; 1ª Secretária: Maria Luiza Sampaio dos Santos; 2ª Secretária: Isaura Coelho Pinto; Conselho Fiscal: 1º Relator: Osvaldo Mendes; 2º Relator: Berta Rocha; 3º Relator: Anadir Calado Fadul; Suplentes: Luiz Magno Rabelo, Maria Helena dos Santos Cruz e Maria Conceição Nascimento Farias. Diretoria: Presidente: Terezinha Albuquerque Costa; Vice-Presidente: Antônio Maria Pinheiro Chaves; 1º Secretário: Luzia Gomes da Silva; 2º Secretário: Oduvaldo Pimentel; 3º Secretário: Maria Lúcia dos Santos Novais; 1º Te-

souzeiro: Orlandina de Freitas Pereira; 2º Tesoureiro: Marly Ferreira Costa; 3º Tesoureiro: Antônio Rodrigues y Rodrigues; Diretor de Assistência Social: Nazaré Travessa Pinheiro; Maria de Lourdes Andrade e Maria Alva da Silva Nascimento; Diretor de Administração; Maria de Nazaré Vilhena Araújo; Diretor do Departamento Médico-Dentário: Maria das Graças Ferreira Batista; Diretor do Departamento Mediúnico: Denize de Miranda Cerqueira; Diretor de Assistência Espiritual: Isabel Colino Pina; Diretor de Relações Públicas: Graciema Cunha Chaves; Diretor do Departamento Jurídico: Dr. Ércio Ramos dos Santos. Nada mais havendo, a senhora Presidente, agradece a presença de todos em geral, e se congratula por mais esta bela reunião. E para constar, eu, Maria Luiza Sampaio dos Santos, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata, que será lida, discutida e aprovada oportunamente. Ass. Maria Luiza Sampaio dos Santos.

Confere com o original.

TEREZINHA ALBUQUERQUE DA COSTA

(T. nº 9428. Reg. nº 3516. Dia: 12.06.81)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA
CGC - 05.091.137/0001-12

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada às 9:00 horas do dia 10 de março de 1981.

LOCAL: Escritório da Sociedade, Rua Municipalidade, 1.611, Belém-Pará; QUORUM: Conselho de Administração em sua totalidade, sob a presidência do Sr. Moacyr Godinho de Oliveira; SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E REALIZAÇÕES: a) apreciação e aprovação do pedido de renúncia do Diretor Secretário Sr. Olavo Afonso Alves; b) eleição da nova diretoria com mandato de dois anos, ficando assim constituída: Diretor Presidente: Antônio Luis Roxo de Oliveira, Diretores Vice-Presidentes: Sérgio Martins de Oliveira e Fernando Halfen, Diretor Secretário: Fernando Alves Costa e Diretor Controlador: Antônio Carlos Pacheco de Almeida; c) fixação da retirada mensal da diretoria. Esgotada a pauta, a Ata foi lida e aprovada por todos os Conselheiros. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 452-81, a la. via da presente Ata de S.A. Agro Pastoril Grupia. Belém, 13/05/81. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral; Adalberto Acatuassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA
CGC - 05.091.137/0001-12
CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 105.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 50.505.841,00
CAPITAL A SUBSCREVER CR\$ 25.630.492,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA CR\$ 28.863.667,00

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de março de 1981.

LOCAL: Escritório da Sociedade, Rua Municipalidade, nº 1.611, Belém - Pará; QUORUM: Conselho de Administração em sua totalidade, sob a presidência do Sr. Moacyr Godinho de Oliveira; SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E REALIZAÇÕES: O Conselho aprova a emissão de 28.863.667 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e sete) Ações Preferenciais Classe "A", de valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro) a serem subscritas com a Capitalização de Créditos de Acionistas, em depósitos já efetuados no Banco da Amazônia S/A-BASA. Assim, o Capital Social da Sociedade, é o seguinte: Capital Autorizado: Ações Ordinárias CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros); Ações Preferenciais CR\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros); Capital Integralizado: Ações Ordinárias CR\$ 21.329.939,00 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros); Ações Preferenciais CR\$ 58.039.569,00 (cinquenta e oito milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros). Capital a Subscrever: CR\$ 8.670.061,00 (oito milhões, seiscentos e setenta mil, sessenta e um cruzeiros); Ações Preferenciais CR\$ 16.960.431,00 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros). Esgotada a pauta, a Ata foi lida e aprovada por todos os Conselheiros. Confere com o original lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 503-81 da presente Ata de S.A. Agro Pastoril Grupia. Belém, 20.05.81. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral; Adalberto Acatuassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE S.A. AGRO PASTORIL GRUPIA, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1981.

As nove horas do dia vinte e cinco de maio de um mil novecentos e oitenta e um, no Escritório da Sociedade, à Rua Municipalidade nº 1611, nesta Capital, reuniram-se o Conselho de Administração da S.A. Agro Pastoril Grupia. Presentes todos os Conselheiros, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Moacyr Godinho de Oliveira, que convidou a mim, Augusto Lauro de Oliveira para secretariar a reunião. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que o objetivo da reunião é o de examinar proposta da Diretoria, que pretende contratar com o Banco do Brasil S/A, através de sua AGÊNCIA CENTRO, BELÉM, na qualidade de AGENTE FINANCEIRO da SUPERINTENDÊNCIA DA BARRAGEM (SUDHEVEN), financiamento para a implantação de 200 (duzentos) hectares de seringueira de cultivo, no valor de CR\$ 28.833.000,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e três mil cruzeiros), correspondentes a 40.799 (quarenta mil setecentos e noventa e nove) unidades de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), cotadas oficialmente

a CR\$ 706,70/unidade (setecentos e seis cruzeiros e setenta centavos), quando da entrada do projeto de financiamento naquele Banco, ocorrida em 25.03.81, cuja quantia será elevada automaticamente à equivalência das revalorizações do programa PROBOR II. Na contratação, se vinculará em HIPOTECADARIAL DO 1º GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel de propriedade da Sociedade denominado FAZENDA GRUPIA, localizado à margem da Rodovia BR 316, no KM 261, município de Viseu (PA), com área de 30.000ha, registrada sob o número 972, folha 97v do Livro 3-C, do Cartório da Registro de Imóveis de Viseu, Comarca de Viseu, Estado do Pará, bem como as benfeitorias oferecidas, ficando o imóvel com as benfeitorias avaliado em CR\$ 18.464.000,00 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros). Discutida a matéria, a mesma foi aprovada por unanimidade, ficando, pois, a Diretoria, autorizada a contratar o financiamento. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a Reunião, antes lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os Conselheiros. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 643-81, a la. via da presente Ata de S.A. Agro Pastoril Grupia. Belém, 08.06.81. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral; Adalberto Acatuassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E
MINERAL DO ESTADO DO PARÁ
- PROPARÁ -

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada às 9:00 horas do dia 10 de março de 1981.

LOCAL: Escritório da Sociedade, Rua Municipalidade, 1.611, Belém-Pará; QUORUM: Conselho de Administração em sua totalidade, sob a presidência do Sr. Moacyr Godinho de Oliveira; SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E REALIZAÇÕES: a) apreciação e aprovação do pedido de renúncia do Diretor Secretário Sr. Olavo Afonso Alves; b) eleição da nova diretoria com mandato de dois anos, ficando assim constituída: Diretor Presidente: Antônio Luis Roxo de Oliveira, Diretores Vice-Presidentes: Sérgio Martins de Oliveira e Fernando Halfen, Diretor Secretário: Fernando Alves Costa e Diretor Controlador: Antônio Carlos Pacheco de Almeida; c) fixação da retirada mensal da diretoria. Esgotada a pauta, a Ata foi lida e aprovada por todos os Conselheiros. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 536-81, a la. via da presente Ata de Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará-PROPARÁ. Belém, 26.05.81. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral; Adalberto Acatuassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. nº 9429 - Reg. nº 3534 - Dia 12.06.81)

FAZENDA BANGÚ S/A.

CGC/MF - 04.798.922/0001-47

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CONVOCAÇÃO CUMULATIVA DE ASSEMBLÉIAS
GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da FAZENDA BANGÚ S/A, a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, a que se seguirá a Assembléia Geral Extraordinária, as quais serão realizadas na sede social da empresa, sita nesta capital, na Trav. Quintino Bocaiuva, 1686, no dia 20 de junho de 1981, com início às 13:00 horas para:

1 - Na Assembléia Geral Ordinária: a) eleger, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal, instalar tal órgão e fixar os honorários dos conselheiros; b) apreciar o relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e a Demonstração de Resultado referente ao exercício encerrado em 31.12.80, bem como deliberar sobre o que for necessário a respeito; c) aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e aprovar a Capitalização da Reserva de Capital; d) deliberar sobre a remuneração dos administradores.

2 - Na Assembléia Geral Extraordinária: item único) deliberar sobre a alteração parcial do Estatuto Social, em face da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos referidos do Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Ficam suspensas as transferências de ações nominativas a partir desta data e até 48 horas após a realização das Assembléias.

Belém (Pa), 10 de junho de 1981.

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 3524 - Dias: 12, 15 e 16.06.81)

FAZENDA BANGU S/A.

C.G.U.: 04.798.922/0001-47

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 72.509.247,00

Presidentes Acionistas:

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, com as respectivas Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos, de Resultado, e de Lucros ou Prejuízos Acumulados, devidamente acompanhados de Notas Explicativas e do Parecer do Conselho de Administração, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980. A Diretoria está à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos a esse necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

ATIVO			PASSIVO		
	31.12.80	31.12.79		31.12.80	31.12.79
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Depósitos Bancários à Vista	4.129.482,10	2.067.622,33	Fornecedores	-0-	87.246,49
Impostos Recuperáveis	232.856,88	255.753,94	Impostos e Obrigações a Pagar	85.166,00	71.338,26
Adiantamentos a Empreg. e Empreiteiros	24.400,00	1.400,00	Créditos de Empreg. e Empreiteiros	63.392,00	69.130,75
Estoques	1.638.047,01	429.673,22		148.558,00	227.715,50
	6.024.785,99	2.754.449,49			
PERMANENTE			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Imobilizado	71.552.927,45	44.402.325,20	Créditos de Acionistas	3.845.111,59	8.711.760,44
(-) Depreciações Acumuladas	2.034.987,74	1.878.526,40	Créditos de Coligadas	3.300.838,22	1.485.666,07
	69.517.939,71	42.523.798,80		7.145.949,81	10.197.426,51
Diferido	1.639.256,37	1.050.827,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	71.157.196,08	43.574.625,96	Capital Integralizado	41.754.772,00	21.332.497,00
			Reservas de Capital	25.775.363,02	22.472.108,86
			Reserva Legal	337.998,77	-0-
			Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.019.340,47	(7.900.672,42)
				69.887.474,26	35.903.933,44
TOTAL DO ATIVO	77.181.982,07	46.329.075,45	TOTAL DO PASSIVO	77.181.982,07	46.329.075,45
DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980			DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980		
ORIGENS			31.12.80 31.12.79		
Das Operações:			Receita Operacional Bruta	10.301.000,00	2.073.300,00
Lucro do exercício	6.759.975,36	-0-	(-) Custos de Produção	3.161.530,25	1.150.559,28
(+) Depreciações	437.505,74	-0-	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	7.139.469,75	922.740,72
(-) Correção Monetária do Balanço	3.170.854,07	-0-	Menos:		
(-) Ajuste do Exercício Anterior	4.000,00	-0-	Despesas Administrativas	1.233.941,28	681.538,06
	4.022.627,03		Gastos de Fazenda	1.982.559,44	1.237.259,88
Das Acionistas:			Despesas Tributárias	36.275,19	35.432,34
Realizações de Capital Social	8.000.000,00	9.200.000,00	Encargos Sociais	50.650,98	50.330,15
De Terceiros:			Depreciações	437.505,74	421.834,93
Baixa de Direitos de Imobilizado	1.444.966,23	628.697,38	Despesas (-) Receitas Financeiras	5.268,64	2.605,12
Aumento do Exigível a Longo Prazo	-0-	6.758.344,20	LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	3.393.268,48	(1.506.259,76)
TOTAL DAS ORIGENS	13.467.593,26	16.587.041,58	Maiores:		
APLICAÇÕES			Resultado na Venda de Imobilizado	195.852,81	-0-
Das Operações:			Correção Monetária	3.170.854,07	88.794,47
Prejuízo do Exercício	-0-	1.417.465,29	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	6.759.975,36	(1.417.465,29)
(-) Depreciações	-0-	421.834,93	Lucro ou Prejuízo por ação	R\$ 0,1619	(R\$ 0,0664)
(+) Correção Monetária do Balanço	-0-	88.794,47			
		1.084.424,83	DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980		
Redução do Exigível a Longo Prazo	3.051.476,70	-0-	Prejuízos Iniciais	(7.900.672,42)	(4.441.915,28)
Aquisição de Direitos de Imobilizado	7.045.746,00	13.378.667,60	Amortização de Prejuízos com utilização de Reservas (AGO de 30.04.80)	4.983.247,07	-0-
Aumento do Ativo Diferido	20.876,56	149.382,66	Ajustes de Exercícios Anteriores	(2.568,37)	37.246,15
TOTAL DAS APLICAÇÕES	10.118.099,26	14.612.475,09	Correção Monetária do Prejuízo	(1.482.642,40)	(2.078.538,00)
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	3.349.494,00	1.974.566,49	Lucro do Exercício	6.759.975,36	(1.417.465,29)
	13.467.593,26	16.587.041,58	Reserva Legal	(337.998,77)	-0-
DESCRIÇÃO	1980	1979	VARIACÃO	SALDO À DISPOSIÇÃO DA AGO	(7.900.672,42)
ATIVO CIRCULANTE				Dividendos Propostos (R\$ 0,06 p/ ação)	-0-
Início do exercício	2.754.449,49	574.404,06	2.180.045,43		
Fim do exercício	6.024.785,99	2.754.449,49	3.270.336,50	SALDO FINAL	23.082,30 (7.900.672,42)
PASSIVO CIRCULANTE					
Início do exercício	(227.715,50)	(22.236,56)	(205.478,94)		
Fim do exercício	(148.558,00)	(227.715,50)	79.157,50		
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO					
Início do exercício	2.526.733,99	552.167,50	1.974.566,49		
Fim do exercício	5.876.227,99	2.526.733,99	3.349.494,00		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

NOTA 1: SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade são:

- As Demonstrações Financeiras estão elaboradas e apresentadas consoante dispositivos da Lei 6.404/76, Legislação Fiscal e Dispositivos complementares;
- O Passivo Exigível vencível após o encerramento do próximo exercício está classificado a Longo Prazo;
- O Estoque está registrado ao custo médio de aquisição, sendo composto de Bovinos para Venda;
- O Imobilizado está registrado ao custo corrigido de aquisição ou construção. A Depreciação é calculada pelo método linear e computada diretamente nos resultados;
- O Diferido está registrado pelo custo corrigido;
- Os efeitos da inflação sobre as Demonstrações Financeiras são reconhecidos mediante o registro da Correção Monetária sobre o Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, baseada nas variações do valor das ORTNs, sendo o resultado líquido desse correção computado no resultado do exercício.

NOTA 2: COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

O Imobilizado, acrescido da Correção Monetária e deduzidos as Depreciações Acumuladas, é representado pelas seguintes contas:

	1980	1979
Terras	10.449.495,74	6.930.498,30
Pastagens	22.691.545,42	14.261.481,96
Instalações Pecuárias	7.675.137,19	4.741.978,27
Obras de Infra-Estrutura	5.123.001,09	3.204.821,50
Construções Cíveis	169.544,40	117.559,45
Veículos, Aparelhos, Tratores,		
Máquinas e Equipamentos	1.291.279,40	1.222.389,29
Móveis e Utensílios	27.379,26	22.431,43
Somenteiros	22.090.557,21	12.022.638,10
TOTAL DO IMOBILIZADO	69.517.939,71	42.523.798,80

NOTA 3: DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS

As Depreciações Acumuladas são constituídas pelas seguintes contas:

	1980	1979
Veículos, Aparelhos, Tratores,		
Máquinas e Equipamentos	1.974.830,33	1.848.011,46
Móveis e Utensílios	37.038,64	20.292,94
Construções Cíveis	23.118,77	10.222,00
	2.034.987,74	1.878.526,40

NOTA 4: DIFERIDO

O Diferido é constituído pelas seguintes contas:

	1980	1979
Elaboração do Projeto	465.191,64	308.532,58
Captação de Recursos	461.445,77	306.048,18
Planta Topográfica	192.597,87	127.738,15
Análise e Fiscalização Projeto	84.421,53	55.991,53
Inversões a Apropriar	-0-	65.742,39
Fundo para Investimentos	435.599,56	186.774,33
	1.639.256,37	1.050.827,16

NOTA 5: CAPITAL SOCIAL

O Capital Autorizado da Sociedade é representado por 72.509.247 - ações no valor nominal de G\$ 1,00 cada, estando assim dividido:

CLASSE DAS AÇÕES	QUANTIDADE DE AÇÕES	
	INTEGRALIZADAS	A INTEGRALIZAR
Ordinárias Nominativas	14.083.466	5.552.526
Pref. Nominativas "A"	5.124.009	4
Pref. Nominativas "B"	3.380.153	2
Pref. Nominativas "C"	19.167.144	25.201.943
TOTAL	41.754.772	30.754.475

NOTA 6: RESERVAS DE CAPITAL

As Reservas de Capital são constituídas pelas seguintes contas:

Correção Monetária do Ativo Imobilizado	7.639.159,94
Correção Monetária do Capital	18.136.203,08
	25.775.363,02

NOTA 7: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os ajustes efetuados na conta LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS são representados por:

- exercício encerrado em 31.12.79
 - acerto do cálculo da correção monetária (G\$ 37.246,15)
- exercício encerrado em 31.12.80
 - acerto do cálculo da depreciação (G\$ 1.431,63)
 - acerto referente nascimento de bezerros (G\$ 1.000,00)

NOTA 8: RECLASSIFICAÇÃO

As Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.79, foram reclassificadas para efeito de apresentação comparativa.

Belém (PA), 17 de março de 1981.

engº Samir Jubran
Diretor Presidente

engº Luiz Antonio Vecchi
Diretor Vice-Presidente

advº Walter Shandlow Zelmanovitz
Diretor Superintendente

Lúcia Helena Lima
Técnica de Contabilidade
CRC-SP nº 104.998 "S"-PA
CIC-MF nº 939.707.228-53

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Fazenda Bangu S/A., abaixo assinados, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Origem e Aplicações de Recursos, as Demonstrações de Resultado, as Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e demais documentos -

referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, e encontrado tudo em ordem são de parecer que as mencionadas peças devam ser aprovadas pelos senhores acionistas, na próxima Assembleia Geral Ordinária.

Belém (PA), 20 de março de 1981.

engº Samir Jubran
Presidente do Conselho

Téc. Adm. José Higino Gomes
Conselheiro

Marco Catani
Conselheiro

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

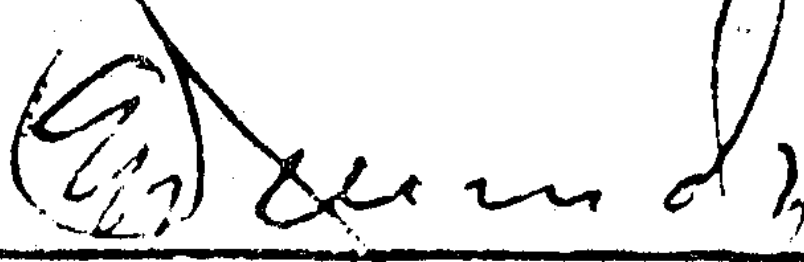
ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A. CGC 00-7MF-04.833.448/0001, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1981.

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 1981, às 8:00 (oito) * horas, na sede da empresa, à Avenida Presidente Vargas nº 882, Belém, Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A. presentes todos os seus membros, Armando Rodrigues Carneiro, como Presidente e José Augustin Menendez e Fernando de Souza * Flexa Ribeiro, como membros, bem como todos os acionistas titulares * de ações ordinárias da empresa, abaixo assinados, tendo o Presidente * dado conhecimento ao Plenário da seguinte Proposta da Diretoria Executiva: "Senhores Membros do Conselho de Administração: Propomos a esse Conselho, para efeito de execução do Projeto aprovado pela SUDAM e pela EMBRATUR, a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de mais 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas, do * valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando o volume monetário de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinando-se tal emissão à subscrição exclusiva, particular, pelos acionistas da mesma espécie, na proporção da participação acionária de cada um, observado o Estatuto Social, devendo a integralização dessas ações ordinárias ser efetivada de uma só vez com recursos próprios * dos acionistas. Informamos à Vs.Sas. que a situação do Capital da Empresa é a seguinte, antes do aporte dos recursos provenientes da emissão de que trata esta: Capital Autorizado: Cr\$600.000.000,00 (seiscientos milhões de cruzeiros), dividido em 320.000.000 (trezentas e vinte milhões) de ações ordinárias e 280.000.000 (duzentas e oitenta milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$180.505.800,00 (cento e oitenta milhões quinhentos e cinco mil e oitocentos cruzeiros) dividido em 114.505.800 (cento e catorze milhões quinhentas e cinco mil e oitocentas) ações ordinárias e 66.000.000 (sessenta e seis milhões) ações preferenciais. As ações tem o valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo nominativas, respeitados os * prazos legais de intransferibilidade e as proporções necessárias para

execução do projeto de investimento aprovado pela SUDAM. Solicitamos, então, que esse Conselho autorize as medidas necessárias à realização de todas as providências tendentes à emissão e subscrição propostas, esclarecendo não existir parecer do Conselho Fiscal em virtude deste não estar em funcionamento segundo dispõe o Estatuto Social. É o que temos a propor. Belém, 09 de maio de 1981. a.a. Antonio Fabiano de Abreu Coelho. Clovis Armando Lemos Carneiro. Diretores-Gerentes". Em seguida, não havendo discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou, integralmente, a Proposta da Diretoria, autorizando a emissão de * 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor * nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para subscrição particular pelos acionistas ordinários, na forma estatutária. Em seguida, presentes à reunião, os acionistas Armando Rodrigues Carneiro, Fernando de Souza * Flexa Ribeiro e Antônio Fabiano de Abreu Coelho, desistiram expressamente de seu direito de preferência à subscrição das ações ordinárias que lhes cabiam na emissão que fôra autorizada, em favor, respectivamente, o primeiro da acionista Pedro Carneiro S/A-Indústria e Comércio, e os dois outros da acionista ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda. Ato contínuo, também presentes à reunião, pelos seus representantes, todos os outros acionistas ordinários da empresa, usando de seu direito de preferência, inclusive quanto às ações correspondentes aos acionistas desistentes, assinaram o Boletim de Subscrição que segue anexo à presente ata, subscrevendo e integralizando, em dinheiro, de acordo com depósitos já efetivados no Banco da Amazônia S/A., devidamente comprovados, Pedro Carneiro S/A-Indústria e Comércio 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias, no valor de Cr\$5.000.000,00 (cinco * milhões de cruzeiros); ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda. * 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, no valor * de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e Hilton do Brasil Ltda. 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil * cruzeiros), totalizando 10.000.000 (dez milhões) de ações no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), subscrição e integraliza * ção essas que foram unanimemente aprovadas pelo Conselho. Nada mais * havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual lavrou-se*

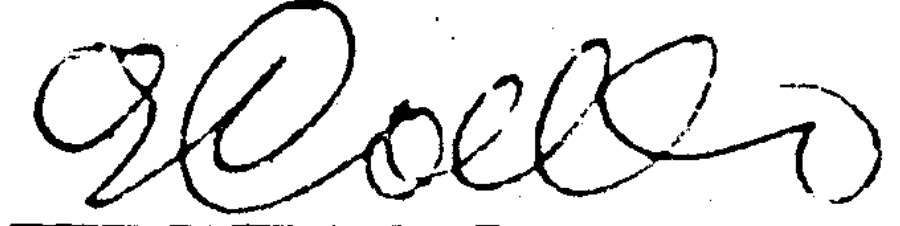
esta ata, que foi lida e unanimemente aprovada pelo Conselho e
assinada pelos Conselheiros e todos os acionistas titulares de ações
ordinárias da empresa.

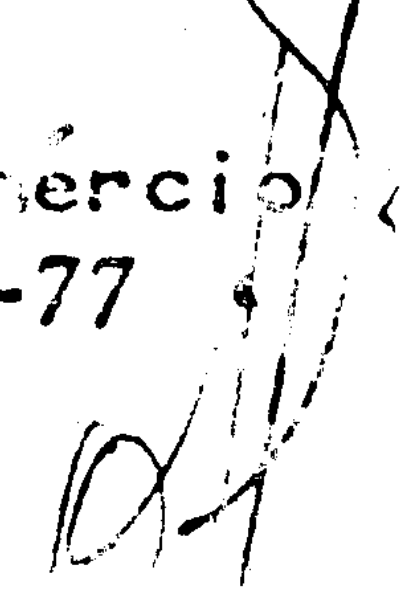

Armando Rodrigues Carneiro - Presidente do
Conselho e Acionista. CPF 000.247.752-15

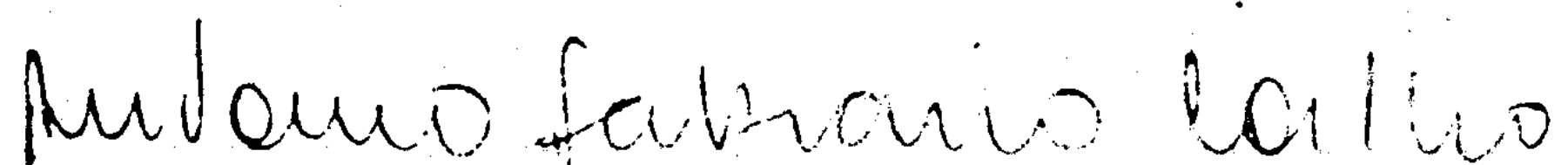

Jose Augustin Menendez - Membro do Conselho
e representante da Acionista Hilton do *
Brasil Ltda. CPF 530.942.988-34.

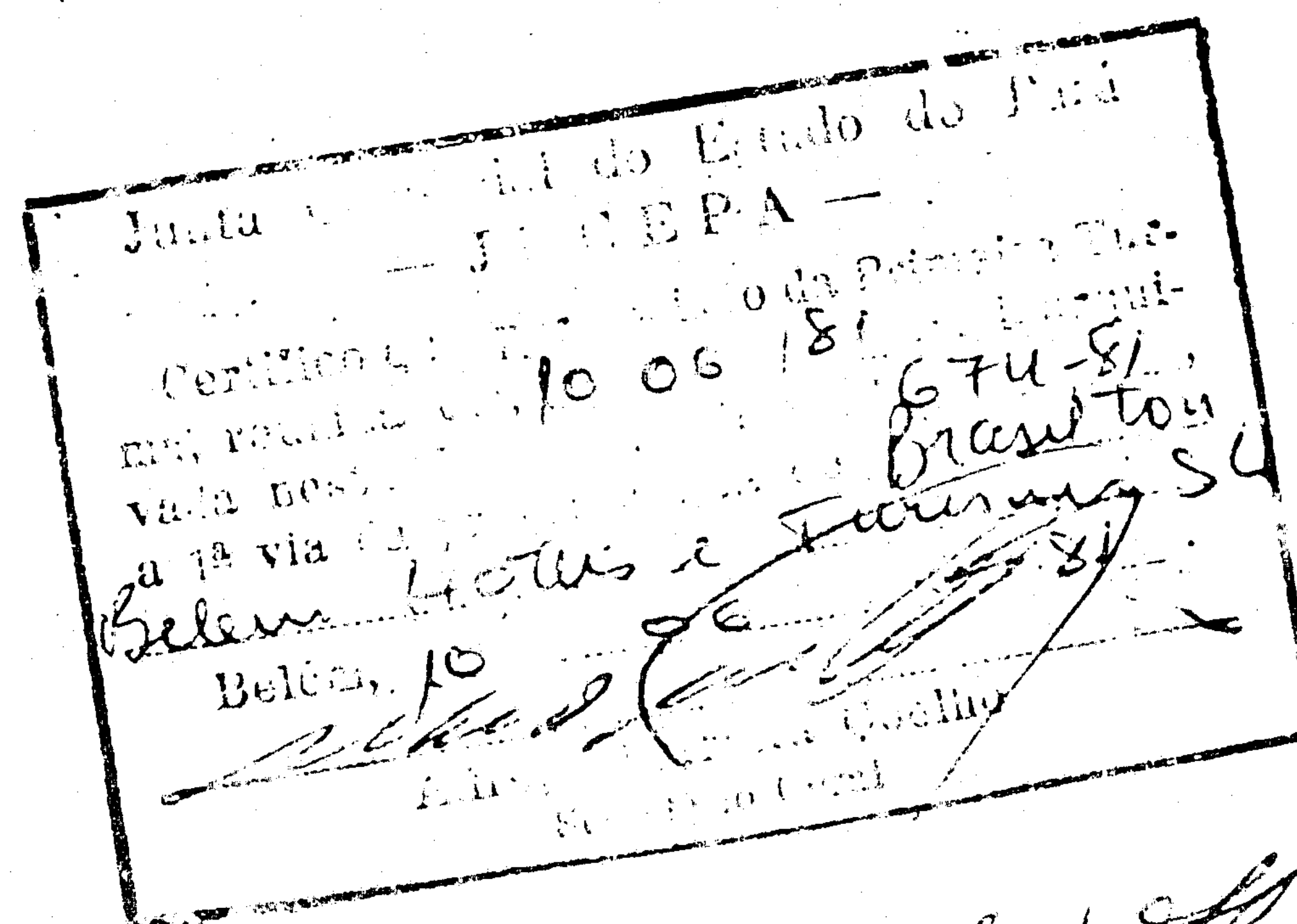

Fernando de Souza Flexa Ribeiro - Membro do
Conselho e Acionista. CPF 000.107.732-53.

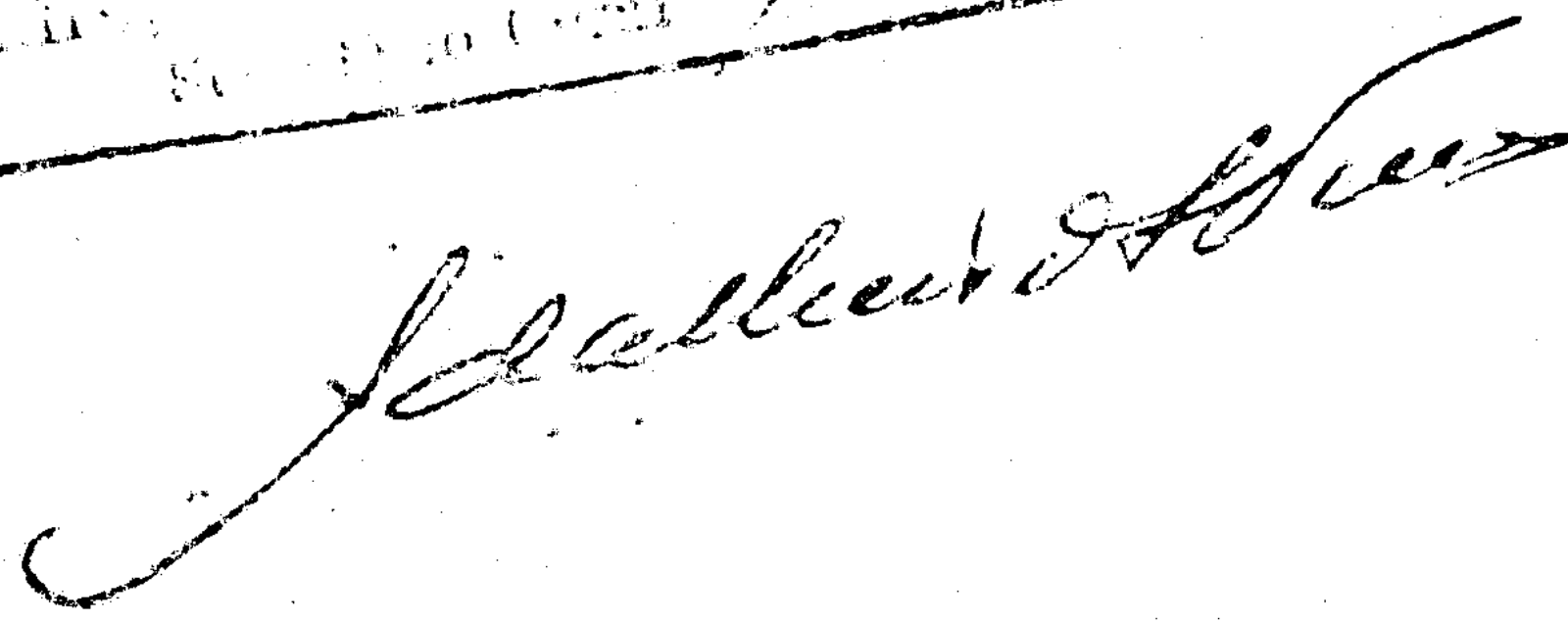
Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio
Acionista. CGC-MF 04.905.477/0001-77


Evandro Coelho
Diretor.


Osmar Pereira Simão
Diretor.


Antonio Fabiano de Abreu Coelho, CPF 000.342.582-72.
por si, como acionista, e como representante (sócio-
gerente) da Acionista ENGEPLAN - Engenharia e Planeja-
mento Ltda. CGC-MF 01.942.426/0001-47.





BRASILTC BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A.
 Av. Presidente Vargas nº 882 - Belém - Pará.
 CGC-MF 04.833.448/0001-47

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas, de Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A. do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa, em 11/05/1981.

Subscritores	Endereço	Exercício	Nº Ações Subscritas	Valor Ações Subscritas	Valor Integralizado
Pedro Carneiro S/A Ind. e Comercio CGC-MF 04905477/0001-77	Trav. Campos Sales 63, 11º andar, Belém-Pará	1981	5.000.000	Cr\$5.000.000,00	Cr\$ 5.000.000,00
ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda CGC-MF 04949125/0001-47	Av. Senzadela Corêa Na 440. Belém -Pará	1981	2.500.000	Cr\$2.500.000,00	Cr\$ 2.500.000,00
Hilton do Brasil Ltd CGC-42414912/0001-50	Av. Rio Branco 245, 16º andar-Rio de Janeiro.	1981	2.500.000	Cr\$2.500.000,00	Cr\$ 2.500.000,00

Belém, 11 de maio de 1981.

Diretores da Empresa.

Antonio Fabiano de Abreu Coelho
 Antonio Fabiano de Abreu Coelho
 CPF - 000.342.382-72.

Clovis Armando Lemos Carneiro
 Clovis Armando Lemos Carneiro
 CPF - 104.203.712-49

Subscritores.

Pedro Carneiro S/A.Indústria e Comércio

Evandro Coelho
 Evandro Coelho-Diretor
 CPF- 000055172-49

Osmar Pereira Simão
 Osmar Pereira Simão
 Diretor-CPF 002365192-04

ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda.

Antonio Fabiano de Abreu Coelho
 Antonio Fabiano de Abreu Coelho - CGC-42414912/0001-50
 Socio Gerente.

José Augustim Mendonça
 José Augustim Mendonça
 Diretor-CPF-530942988-33

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10/06/81, foi homologada nesta Junta, sob o nº 674-81, a 1ª via da presente e da Brasília.

Belem, 10 de 06 de 1981
Alfredo Moreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Anastasio Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. - Dia: 12-06.81)

“AGRO PECUÁRIA
RIO CAUAXI S/A”

CGC/MF nº 05.153.515/0001-45

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 de abril de 1981.

Data e local: - vinte e nove (29) de abril de mil, novecentos e oitenta e um (1981), às dez (10:00) horas, na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará.

PUBLICAÇÕES: — Edital de convocação e Aviso aos Acionistas: Publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 30 e 31 de março e dia 01 de abril de 1981, e no jornal “A Província do Pará”, nos dias 28, 29 e 30 de março de 1981.

PRESENÇA: — Compareceram Acionistas representando mais de 2/3 — do capital social com direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas”.

MESA DIRETORA: — Renato de Albuquerque — Presidente da Mesa; Marco Antonio Reynol — Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: — a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Conta de Resultados e o Parecer da Auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.80;

b) Elevação do capital autorizado com a consequente reforma dos Estatutos Sociais;

c) Capitalização da Reserva de Capital;

d) Eleição dos Membros da Administração e fixação dos respectivos honorários;

e) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES: — Item “a” da ordem do Dia: — discutidos e aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Resultados e o Parecer da Auditoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 15 de abril de 1981, e no jornal “A Província do Pará”, edição do dia 15 de abril de 1981; Item “b” da Ordem do Dia: — Nos termos do § 2º do Art. 168, da Lei nº 6.404/76, foi aprovado a elevação do capital autorizado de Cr\$ 260.791.242,00 (duzentos e sessenta milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros), para Cr\$ 393.221.034,00 (trezentos e noventa e três milhões, duzentos e vinte e um mil e

trinta e quatro cruzeiros). Foi, outrossim, deliberado que referido aumento deverá já considerar a capitalização da Reserva de Capital, obrigatória por força do disposto na Lei nº 6.404/76, incidindo, portanto, nas ações preferenciais Classes “A” e “B”, na proporção em que o número das mesmas será elevado pela atribuição de ações novas aos seus titulares e o saldo proporcionalmente no limite de emissão de Ações Ordinárias e de Ações Preferenciais Classe “C”. Desta forma, o limite de emissão de ações dentro do capital autorizado de Cr\$ 393.221.034,00 (trezentos e noventa e três milhões, duzentos e vinte e um mil e trinta e quatro cruzeiros), passará a ser a seguinte: Ações Ordinárias: — 218.835.387 (duzentos e dezoito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete); Ações Preferenciais Classe “A”: 1.499.439 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e nove); Ações Preferenciais Classe “B”: 26.378.959 (vinte e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove); Ações Preferenciais Classe “C”: 146.507.249 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e quarenta e nove). Com a aprovação desta proposta foi decidida a alteração dos artigos 5º e 6º dos Estatutos Sociais, que passam a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 5º: O Capital Social autorizado, nos moldes da Lei nº 4.728, de 14.07.1965 e do Art. 168 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, é de Cr\$ 393.221.034,00 (trezentos e noventa e três milhões, duzentos e vinte e um mil e trinta e quatro cruzeiros), dividido em 393.221.034 (trezentos e noventa e três milhões, duzentos e vinte e um mil e trinta e quatro) ações do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. ARTIGO 6º: A Sociedade poderá emitir Ações Ordinárias, Preferenciais Classe “A”, Preferenciais Classe “B” e Preferenciais Classe “C”, observados os seguintes limites: a) 218.835.387 (duzentos e dezoito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete) Ações Ordinárias; b) 1.499.439 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e nove) Ações Preferenciais Classe “A”; c) 26.378.959 (vinte e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentas e cinquenta e nove) Ações Preferenciais Classe “B”, e d) 146.507.249 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentas e sete mil, duzentas e quarenta e nove) Ações Preferenciais Classe “C” - PARÁGRAFO 1º: — As ações que forem subscritas com capital decorrente de incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 756/69, serão as Preferenciais Classe “A”, obrigatoriamente nominativas, intransferíveis e

não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua subscrição. Por outro lado, as ações que forem subscritas com capital decorrente de incentivos fiscais, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 1.376/74, serão preferenciais Classe "B" e Classe "C", e também obrigatoriamente nominativas, e, entretanto, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no Art. 19, do mencionado diploma legal. PARÁGRAFO 2º: A emissão e integralização das ações que completam o capital autorizado será feita em até 9 (nove) anos, contados de 31.12.73, deliberando o Conselho de Administração, a ocasião de cada emissão de ações, devendo a sua integralização corresponder ao total de cada ação emitida. Nos termos do Art. 166, § 2º, do Decreto-Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá ser obrigatoriamente ouvido nos casos de emissão de ações. — PARÁGRAFO 3º: — Na emissão e colocação das novas ações não haverá preferência para os acionistas da Sociedade, ressalvada, entretanto, a hipótese do parágrafo 3º, do Art. 46, da Lei nº 4.728, de julho de 1965. — PARÁGRAFO 4º: A emissão das ações será sempre feita para a integralização total, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. PARÁGRAFO 5º: As ações serão indivisíveis em relação à sociedade. PARÁGRAFO 6º: A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações das Assembléias. — PARÁGRAFO 7º: — As ações preferenciais, que ressalvadas as hipóteses previstas em lei, não terão direito a voto, estão asseguradas as seguintes vantagens: — Classe "A" — dividendo prioritário mínimo de 6% (seis por cento) ao ano; Classe "B": a) dividendo prioritário mínimo de 6% (seis por cento) ao ano; b) prioridade no reembolso do capital; c) participação, sem restrições no aumento do capital decorrente da correção monetária; Classe "C": — participação integral nos resultados, nos termos estabelecidos no Art. 8º, do Decreto-Lei nº 1.376/74. PARÁGRAFO 8º: A todas as classes de ações serão atribuídos, se houver lucro, dividendos mínimos de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido, calculado nos termos dos artigos 187 a 191, da Lei nº 6404, de 15.12.76, com as diminuições ou acréscimos a que se refere o Art. 202, do mesmo texto legal. Nestes dividendos mínimos obrigatórios estão incluídos os dividendos assegurados às Ações preferenciais, não sendo, portanto, cumulativos. Item "C" da Ordem do Dia: discutido e aprovado que será capitalizada a reserva de capital constituída por ocasião do Balanço levantado em 30.12.80, no montante de Cr\$ 27.235.991,00 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um cruzeiros) com a emissão de 27.235.991 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e uma) novas ações, as quais deverão ser distribuídas aos acionistas na proporção das ações possuídas passando em consequência, o capital realizado de Cr\$ 72.808.538,00 (setenta e dois milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros) para Cr\$ 100.044.529,00 (cem milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros) a distribuição de 27.235.991 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e uma) novas ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, obedecerá a seguinte proporcionalidade: 10.526.445 (dez milhões, quinhentas e vinte e seis mil, quatrocentas e quarenta e cinco)

Ações Ordinárias: 408.205 (quatrocentas e oito mil, duzentas e cinco) Ações Preferenciais Classe "A"; 7.181.373 (sete milhões, cento e oitenta e um mil, trezentas e setenta e três) Ações Preferenciais Classe "B"; e, 9.119.968 (nove milhões, cento e dezenove mil, novecentas e sessenta e oito) Ações Preferenciais Classe "C". Item "d" da Ordem do Dia: discutida e aprovada a reeleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, isto é, até à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 1.984, quais sejam: Para Presidente do Conselho de Administração, Dr. Yojiro Takaoka, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular da Cédula de Identidade RG. nº 4.285.192, e do CIC nº 007.477.188-49, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Batatais nº 577, 13º andar, e, para Conselheiros, Renato de Albuquerque, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, titular da Cédula de Identidade RG nº 865.180 e do CIC nº 007.477.268-68, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Carpina, nº 109, e Nelson Prisco, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 1.070.208 e do CIC nº 030.032.308-59, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Itu, nº 1.420, 15º andar. No que concerne à remuneração dos Senhores Membros do Conselho de Administração, bem como da Diretoria, a ser indicada pelo Conselho de Administração, foi determinado que ambos os órgãos receberão englobadamente até o máximo fixado pela legislação do Imposto de Renda, como despesa dedutível, devendo o "quantum" específico de cada Membro do Conselho de Administração ou de cada Diretor ser fixado em reunião do Conselho de Administração. Item "e" da Ordem do Dia: deliberado que tendo em vista a existência de lucros no exercício não serão distribuídos dividendos.

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: — Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos, verificada a abstenção dos legalmente impedidos nas matérias onde a Lei o determina.

OBSERVAÇÕES FINAIS: — Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para a lavratura da ata, foi ela lida e achada conforme, assinada pelo Sr. Presidente, Secretário, e pelos Srs. Acionistas Presentes. — (Ass.) Renato de Albuquerque — Presidente da Mesa, Marco Antonio Reynol — Secretário da Mesa. Acionistas: Renato de Albuquerque Yojiro Takaoka, Roberto de Albuquerque, Marco Antonio Reynol. Construtora Albuquerque, Takaoka S.A., representada por seu Diretor Superintendente, Dr. Renato de Albuquerque, Rio Novo Florestal e Agrícola S/A., representada por seu Diretor Superintendente, Dr. Yojiro Takaoka. — A presente é cópia fiel da original, transcrita no livro próprio.

RENATO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Mesa
MARCO ANTONIO REYNOL
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 616-81, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Rio Cauaxi S.A.

Belém, 03 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Documento visado pelo advogado Luiz Fernando Ribeiro da Silva, CIC nº 025.307.598-04, e

OAB/SP. 16.941, domiciliado na Avenida República do Líbano, 60 — São Paulo — Capital.

LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado

(Ext. Reg. nº 3526 - Dia: 12.06.81)

AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A

CGC/MF nº 05.153.515/0001-45

Ata de reunião do Conselho de Administração da "Agropecuária Rio Cauaxi S/A."

No dia 04 de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e um, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniram-se os infra assinados, membros do Conselho de Administração da "Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A., que foram eleitos pela Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 de abril de 1981. Assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Yojiro Takaoka, que foi mantido no cargo de Presidente do Conselho de Administração para todo o mandato do atual Conselho. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente declarou que estavam presentes os demais conselheiros reeleitos, Renato de Albuquerque e Nelson Prisco, pelo que considerou a si e aos referidos, devidamente investidos, valendo as respectivas assinaturas na presente Ata como Termo de Posse. Continuando, declarou o Senhor Presidente que, tendo, nos termos do Estatuto Social, sido encerrado o mandato dos atuais diretores, deviam ser indicados novos diretores, quando então, pela unanimidade dos presentes, foram reeleitos com mandato de três anos os seguintes diretores: — Diretor Superintendente: — Renato de Albuquerque, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, titular da Cédula de Identidade RG. nº 856.180 e do CIC 007.477.268-68, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Carpina nº 109; — Diretor Financeiro: — Roberto de Albuquerque, brasileiro, casado, industrial, titular da Cédula de Identidade RG. nº 703.574 e do CIC nº 025.183.258-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Itú, nº 1420 — 16º andar; — Diretor Executivo: Marco Antonio Reynol, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 2.668.278 e do CIC nº 045.290.908, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Tabapuã nº 245 — apto. 172. Prosseguindo os trabalhos, afirmou o Sr. Presidente que os Senhores Acionistas da empresa, quando da eleição do Conselho de Administração, determinaram que a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria deveria ser fixada pelo próprio Conselho de Administração, quando então, pela unanimidade dos presentes, foi determinado que o Dr. Yojiro Takaoka, Presidente do Conselho de Administração, perceberá a importância mensal de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); que o Dr. Renato de Albuquerque, que acumula o cargo de Diretor Superintendente, receberá a importância mensal de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); que o Conselheiro Nelson Prisco receberá a importância mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); que o Diretor Financeiro Roberto de Albuquerque receberá a importância mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), e que o Diretor Exe-

cutivo Marco Antonio Reynol receberá a importância mensal de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Foi, outrossim, determinado que todos esses honorários deverão ser pagos a partir de 1º de Janeiro p.p. Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo querido fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão o tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Presidente do Conselho de Administração e pelos demais Conselheiros presentes.

YOJIRO TAKAOKA

Presidente

RENATO DE ALBUQUERQUE

Conselheiro

NELSON PRISCO

Conselheiro

Documento visado pelo advogado Luiz Fernando Ribeiro da Silva. CIC nº 025.307.598-04 e OAB/SP. 16.941. - Av. Rep. do Líbano, 60 - Capital.

LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunião em 03.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 614-81, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A.

Belém, 03 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3526 - Dia: 12.06.81)

PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A.

C.G.C. nº 05.459.177/0001-74 - Inscrição Estadual nº 15075430-2 - Junta Comercial do Estado do Pará 1878/67 - Capital Autorizado:Cr\$ 1.200.000.000,00
Capital Subscrito:Cr\$ 227.566.917,00
Capital Integralizado:Cr\$ 227.564.518,00
Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1.981-

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às oito (8,00) horas, na sede social da Pagrisa - Pará Pastoril e Agrícola S/A., localizada no Km. 1565 da BR-010, município de Paragominas, Estado do Pará, atendendo aos editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 21, 23 e 24 de abril de 1.981 e no jornal A Província do Pará nos dias 21, 22 e 23 de abril de 1.981 e Aviso aos Acionistas publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal O Liberal nos dias 18, 19 e 20 de março de 1981, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da Pagrisa - Pará Pastoril e Agrícola S/A., representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, às fls. 14 vº (quatorze) verso, na forma do Art. 17 dos Estatutos Sociais, foi escolhido o senhor Aurélio Zancaner para assumir a presidência da mesa e convidou a mim, Wilson Zancaner para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. Instalada a Assembléia e dando

início aos trabalhos o senhor presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação acima referido, documento do seguinte teor: "Pagrisa - Pará Pastoral e Agrícola S/A. - CGC. 05.459.177/0001-74 - Convocação: São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1.981, às 8,00 horas, na sede social no Km. 1565 da BR-010, município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - a) Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, referente ao exercício encerrado em 31.12.80. - b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e a fixação de seus honorários. - c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Autorizado, conforme dispõe o Art. 167 § 2º do Art. 168 da Lei nº 6.404/76 e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social. - d) Outros assuntos do interesse da sociedade. - Paragominas, 07 de abril de 1.981. - (Ass.) Aníbal Antonio Bianchini - Hélio Zancaner Sanches - Mário Zancaner". Finda a leitura, o sr. presidente determinou a leitura do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do exercício, de Lucros ou Prejuízos Acumulados, das origens e aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido com parecer do Conselho Fiscal e de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.980, os quais haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 15 de abril de 1.981 e no jornal O Liberal no dia 14 de abril de 1.981. Tendo eu, secretário terminado a leitura desses documentos, o sr. presidente esclareceu que o fato de estarem presentes acionistas que representavam a totalidade do capital social, sanava qualquer imperfeição nas publicações quanto aos prazos. Prosseguiu colocando esses documentos em discussão, os quais, depois de examinados, foram postos em votação, verificando-se terem sido aprovados; não participaram da votação os membros da diretoria. A seguir o sr. presidente, observando a ordem do dia, disse que embora tivesse ficado deliberado que o Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, deveria ser procedido à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação de seus honorários, para o período de 1.981. Feita a votação e colhidas as cédulas o sr. presidente proclamou que por unanimidade os atuais conselheiros haviam sido reeleitos, continuando assim como efetivos os senhores Lauro Gozzo, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Belo Horizonte, nº 694 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, portador do RG nº 7.194.098; Tulio Tricca, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente à Rua Descalvado nº 236 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, portador do RG. nº. 1.043.241 e Luiz Marcos Garcia, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente à Rua 14 de Abril nº 112 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, portador do RG nº 5.319.912; Suplentes os srs. Albino dos Santos Couto, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua 7 de Fevereiro, nº 132 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, portador do RG. nº 8.636.190; Nelson Rodolpho, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente à Rua Manaus, nº 171 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, portador do RG. nº 4.502.762 e João Francisco Barbério, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Espírito Santo, nº 145 na cidade de

Catanduva, Estado de São Paulo, portador do RG. nº 3.054.557, os quais também por reeleição. Disse em seguida o sr. presidente que todos os conselheiros preenchiam os requisitos exigidos pela Lei nº 6.404/76 para o exercício do cargo de Conselheiros Fiscais da sociedade e que seus honorários quando em funcionamento, obedecerão o que preceitua o Art. 162 parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76. Isto é, serão iguais a 1/10 (um décimo) da que em média for atribuída a cada diretor. A seguir o sr. presidente, observando a ordem do dia, passou para o assunto do item "c" e colocou em discussão a correção da expressão monetária do Capital Autorizado e a capitalização do saldo da Conta de "Reserva de Capital - Capital Realizado", esclarecendo que, sanando falhas anteriores, o valor da correção da expressão monetária do capital autorizado engloba Cr\$... 3.368.316,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezesseis cruzeiros), referente ao exercício de 1.978, Cr\$ 5.975.879,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros), referente a 1.979 e Cr\$... 53.520.331,00 (cinqüenta e três milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e trinta e um cruzeiros), referente a 1.980, perfazendo um total de Cr\$..... 62.864.526,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros); após verificação, essas matérias foram aprovadas. Informou o sr. presidente que decorrentes desta aprovação, serão efetuadas as seguintes alterações: A) - O capital autorizado será reajustado da totalidade da correção monetária ou seja, Cr\$... 62.864.526,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros); B) - O capital Realizado, embora sua correção monte em Cr\$ 11.146.368,65 (onze milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e cinco centavos) será aumentado de Cr\$ 11.146.342,00 (onze milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros) para evitar número fracionário, ficando para futuros aumentos um saldo residual de Cr\$ 26,65 (vinte e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos); C) - O Estatuto Social será alterado em seu artigo 5º, letras A, B, C e D que terá nova redação. Pediu que a Assembleia autorizasse estas alterações bem como, no que diz respeito ao Capital Realizado, que autorizasse a emissão de 11.146.342 (onze milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentas e quarenta e duas ações sendo: 9.064.052 (nove milhões, sessenta e quatro mil, cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, à vontade do acionista, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, que serão partilhadas proporcionalmente para cada acionista, pelo número de ações que já possui na sociedade: 1.836.898 (um milhão, oitocentas e trinta e seis mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais da Classe "A", nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, que serão partilhadas proporcionalmente para cada acionista, pelo número de ações que já possui na sociedade: 245.392 (duzentas e quarenta e cinco mil, trezentas e noventa e duas) ações preferenciais da Classe "B" nominativas, no valor nominal de Cr\$... 1,00 (um cruzeiro) cada uma que serão partilhadas proporcionalmente para cada acionista, pelo número de ações que já possui na sociedade, tornando-se assim dispensável a elaboração do "Boletim de Subscrição". Postos em votação, os assuntos foram aprovados e a Diretoria autorizada à emissão das re-

feridas ações. Assim sendo, voltou a falar o sr. presidente, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais letras A, B, C e D, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 1.262.864.526,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros) dividido em 1.262.864.526 (um bilhão, duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentas e sessenta e quatro mil, quinhentas e vinte e seis) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a saber: A) - 316.293.171 (trezentas e dezesseis milhões, duzentas e noventa e três mil, cento e setenta e uma) ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis no valor nominal de Cr\$... 1,00 (um cruzeiro) cada uma: B) - 23.860.190 (vinte e três milhões, oitocentas e sessenta mil, cento e noventa) ações preferenciais Classe "A"; C) - 3.216.998 (três milhões, duzentas e dezesseis mil, novecentas e noventa e oito) ações preferenciais da Classe "B"; D) - 919.494.167 (novecentos e dezenove milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, cento e sessenta e sete) ações preferenciais da Classe "C". A seguir o sr. presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém dela quisesse fazer uso, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas, para efeito de arquivamento e publicações. Fazenda Pagrisa - Paragominas, 30 de abril de 1.981. (Ass.) Aurélio Zancaner - presidente da mesa, Wilson Zancaner - secretário, Aurélio Zancaner, Wilson Zancaner, Mário Zancaner, Annibal Antonio Bianchini, Evandro Sanchez, Hélio Zancaner Sanches, Energia - Energia da Amazônia Compra e Venda de Bens Móveis e Imóveis e Administradora de Bens Ltda., Banco Brasileiro de Descontos S.A. - Companhia União de Comércio e Participações. Confere com o original, lavrada no livro de "Atas de Assembleias Gerais", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 04 de abril de 1.968, sob nº 1 (um).

AURÉLIO ZANCANER

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10/06/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 668/81, a 1ª via da presente Ata de Pagrisa - Pará Pastoril e Agrícola S/A.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3527 - Dia: 12.06.81)

PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S. A.

C.G.C. Nº 05.459.177/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15075430-2
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Nº 1878/67

CAPITAL AUTORIZADO:	Cr\$-1.262.864.526,00
CAPITAL SUBSCRITO:	Cr\$- 238.713.259,00
CAPITAL INTEGRALIZA- DO:	Cr\$- 238.710.860,00

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 1981, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da Pagrisa - Pará Pastoril e Agrícola S/A., realizada aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981) às oito (8,00) horas, na sede social, a Fazenda Pagrisa - Km 1565 da BR-010, município de Paragominas, Estado do Pará, sob a presidência do senhor Annibal Antônio Bianchini que, discorreu sobre a necessidade urgente de mobilizar numerário para prosseguimento da implantação do projeto agro - industrial da sociedade, ora em execução, no município de Paragominas - PA e apresentou proposta, no sentido de que fossem emitidas, por deliberação do Conselho de Administração, conforme faculta o Artigo 6º do Estatuto Social, combinado com dispositivos legais vigentes, 34.000.000 (trinta e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo um montante de Cr\$-34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), ações essas emitidas dentro do limite do capital autorizado da sociedade, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente. Esclareceu, em seguida, o senhor Presidente, que todos os acionistas titulares de ações ordinárias, haviam sido previamente notificados acerca do aumento ora proposto, os quais, unanimemente abriram mão de seus direitos de preferência, através de desistências formais, propôs assim que fossem colocadas a terceiros interessados. Disse ainda, o senhor presidente que a Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações, dispunha-se a participar na sociedade como acionista, subcrevendo todas as ações. Em seguida o senhor presidente propôs a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas da interessada no Boletim de Subscrição que fará parte integrante desta ata. Reabertos os trabalhos, o senhor presidente informou que o Boletim de Subscrição fora na totalidade assinado pela Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações tendo a integralização sido efetuada no ato. Disse então, o senhor presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, submetendo os atos aos membros do Conselho de Administração, os quais unanimemente os aprovaram, passando o capital subscrito e integralizado de Cr\$-238.710.850,00 (duzentos e trinta e oito milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e sessenta cruzeiros) para Cr\$-272.710.860,00 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e sessenta cruzeiros) representado por 272.710.860 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentas e dez mil, oitocentas e sessenta) ações, sendo 101.259.332 (cento e um milhões, duzentas e cinquenta e nove mil, trezentas e trinta e duas) ações ordinárias; 13.630.610 (treze milhões, seiscentas e trinta mil e seiscentas e dez) ações preferenciais Classe "A"; 1.820.918 (um milhão, oitocentas e vinte mil, novecentas e dezoito) ações preferenciais Classe "B" e 156.000.000 (cento e cinquenta e seis milhões) ações preferenciais de Classe "C", todas nominativas

do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata que, após lida e achada conforme, vai por todos os conselheiros assinada, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para fins de direito. Fazenda Pagrisa - Paragominas, 02 de junho de 1981. (Ass) Annibal Antônio Bianchini - Presidente; Hélio Zancaner Sanches, Mário Zancaner - membros do Conselho de Administração. Confere com o original, lavrado no livro de "Atas do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 28 de novembro de 1971 sob o n. 1 (um).

ANNIBAL ANTÔNIO BIANCHINI
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 667-81, a 1ª via da presente Ata de Pagrisa Pará Pastoril e Agrícola S/A.

Belém, 10 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

PAGRISA — PARÁ PASTORIL E
AGRÍCOLA S/A

C.G.C. N. 05.459.177/001-74

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$-1.262.864.526,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$- 238.713.259,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA..... Cr\$- 34.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER..... Cr\$- 990.151.267,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR de 34.000.000 (trinta e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), cuja emissão, dentro do Capital Autorizado, foi deliberada pela Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração desta data.

Subscritor	Endereço	N. de Ações	Total Subscrito
Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações CGC 45.815.214/0001-45	Cidade de Deus - Vila Yara - Osasco - S. P.	34.000.000	34.000.000,00

Paragominas, 02 de junho de 1981

SUBSCRITOR

ass) Ilegíveis

SETE QUEDAS CIA. COM. E PART.

DIRETORIA DA EMPRESA

AURÉLIO ZANCANER

Diretor Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANNIBAL ANTÔNIO BIANCHINI

Presidente

MIGUEL MARCOS NETO

Téc. Contabilidade CRC. 85.470 S PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 667-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Pagrisa Pará Pastoril e Agric. S/A.

Belém, 10 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3527 - Dia 12.06.81)

TRANSCATA S/A-Transportes, Representações e Comércio

CGC-MF-04.821.013/0001-82

CAPITAL AUTORIZADO	CR\$-50.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	CR\$-20.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	CR\$-20.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de TRANSCATA S/A-Transportes, Representações e Comércio, para uma reunião de assembleia geral extraordinária, a ter lugar no próximo dia 22 (vinte e dois) de junho, às 10 (dez) horas, na sede social, à Av. Bernardo Sayão, nr. 138, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

- Re-ratificação da deliberação tomada na A.G.E. de 13 de abril de 1981, no tocante ao aumento do capital de CR\$-15.565.250,00 para CR\$-20.000.000,00, unicamente "para remanejamento de valores incorporados quanto às suas origens, mantida a elevação;
- outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 11 de junho de 1981.-

TRANSCATA S/A-Transportes, Representações e Comércio

a) Valdemiro Martins Gomes
Presidente do Conselho de Administração.-

(T. n. 9430 - Reg. n. 3547 - Dias 12, 15 e 16.06.81)

AGRO PECUÁRIA JOATÃO S.A.

CGC.MF. 04.792.537/0001-92
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de dezembro de 1980, às 10:00 horas.

II - LOCAL: Sede Social, à Rua XV de Novembro nº 226 - conjunto 1514, Belém - Estado do Pará.

III - CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial, nos dias 28/11, 01 e 02/12/80.

IV - PRESENÇA: Acionistas, representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Votante.

V - MESA DA DIRETORIA: Sady Schueler Moura - Presidente; Gil Moura Neto - Secretário.

VI - ORDEM DO DIA: "A.G.O."

I - Leitura, discussão e votação do relatório da Administração, balanço patrimonial e parecer dos membros do Conselho Fiscal, sobre o exercício findo em 31 de dezembro de 1979.

II - Eleição dos Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e a fixação dos seus honorários.

III - Aprovar a correção monetária do capital social.

IV - "A.G.E." - Aumento do Capital Social Autorizado, conforme atualização financeira, aprovada pela SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia).

VII - DELIBERAÇÕES: Antes do pronunciamento dos participantes, o Sr. Presidente da Mesa, serviu-se da palavra, para explicar o fato da não realização da Assembleia Geral Ordinária, dentro do seu prazo normal, dizendo que no período devido, a sociedade estava no aguardo do processo de atualização financeira, que somente agora viera a recebê-lo, conforme PARECER DO SUPERINTENDENTE DA SUDAM, data de 13/11/80.

Esclareceu também que como não houve eleição, o Conselho Administrativo ficou em atividade até esta data.

Iniciada a Ordem do Dia o Sr. Presidente colocou em discussão o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e o parecer do Conselho Fiscal sobre o movimento do exercício de 1979.

Colocado em votação foi aprovado por unanimidade dos votos presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos.

Passando-se para o II Item foi colocado em pauta a eleição do Conselho Administrativo com mandato até abril/82.

Foi apresentada pela acionista Thais Telles de Menezes Moura, uma única chapa e eleita por unanimidade dos votos presentes.

Foram eleitos:

Luiz Antonio Garavelo, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Praça Urbano Telles de Menezes, nº 15, portador da Cédula de Identidade nº 1.635.749, CIC nº 012.795.138-53, que foi aclamado presidente do Conselho de Administração.

Para Conselheiros:

Gil Moura Neto, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Clemente Hevans Hubbard nº 90, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 3.467.150 e CIC nº 524.020.108-00.

Nivaldo Medeiros Vanni, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Rua Dom Lúcio nº 395, portador da Cédula de Identidade, nº 4.561.534 e CIC. nº 032.158.308-68.

Douglas Onofre Pinheiro Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Brig. Faria Lima, 1383 - 18º andar, portador da Cédula de Identidade nº 3.459.056, CIC. nº 066.393.058-87.

Wilson Nassif Neaime, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 920, portador da Cédula de Identidade nº 5.945.216, CIC. nº 266.535.168-49.

Gil Shueler Moura, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Clemente Hevans Hubbard nº 90, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 1.147.170, CIC. nº 012.792.978-91.

Foram fixados os honorários de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais para cada conselheiro.

Em seguida, procedeu-se a eleição do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos por unanimidade dos votos as seguintes pessoas:

EFETIVOS:

Dr. Valdomiro Montalvão, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB-SP sob o nº 48.973, residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Rua Avandava, 586, portador da Cédula de Identidade nº 4.215.493, CIC. nº 184.292.038-34

Israel Verdeli, brasileiro, casado, contador, registrado no CRC-SP sob o nº 80.337, residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Rua 13 de Maio nº 1282, portador da Cédula de Identidade nº 6.373.485, CIC. nº 398.132.828-00.

Lorival Paulo Balthazar, brasileiro, casado, contador e advogado, registrado na OAB-SP, com o nº 29.109, residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Rua Dom Lúcio, 529, portador da Cédula de Identidade nº 2.519.920, CIC. nº 046.553.118-00.

SUPLENTE:

Sr. Hamilton Caetano Leal, brasileiro, casado, residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Rua Thomaz Antonio Gonzaga, 820, administrador de empresas, registrado no CRAE, com o nº 10.824, portador da Cédula de Identidade nº 5.724.594, CIC. nº 559.088.708-97.

Sr. José Antonio Real, brasileiro, casado, residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Rua Liberdade, 450, administrador de empresas, registrado no CRAE com o nº RS-030, portador da Cédula de Identidade nº 6.412.196, CIC: nº 409.823.278-20.

Srta. Tânia Regina Sanches, brasileira, solteira, residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Rua Rui Barbosa, 159, administradora de empresas, registrada no CRAE, com o nº 9610, portadora da Cédula de Identidade nº 7.951.910, CIC. nº 004.818.888-37.

Foi fixado os honorários anuais de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), para cada conselheiro efetivo.

Passando-se para o III Item do Edital, o Sr. Presidente esclareceu que a correção monetária do capital social em 31 de dezembro de 1979, foi de Cr\$ 10.437.961,76 (dez milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), segundo mapas próprios preparados pelo Setor Contábil e que a Assembléia deveria aprovar ou não, de acordo com a Lei. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade dos votos presentes, abstendo-se de votarem os legalmente impedidos.

Sobre o Item IV o Sr. Presidente esclareceu que a sociedade deverá majorar o seu capital autorizado para atender os novos valores do projeto, recém atualizado pela SUDAM.

Propôs o aumento do Capital Autorizado para Cr\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 84.000.000 (oitenta e quatro milhões), em ações de Cr\$ 1,25 (hum cruzeiro e vinte e cinco centavos), cada uma na seguinte proporção:

21.000.000 ações ordinárias	26.250.000,00
1.969.210 ações preferenciais	
Classe A	2.461.512,50
54.790 ações preferenciais	
Classe A (Sobra SUDAM)	68.487,50
7.140.000 ações preferenciais	
Classe B	8.925.000,00
53.838.000 ações preferenciais	
CLASSE C	67.295.000,00

Em consequência dessa majoração o Capítulo II, artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros), representando 84.000.000 (oitenta e quatro milhões) de ações nominativas de Cr\$ 1,25 (hum cruzeiro e vinte e cinco centavos), cada uma, sendo 21.000.000 (vinte e um milhões) de ações Ordinárias com direito a voto, 1.969.210 (hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e dez) de ações Preferenciais Classe "A", mais 54.790 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa) de ações Preferenciais Classe "A", de sobra da SUDAM, 7.140.000 (sete milhões, cento e quarenta mil) de ações Preferenciais Classe "B", e 53.836.000 (cinquenta e três milhões e oitocentas e trinta e seis mil) ações Preferenciais Classe "C", todas indivisíveis perante a sociedade, que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as Ações Preferenciais deve-se observar o disposto no Inciso 2º, do artigo 72 do Decreto-Lei nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento), do capital social.

§ 1º - A Emissão e Colocação de Ações até o limite do Capital Autorizado, far-se-á por deliberação do Conselho de Administração, com prévia anuência do Conselho Fiscal, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinados à colocação por valor inferior ao Patrimônio Líquido ou de sua cotação em Bolsa de Valores. Neste caso será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.

§ 2º - A emissão de ações Ordinárias para integralização com bens ou créditos, independerá de prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se quando couber, o disposto no Artigo 8º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 3º - A Integralização das Ações Ordinárias, subscritas, será feita no ato da subscrição; a integralização das Ações Preferenciais fica na dependência da liberação de recursos pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

§ 4º - A Subscrição e Integralização de Ações Preferenciais Classe "A", obedecerá ao disposto no Item I do Artigo 2º, do Decreto-Lei nº 756, de 1969.

§ 5º - A Subscrição e Integralização das Ações Preferenciais Classes "B" e "C", obedecerão ao disposto no Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1975.

§ 6º - As ações Preferenciais Classe "A", emitidas nos termos do Item II do § 9º, do Artigo 2º, do Decreto-Lei nº 756, de 1969, serão intransferíveis e irrevogáveis pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da sua subscrição e conferirão aos seus titulares os seguintes privilégios:

a) - prioridade no reembolso do Capital Social, com direito a prêmio na hipótese de liquidação da sociedade.

b) - prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo, de 6% (seis por cento), sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM.

c) - participação nos lucros remanescentes que foram distribuídos, em igualdade de condições com as Ações Ordinárias, depois de assegurado a estas, o dividendo de 6% (seis por cento), ao ano, sobre o seu valor nominal.

§ 7º - As ações Preferenciais Classe "B", emitidas nos termos do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, serão intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme o disposto no Artigo 19º deste mesmo decreto e conferirão aos seus titulares os seguintes privilégios:

a) - prioridade no reembolso do Capital Social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da Sociedade.

b) - prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo, de no mínimo 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal.

c) - participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as Ações Ordinárias, depois de assegurado a estas, o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal.

d) - participação sem restrições no aumento de capital decorrente de correção monetária.

§ 8º - As ações Preferenciais Classe "C", serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo FINAM, com recursos do Decreto-Lei nº 1376/74 e terão participação integral nos resultados da sociedade, nos termos do § 2º, do Artigo 8º, do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74 e serão intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, nos termos do mesmo decreto.

§ 9º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente cauteladas que as representem.

§ 10 - Todas as despesas com substituição, desdobramento e agrupamento, correrão por conta do acionista quando por ele devida ou solicitada.

Colocada em votação o novo valor do capital autorizado, sua divisão em ações Ordinárias e Preferenciais Classes "A" e "B", como a nova redação do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, foram aprovadas por unanimidade de votos presentes.

VIII - APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, PA, 08 de dezembro de 1980

SADY SCHUELER MOURA - Presidente

GIL MOURA NETO - Secretário

Certifico que esta ata é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

GIL MOURA NETO

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23/04/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 353/81, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Joatão S/A.

Belém, 23 de abril de 1981.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3505 - Dia: 12/06/81)

AGROPECUÁRIA JOATÃO S.A.

CGC.MF. Nº 04.792.537/0001-92

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 09/dezembro/1980.

II - LOCAL: Rua XV de Novembro, nº 1514, Belém-PA.

III - CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude do comparecimento de todos os Conselheiros, nos termos do artigo 13º, § 1º do Estatuto Social.

IV - PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração.

V - ORDEM DO DIA: Eleição do Presidente da Diretoria.

VI - PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES: O Conselheiro Presidente esclareceu que em virtude de ter sido eleito Presidente do Conselho de Administração, pela Assembléia Geral Ordinária, realizada ontem - 08/dez/1980, passava ele a ocupar o cargo de Presidente da Diretoria, conforme preceitua o artigo 16 dos Estatutos Sociais, continuando em seus cargos os outros dois Diretores.

Explicou ainda que seus honorários serão os mesmos percebidos pelo ex-presidente, ou seja Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais.

Colocada em votação foi aprovada por unanimidade dos votos presentes.

Após essa eleição, ficou assim constituída a Diretoria, cujo mandato termina em abril de 1981: Diretor Presidente - Luiz Antonio Garavelo, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Praça Urbano Telles de Menezes, nº 15, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.635.749-SP e CIC nº 012.795.138-53.

Diretor Vice-Presidente - Gil Moura Neto e Diretor Gerente Gil Schueler Moura, já qualificados na ata desse Conselho do dia 30.04.1979;

VII - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lavrada em forma de sumário, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Belém, PA, 09 de dezembro de 1980

Certifico que está, é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio.

LUIZ ANTONIO GARAVELO

Conselheiro Presidente

VISTO, nos termos do § 4º, do artigo 71, da lei 4.215, de 27/04/63, com as modificações do artigo 1º, da lei 6.844, de 09/12/80.

VALDOMIRO MONTALVÃO - OAB/SP nº 48.973

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23/04/81, foi arquivada nesta JUCEPA,

sob o nº 352/81, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Joatão S/A.

Belém, 23 de abril de 1981.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 27 de abril de 1981.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 3506 - Dia: 12/06/81)

AGROPECUÁRIA JOATÃO S.A.

CGC. MF. nº 04.792.537/0001-92
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de maio de 1981.

II - LOCAL: Rua XV de Novembro, nº 226- 15º andar - sala 1514 - Belém-PA.

III - CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude do comparecimento de todos os Conselheiros, nos termos do artigo 13º, § 1º do Estatuto Social.

IV - PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração, bem como dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

V - ORDEM DO DIA: Emissão e colocação de 4.000.000 (quatro milhões) de Ações Preferenciais Classe "C" no valor nominal de Cr\$ 1,25 (hum cruzeiro e vinte e cinco centavos), cada uma, montando a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

VI - PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros:

Nat. Ações	Cap. Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	26.250.000,00	17.386.326,25	17.386.326,25	13.909.061
Pref. "A"	2.530.000,00	2.461.512,50	2.461.512,50	1.969.210
Pref. "B"	8.925.000,00	8.925.000,00	8.925.000,00	7.140.000
Pref. "C"	67.295.000,00	—	—	—
	105.000.000,00	28.772.838,75	28.772.838,75	23.018.271

LUIZ ANTONIO GARAVELO
Conselheiro Presidente

VII - DELIBERAÇÕES: Aprovada por unanimidade de a proposta do Conselheiro Presidente, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para a emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", pelo valor nominal de Cr\$ 1,25 (hum cruzeiro e vinte e cinco centavos), montando Cr\$

5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). A reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede na cidade. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, assinará o Bo-

Ata de Subscrição, referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizará, em conta vinculada nº 0201420-8 na agência de Culabá-MT, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 33.772.838,75 (trinta e três milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos).

VIII - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lavrada em forma de sumário, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Belém-Pa, 08 de maio de 1981.

Certifico que esta, é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

LUIZ ANTONIO GARAVELO
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 555/81, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Joatão S/A.

Belém, 27 de maio de 1981.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA JOATÃO S. A.

CGC. MF. N. 04.792.537/0001 - 92

CAPITAL AUTORIZADO	105.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	28.772.838,75
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	5.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	76.227.161,25

Boletim de Subscrição de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais nominativas, "Classe C" do valor nominal de Cr\$-1,25 (um cruzeiro e vinte e cinco centavos) cada uma, no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, na forma do Decreto-Lei n. 1376 de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75, cujas emissões, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em de de 1981, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. Ações	Total
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará	1980	4.000.000	5.000.000,00

Belém, 08 de maio de 1981

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA — FINAM, ope-
rado pelo Banco da Amazô-
nia S/A - BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

LUIZ ANTÔNIO GARAVELO
Diretor Presidente
GIL MOURA NETO
Dir. Vice Presidente
GIL SCHUELER MOURA
Diretor Gerente
REYNALDO BECARI
CRC. SP. 31800/S/PA
CPF. 012.827.008-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 555-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Joatão S/A.

Belém, 27 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 3504 - Dia: 12.06.81)

AGROPECUÁRIA JOATÃO S.A.

CGC. MF. nº 04.792.537/0001-92

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de maio de 1981.

II - LOCAL: Rua XV de Novembro, nº 226 - 15º andar - sala 1514 - Belém-PA.

III - CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude do comparecimento de todos os Conselheiros, nos termos do artigo 13º, § 1º do Estatuto Social.

IV - PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração, bem como dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

V - ORDEM DO DIA: Emissão e colocação de 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) de Ações Preferenciais Classe "C", no valor de Cr\$ 1,25 (hum cruzeiro e vinte e cinco centavos), cada uma, montando a importância de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

VI - PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros:

1) - No uso da atribuição prevista no artigo 15 do Estatuto Social, propondo-lhes a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) de Ações Preferenciais Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,25 (hum cruzeiro e vinte e cinco centavos), cada uma, montando Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

2) - Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Leis nºs 1.376 de 12 de dezembro de 1974 e 1.419 de 11 de setembro de 1975.

3) - Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 0053 de 07 de janeiro de 1981, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

4) - Finalmente informo-lhes que a posição do Capital Social da Empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Nat. Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	26.250.000,00	17.386.326,25	17.386.326,25	13.909.061
Pref. "A"	2.530.000,00	2.461.512,50	2.461.512,50	1.969.210
Pref. "B"	8.925.000,00	8.925.000,00	8.925.000,00	7.140.000
Pref. "C"	67.295.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	4.000.000,00
	105.000.000,00	33.772.838,75	33.772.838,75	27.018.271

LUIZ ANTONIO GARAVELO

Conselheiro Presidente

VII - DELIBERAÇÕES: Aprovada por unanimidade a proposta do Conselheiro Presidente, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para a emissão de 3.600.000 (três milhões, seiscentas mil) de Ações Preferenciais Classe "C", pelo valor nominal de Cr\$ 1,25 (hum cruzeiro e vinte e cinco centavos), montando Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros). A reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede na cidade. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, assinará o Boletim de Subscrição, referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizará, em conta vinculada nº 0201420-8 na agência de Curitiba-MT, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência o Capital Subscrito, ficou elevado para Cr\$ 33.772.838,75 (trinta e três milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos).

VIII - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida em forma de sumário, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Belém-PA, 08 de maio de 1981.

Certifico que esta, é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio.

LUIZ ANTÔNIO GARAVELO
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 554/81, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Joatão S/A.

Belém, 27 de maio de 1981.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA JOATÃO S. A.

CGC. MF. N. 04.792.537/0001 - 92

CAPITAL AUTORIZADO 105.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO 33.772.838,75
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA 4.500.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER 71.727.161,25

Boletim de Subscrição de 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) ações preferenciais nominativas, "Classe C" do valor nominal de Cr\$-1,25 (um cruzeiro e vinte e cinco centavos) cada uma, no valor total de Cr\$-4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1376 de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75, cujas emissões, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em ... de ... de 1981, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. Ações	Total
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1980	3.600.000	4.500.000,00

Belém, 08 de maio de 1981

SUBSCRITOR:
Fundo de Investimentos da
Amazônia - FINAM, operado pelo
Banco da Amazônia S. A. — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

LUIZ ANTÔNIO GARAVELO
Diretor Presidente
GIL MOURA NETO
Diretor Vice-Presidente
GIL SCHUELER MOURA
Diretor Gerente
REYNALDO BECARI
CRC. SP. 31800/S/PA
CPF 012.827.008.04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 554-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrop. Joatão S/A.

Belém, 27 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUSSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3507 - Dia 12.06.81)

**AGROPECUÁRIA
TRATEX S.A.**

CGC. MF. Nº 16.691.537/0001-85

Capital Autorizado Cr\$ 258.203.217,00
Capital Subscrito Cr\$ 181.101.389,00
Capital Integralizado Cr\$ 181.101.389,00
Capital a Subscriver Cr\$ 77.101.828,00
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em A.G.E., no dia 19.06.81, às 08 horas.

na sede social à Travessa Dom Pedro I, 1.064, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Re-ratificar as características dos bens imóveis da sociedade, nas Atas da Assembléia Geral de Constituição, de 20.12.73 e da Assembléia Geral Extraordinária de 14.05.76.

b) Tratar de assuntos de interesse geral.
Na forma do artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações, a partir desta data até 3 (três) dias após a realização da A.G.E.

Belém, 08 de junho de 1981

a) O Conselho de Administração

(T. nº 9414 - Reg. nº 3475 - Dias: 10, 11 e 12.06.81)

GUARANTÃ AGROPECUÁRIA S/A.

C.G.C. 05.426.598/0001-07

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1981.

Aos 30 dias do mês de abril de 1981, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Guarantã Agropecuária S/A., regularmente convocados por editais publicados no jornal A Província do Pará nos dias 28, 29 e 30 de março de 1981 e no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 30 e 31 de março e 01 de abril de 1981, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76. À hora aprazada o Sr. Davide Primo Lattes, Diretor-Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto. Instalada a Assembléia, foi por aclamação escolhido para Presidente da mesa o Sr. Davide Primo Lattes, que convidou a mim Carlos Schuartz, para secretariar os trabalhos. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados editais de convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará no dia 24.04.81. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos estes documentos como de fato o foram por mim secretário, tal como determina o art. 134 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação estes documentos, tendo sido aprovados por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Passando ao item "B" da Ordem do Dia o Sr. Presidente esclareceu ser necessário a eleição dos membros do Conselho de Administração para a gestão do triênio a encerrar-se em 30 de abril de 1984. Pediu a palavra o acionista Sr. Rubens Kaufman o qual propôs fossem reeleitos os seguintes membros de conformidade com os Estatutos Sociais: Davide Primo Lattes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 506.539 e C.P.F. nº 004.185.218-34, residente e domiciliado na Rua Da Maria Mesquita Motta e Silva nº 90, em São Paulo-Capital; Luiz Carlos de Assumpção, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 922.540 e C.P.F. nº 006.812.538-00, residente e domiciliado na Av. das Acácias nº 472, em São Paulo-Capital; Hélio Guimarães Proença, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.051.257 e C.P.F. nº 004.984.328-15, residente e domiciliado na Rua Jacurici nº 266 - Apto. 131, em São Paulo-Capital; Carlos Schuartz, brasileiro, casado engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.329.483 e C.P.F. nº 002.319.088-49, residente e domi-

ciliado na Rua dos Nenufares nº 279 em São Paulo-Capital. Submetida a proposta à deliberação dos senhores acionistas, foi a mesma aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Passando ao item "C" da Ordem do Dia o Sr. Presidente esclareceu ser necessários a fixação de honorários para a Diretoria e Conselho de Administração. Pediu então a palavra o acionista Rubens Kaufman, que propôs fosse destinada uma verba de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), para pagamentos de honorários da Diretoria e Conselho de Administração, ficando a critério dos Senhores Diretores e Conselheiros a distribuição dessa verba e que estes honorários seriam relativos ao período a encerrar-se com a próxima Assembléia Geral Ordinária. Posta em discussão e votação, foi a proposta unanimemente aprovada, deixando de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo o Sr. Presidente colocou em votação o item "D" da Ordem do Dia, consoante os artigos 132 item IV e 167, ambos da Lei nº 6.404/76, a correção da expressão monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 58.715.324,21 (cinquenta e oito milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte e um centavos), sendo aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o Sr. Presidente colocou em votação, também, proposta para a Capitalização da Reserva de Capital no valor de Cr\$ 58.715.324,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros), mediante a distribuição de bonificação aos Senhores Acionistas, ficando como saldo da reserva de capital a fração de Cr\$ 0,21 (vinte e um centavos), para facilitar a distribuição das referidas bonificações, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, informou o Sr. Presidente ser necessário a aprovação do Índice de correção do capital autorizado da sociedade, conforme determina o art. 168 parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, no mesmo percentual de 50,775533% aplicado à correção do Capital Social sendo por unanimidade de votos aprovada. Esclareceu o Sr. Presidente que para perfeccionar a capitalização da Reserva de Capital ora aprovada, mediante a distribuição de bonificação aos Senhores Acionistas, encontra-se sobre a mesa a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, que a pedido do Sr. Presidente foi por mim secretário lida, a qual é do seguinte teor: PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - SENHORES ACIONISTAS: Este Conselho tendo em vista os interesses da Sociedade vem propor o seguinte: Que de acordo com o artigo 168 parágrafo 2º da Lei 6.404/76, o Capital Autorizado fosse corrigido no mesmo índice de 50,775533% aplicado à correção do Capital Integralizado, elevando portanto o Capital Autorizado de Cr\$ 115.637.042,00 (cento e quinze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quarenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 174.352.366,00 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros), dividido em 174.352.366 (cento e setenta e quatro milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, trezentas e sessenta e seis) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Em virtude desse aumento o artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Autorizado é de Cr\$ 174.352.366,00 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e

seis cruzeiros), dividido em 174.352.366 (cento e setenta e quatro milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, trezentas e sessenta e seis) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 98.134.208 (noventa e oito milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentas e oito) ações ordinárias classe "A"; 468.817 (quatrocentas e sessenta e oito mil, oitocentas e dezessete) ações ordinárias classe "B"; 9.876.210 (nove milhões, oitocentas e setenta e seis mil, duzentas e dez) ações preferenciais classe "A"; 44.485.914 (quarenta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e cinco mil, novecentas e quatorze) ações preferenciais classe "B"; 21.387.217 (vinte e um milhões, trezentas e oitenta e sete mil, duzentas e dezessete) ações preferenciais classe "C". Permanece inalterados os parágrafos do artigo 5º. Propomos ainda o aumento do Capital Integralizado com a incorporação da reserva de capital no valor de Cr\$ 58.715.324,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros), dentro dos limites do Capital Autorizado que é de Cr\$ 174.352.366,00 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros), que será representado pela emissão e subscrição de 58.715.324 (cinquenta e oito milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 33.047.913 (trinta e três milhões, quarenta e sete mil, novecentas e treze) ações ordinárias classe "A"; 157.880 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentas e oitenta) ações ordinárias classe "B"; 3.325.936 (três milhões, trezentas e vinte e cinco mil, novecentas e trinta e seis) ações preferenciais classe "A"; 14.981.184 (quatorze milhões, novecentas e oitenta e uma mil, cento e oitenta e quatro) ações preferenciais classe "B" e 7.202.411 (sete milhões, duzentas e duas mil, quatrocentas e onze) ações preferenciais classe "C", as quais serão distribuídas como bonificação aos Senhores Acionistas na exata proporção e no mesmo tipo de ações já possuídas. Aprovada a presente proposta o Capital Subscrito e Integralizado, passará de Cr\$ 115.637.042,00 (cento e quinze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quarenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 174.352.366,00 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros) dividido em 174.352.366 (cento e setenta e quatro milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, trezentas e sessenta e seis) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 98.134.208 (noventa e oito milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentas e oito) ações ordinárias classe "A"; 468.817 (quatrocentas e sessenta e oito mil, oitocentas e dezessete) ações ordinárias classe "B"; 9.876.210 (nove milhões, oitocentas e setenta e seis mil, duzentas e dez) ações preferenciais classe "A"; 44.485.914 (quarenta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e cinco mil, novecentas e quatorze) ações preferenciais classe "B"; 21.387.217 (vinte e um milhões, trezentas e oitenta e sete mil, duzentas e dezessete) ações preferenciais classe "C". Esta é a proposta que submetemos aos Senhores Acionistas. Conceição do Araguaia 18 de abril de 1981. (a.a.) Davide Primo Lattes, Carlos Schuartz, Luiz Carlos de Assumpção e Rubens Kaufman. Em seguida o Sr. Presidente submeteu a proposta do Conse-

lho de Administração, em sua Integra, à discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Face a esta aprovação o Sr. Presidente declarou que o Capital Autorizado ficava aumentado de Cr\$ 115.637.042,00 (cento e quinze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quarenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 174.352.366,00 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros), totalmente integralizado. Em seguida o Sr. Presidente facultou a palavra aos Senhores Acionistas e como ninguém se manifestasse pela mesma, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a que eu secretário, redigisse a presente ata, a qual depois de reaberta a sessão foi lida, por mim em inteiro teor e sendo achada conforme vai assinada por todos os presentes. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1981. (a.a.) Davide Primo Lattes — Presidente, Carlos Schuartz — Secretário, Luiz Carlos de Assumpção, Rubens Kaufman, Construtora Guarantã S/A., Construtora Setal Ltda., Soteca S/A

Certificamos que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro de Atas das Assembléias Gerais.

DAVIDE PRIMO LATTES

Presidente

CARLOS CHUARTZ

Secretário

3º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhanças as duas (02) firmas supra assinaladas.

S. Paulo, 18 de maio de 1981.

Em testemunho M.J.C.G. da verdade.

MARIA JOSÉ CARDEAL DE GODOY

Tabeliã

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 570/81, a 1ª via da presente Ata de Guarantã Agropecuária S/A.

Belém, 28 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3531. Dia: 12.06.81)

GUARANTÃ AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. 05.426.598/0001-07

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1981.

Aos dois dias do mês de maio de 1981, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Guarantã Agropecuária S/A, convocados que foram pelo seu Presidente conforme determina os Estatutos Sociais. Iniciando a reunião, com a presença de todos os Conselheiros, assumiu a Presidência da mesa o Sr. Davide Primo Lattes que convidou a mim Carlos Schuartz para secretariar os trabalhos. Usando a palavra o Sr. Presidente disse que a presente reunião tem

por finalidade a eleição dos membros da Diretoria conforme determina a Lei 6.404 de 15.12.76. Pediu então a palavra o Conselheiro Sr. Luiz Carlos de Assumpção que propôs fossem reeleitos os atuais membros da Diretoria pelo período de 3 anos a encerrar-se em 02 de maio de 1984, ficando vagos os cargos de Diretor Vice-Presidente e de um Diretor Executivo. Em seguida o Sr. Presidente colocou a proposta em discussão e votação tendo sido aprovada, deixando de votar os legalmente impedidos, ficando reeleitos os seguintes diretores: Diretor Presidente: Davide Primo Lattes, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade de São Paulo sob nº 506.539, inscrito no CPF sob nº 004.985.218-34, domiciliado e residente à Rua Dona Maria Mesquita Motta e Silva nº 90, em São Paulo-Capital; Diretor Executivo: Jerônimo Alves de Amorim, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade de Goiânia-GO sob o nº 26.502, inscrito no CPF sob nº 002.686.071-68, domiciliado e residente à Rua 104, nº 108 - Setor Sul - Goiânia-GO. Passando a palavra aos demais Conselheiros e como ninguém se manifestasse pela mesma, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, dos quais para constar foi lavrada a presente ata que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Sr. Presidente e demais Conselheiros. (aa) Davide Primo Lattes - Presidente, Carlos Schuartz - Secretário, Luiz Carlos de Assumpção

A presente é cópia fiel do original transcrita no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

DAVIDE PRIMO LATTES

Presidente

CARLOS SCHUARTZ

Secretário

3º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as duas (02) firmas supra assinaladas.

São Paulo, 18 de maio de 1981.

Em testemunho M.J.C.G. da verdade.

MARIA JOSÉ CARDEAL DE GODOY

Tabellã

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 593-81, a 1ª via da presente Ata de Garantã Agropecuária S/A.

Belém, 01 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 9161. Reg. nº 3532. Dia: 12.06.81)

AGROPECUÁRIA SANTA

SILVIA S/A.

CGC/MF - 04.901577/0001-82

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADA

CONVOCAÇÃO CUMULATIVA DE ASSEMBLÉIAS

GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S/A, a se reunirem, em

Assembléia Geral Ordinária, a que se seguirá a Assembléia Geral Extraordinária, as quais serão realizadas na sede social da empresa, sita nesta capital, na Trav. Quintino Bocaiuva, 1686, no dia 20 de junho de 1981, com início às 09:00 horas para:

1 - Na Assembléia Geral Ordinária: a) eleger, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal, instalar tal órgão e fixar os honorários dos conselheiros;

b) apreciar o relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e a Demonstração de Resultado referente ao exercício encerrado em 31.12.80, bem como deliberar sobre o que for necessário a respeito;

c) aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e aprovar a Capitalização da Reserva de Capital;

d) deliberar sobre a remuneração dos administradores.

2 - Na Assembléia Geral Extraordinária: item único) deliberar sobre a alteração parcial do Estatuto Social, em face da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos referidos no Art. 133, da Lei nº 6.404/76.

Ficam suspensas as transferências de ações nominativas a partir desta data e até 48 horas após a realização das Assembléias.

Belém (Pa), 10 de junho de 1981.

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 3525 - Dias: 12, 15 e 16.06.81)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO (COMTUR)

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Administradora de Hotéis e Turismo - COMTUR -, realizada em vinte e nove de abril de hum mil novecentos e oitenta e hum.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e hum, às 15 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia Administradora de Hotéis e Turismo (COMTUR), representando o número legal de acordo com o Livro de Presenças, para deliberarem sobre a matéria constante do Edital de Convocação publicado nas Edições dos dias trinta, trinta e hum de março e hum de abril de hum mil novecentos e oitenta e hum no Diário Oficial do Estado do Pará e do Jornal "A Província do Pará". Assumiu a presidência a Srta. Raimunda Araceli Oliveira da Silva, Contadora da Empresa, por ordem do Sr. Nelson Teixeira Carrasco, Diretor Presidente, que convidou o Sr. José Ramos Fonseca de Jesus, para secretariar a reunião. Foi lido o Edital de Convocação assim redigido: "Companhia Administradora de Hotéis e Turismo (COMTUR) - Sociedade Anônima de Capital Fechado - C.G.C. 04.833.804/0001-70 - Convocação - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Compa-

nhia Administradora de Hotéis e Turismo - COMTUR - a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ter lugar em nossa sede social sita à Av. Governador José Malcher, nº 2927, em Belém, neste Estado, às 15 horas do dia 29 de abril, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: A - Aprovação das Demonstrações Financeiras concernentes ao exercício encerrado em 31.12.80; B - Eleição da Diretoria; C - O que ocorrer. Belém-Pa., 24 de março de 1981. Nelson Teixeira Carrasco - Diretor-Presidente. Seguindo a ordem do Edital a Srta. Raimunda Araceli Oliveira da Silva declarou que estavam à disposição dos presentes para devida verificação o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de hum mil novecentos e oitenta. Em votação a presente proposta, depois de discutida foi aprovada por unanimidade. Seguindo a ordem do Edital foi discutido e decidido pelos presentes que para o triênio 1981/1984 permaneceria a mesma Diretoria como seja, Diretor Presidente Sr. Nelson Teixeira Carrasco, Diretor Comercial Sr. Luiz Augusto Teixeira Carrasco e Diretor Administrativo Sra. Vania Freire Carrasco. Em seguida foi colocada à disposição dos presentes a palavra, e, como nenhum se manifestasse, mandou o Secretário lavar a presente Ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes e eu secretário subscrevo. A presente é cópia fiel da exarada em livro próprio e vai datilografada em 5 (cinco) vias.

Belém, 29 de abril de 1981

RAIMUNDA ARACELI OLIVEIRA DA SILVA
CIC. 004.146.542-34

JOSÉ RAMOS FONSECA DE JESUS
CIC 155.205.875-15

NELSON TEIXEIRA CARRASCO
CIC 002.776.812-00

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 18 de maio de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 584/81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Administradora de Hotéis e Turismo (COMTUR).

Belém, 28 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original.

Belém, Pará, 8 de junho de 1981.

RAIMUNDO DAMASCENO
Esc. Autorizado

(E. t. Reg. nº 3490 - Dia: 12.06.81)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO (COMTUR)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Administradora de Hotéis e Turismo (COMTUR) realizada em vinte e nove de abril de hum mil novecentos e oitenta e hum.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e hum, às dezesseis horas reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia Administradora de Hotéis e Turismo (COMTUR), representando o número legal de acordo com o Livro de Presenças, para deliberarem sobre a matéria constante do Edital de Convocação publicado nas Edições dos dias trinta, trinta e hum de março e hum de abril de hum mil novecentos e oitenta e hum do Diário Oficial do Estado do Pará e do Jornal "A Província do Pará". Assumiu a presidência a Srta. Raimunda Araceli Oliveira da Silva, Contadora da empresa, por ordem do Sr. Nelson Teixeira Carrasco, Diretor Presidente, que convidou o Sr. José Ramos da Fonseca de Jesus, para secretariar a reunião. Foi lido o Edital da Convocação assim redigido: "Companhia Administradora de Hotéis e Turismo (COMTUR) Sociedade Anônima de Capital Fechado - C.G.C. 04.833.604/0001-70 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convidados os acionistas da Companhia Administradora de Hotéis e Turismo - COMTUR - a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar em nossa sede social sita à Av. Governador José Malcher, 2927, em Belém neste Estado, às 16:00 horas do dia 29 de abril de 1981, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: A - Aumento do Capital Social; B - Modificações dos Estatutos Sociais; C - O que ocorrer. Belém-Pa., 24 de março de 1981. Nelson Teixeira Carrasco - Diretor-Presidente. A seguir foi submetida a apreciação dos acionistas presentes a proposta da Diretoria elaborada em 28 de abril de 1981, assim redigida: "Senhores Acionistas: Em vista da exigência legal e para contínuo desenvolvimento de nossos negócios, sugerimos o aumento de nosso Capital Social de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) com a utilização dos seguintes valores: Cr\$ 21.484.137,06 (vinte e hum milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e sete cruzeiros e seis centavos) parte da conta Lucros Acumulados: Cr\$ 9.070.200,00 (nove milhões, setenta mil e duzentos cruzeiros) valor da conta Reserva do Capital Realizado: Cr\$ 2.445.652,94 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e noventa e quatro centavos) parte da conta Reserva para Aumento de Capital; Ficarão subsistindo os seguintes valores: Cr\$..... 52.726,56 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) como saldo da conta Reserva p/ aumento de Capital e Cr\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros) como saldo da conta Lucros Acumulados. As ações que tinham o valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) ora passarão a ter o valor nominal de Cr\$... 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada. Em decorrência

da proposta do aumento de capital e modificação do valor nominal das ações serão emitidas 40.000 (quarenta mil) ações novas, distribuídas proporcionalmente aos atuais acionistas. Dessa maneira dando cumprimento a norma legal o Artigo 6º de nossos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social da firma é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) todo ele integralizado e dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada". Colocada a proposta da Diretoria em votação, assim como todos os assuntos discutidos na presente Assembléia Geral Extraordinária, os mesmos mereceram unânime aprovação dos acionistas participantes. A seguir foi colocada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse, foi encerrada a sessão, que depois de ter sido lavrada sua respectiva ata foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos presentes, e eu secretário subscrevo. A presente é cópia fiel da exarada no Livro de Atas e vai datilografada em 5 (cinco) vias.

Belém, 29 de abril de 1981

RAIMUNDA ARACELI OLIVEIRA DA SILVA
CIC nº 004.146.542-34
JOSÉ RAMOS FONSECA DE JESUS
CIC nº 155.205.875-15
NELSON TEIXEIRA CARRASCO
CIC. nº 002.778.812-00

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 18 de maio de 1981.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 510/81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Adm. de Hotéis e Turismo (COMTUR).

Belém, 21 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade.

Belém, 18 de maio de 1981.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 3491. Dia: 12.06.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, EM ARRAIA, NO MUNICÍPIO DE JUCUNDÁ, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, COM SEDE NA TRAV. DO CHACO Nº 2158, NESTA CIDADE, PORTADORA DO C.G.C. Nº 05.054.911/0001-15 DORAVANTE DENOMINADA SEVOP, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE; E DE OUTRO LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, COM SEDE NA RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO Nº 489, NESTA CIDADE, PORTADORA DO C.G.C. Nº 05.054.929/0001-17, DORAVANTE DENOMINADA SESPA, NA PESSOA DE SEU TITULAR DR. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, C.R.M. 2.100-PA, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - OBJETO:

A SEVOP, por força do presente instrumento, se obriga a executar a construção de uma Unidade Mista de Saúde de 10 leitos com área total de 725m², em Arraia, município de Jacundá, neste Estado.

SEGUNDA - EXECUÇÃO DO PROJETO:

Os Serviços mencionados na Cláusula anterior deverão ser executados de acordo com o Projeto aprovado pela SESPA e acatados pela SEVOP, somam valor de Cr\$-15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), sujeito a reajuste.

TERCEIRA - VERBA

O encargo financeiro para execução das obras constantes deste Convênio origina-se da verba do Grupo de Terras Araguaia - Tocantins - Getat - no valor de Cr\$-7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$-7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) de recursos do Estado.

QUARTA - REPASSE DE VERBA:

A SESPA se compromete a repassar os recursos mencionados na Cláusula anterior a favor da SEVOP, da seguinte maneira:

- | | |
|---|-----|
| a) Na assinatura do Convênio | 50% |
| b) Na conclusão de alvenaria | 30% |
| c) Na conclusão dos revestimentos
internos | 20% |

QUINTA - PRAZO DA ENTREGA:

A SEVOP se obriga a executar a obra no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias úteis, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura deste Convênio, salvo motivo de força maior.

SEXTA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO:

As obras serão dirigidas pela SEVOP, podendo, porém, a SESPA, fiscalizá-la quando de sua conveniência.

SÉTIMA - DIVULGAÇÃO DO PROJETO:

A SEVOP obriga-se a dar ampla divulgação do Projeto e atividades oriundas deste Convênio, colocando, inclusive, placa de zinco no início da construção, com clara indicação ao apoio do GETAT, e de metal no final, conforme modelo padrão da SESP.

OITAVA - PUBLICAÇÃO:

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, para efeitos legais.

NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas da verba aplicada neste Convênio será feita diretamente pela SEVOP, devendo ser encaminhada uma via à SESP.

DÉCIMA - DENÚNCIA:

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes CONVENIENTES, por infração de suas Cláusulas, ou por motivos de força maior como:

- a) greve generalizada no país;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública.

DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

DÉCIMA SEGUNDA - ASSINATURA:

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENIENTES o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 09 de junho de 1981.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
CPF. 000163222

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
CPF. 000425872-04

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA
(Ext. Reg. nº 3512 - Dia: 12.06.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 02/81

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 01/81, para Construção do Prédio Sede da Fundação do Bem Estar Social do Pará "F.B.E.S.P.", na área do Centro Administrativo do Estado, localizado na Rodovia Augusto Montenegro em Belém-Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 30 do mês de junho do ano em curso, às 11:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 06 de junho de 1981.

Engº ANTONIO MARIA PINHEIRO DE
VASCONCELOS CHAVES
Presidente da Comissão de Processamento e
Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 3448 - Dias: 10, 11 e 12.06.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/81
AVISO

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 092/81, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Divisão de Material, à Trav. do Chaco nº 2232, o EDITAL da Tomada de Preços nº 12/81, para construção e instalação de 02 (dois) Biodigestores com volume de carga para cada um de 36m³, com recebimento e abertura das propostas no dia 24 de junho de 1981, às 11:00 horas.

Belém, 09 de junho de 1981

Engº Agrº JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE
CARVALHO
Presidente da Comissão

VISTO:

Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 3514 - Dia: 12.06.81)

DECLARAÇÃO

EDIMILSON JESUS MARTINS, engenheiro civil, formado pela Universidade Federal do Pará, em 1971, portador da identidade n. 595.247 - 2ª via, da SEGUP-PA, residente e domiciliado nesta cidade, declara para todos os fins o extravio da 1ª via de seu diploma de formatura.
(T. n. 9285 - Reg. 3388 - Dias 11, 12 e 15.06.81)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D. E. R. — PA —

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na Secção de Comunicações do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), o Edital de Licitação abaixo discriminado:

I — TOMADA DE PREÇOS N. 06/81 - AT
1.1 - OBJETO

Construção de duas (02) pontes, em madeira de lei, nas Rodovias PA-279, Trecho PA-150, Km 64,26 e 127,20, sobre o Igarapé CATETE e CATETI-

ZINHO, com 25,00m x 4,20 e 10,00m x 4,20 e altura média de 6,00 metros respectivamente.

1.2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

Em 24.06.81, às 10:00 horas, no Gabinete da Assessoria Técnica - 2º andar - Edifício Sede do DERPA, à Avenida Almirante Barroso n. 3637.

Belém, 11 de junho de 1981.

Engº ARNALDO MORAES NETO

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº Pedro Smith do Amaral
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3522 - Dia 12.06.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Firma Serviço de Carpintaria em Geral.

OBJETO: Recuperação da Unidade Escolar de 1º Grau "João Farias de Barros", na Vila Genipapo, Município de Santa Cruz do Arari, neste Estado.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 398.100,00 (trezentos e noventa e oito mil e cem cruzeiros).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Reformulação do Plano de Aplicação do Salário Educação-Quota Federal — Exercício 1981 — Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino — Projeto: Construção, ampliação e equipamento de unidades escolares de 1º grau — Meta: Recuperação de unidades escolares de 1º grau no meio rural — EE. de 1º Grau "João Farias de Barros".

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 1981.

ASSINATURAS:

PELA SEDUC: a) Ilegível

p/Secretário de Estado de Educação

PELA FIRMA: Sr. JOÃO DE DEUS PEREIRA

Serviço de Carpintaria em Geral

(T. nº 9427. Reg. nº 3515. Dia: 12.06.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESIGNADA CONTRATANTE, E A SRA. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, DESIGNADA CONTRATADA.

RESCISÃO POR ACORDO

ADMISSÃO: 01.02.80.

DESLIGAMENTO: 31.05.81

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO: 01.02.80

MAIOR REMUNERAÇÃO: Cr\$ 32.000,00

13º SALÁRIO: Cr\$ 13.333,33

FÉRIAS VENCIDAS: Cr\$ 32.000,00

FÉRIAS PROPORCIONAIS: Cr\$ 8.000,00

NOTA DE EMPENHO: Nº 1433.

Belém(PA), 10 de junho de 1981.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

CONTRATANTE

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

CONTRATADA

(Ext. Reg. nº 3529. Dia: 12.06.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 489, de 17 de dezembro de 1980, alterada pela de nº 101, de 19 de março de 1981, ambas do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e, de conformidade com o disposto no art. 199, § 3º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), cita pelo presente Edital, que será publicado oito (8) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado do Pará, o Senhor Raimundo Reis de Oliveira, brasileiro, casado, Agente Auxiliar de Fiscalização, que estava lotado na Agência da Fazenda Estadual de Barreira do Campo, sob a jurisdição da Delegacia da Fazenda Estadual da 3ª Região Fiscal, Marabá-PA, para, no prazo de dez (10) dias a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na Avenida Visconde de Souza Franco, 110, andar térreo, sala 31, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de révelia.

Sala da Comissão de Inquérito, Belém, 24 de abril de 1981.

EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA

Secretário da C.I.

(Ext. Reg. nº 3325. Dias: 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12/06/81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por Jaime Rêgo Passos, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com item VII da Resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), homologada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294 de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 06334/79-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 7 ha (sete hectares), medindo 200 metros de frente por 380 metros de fundos, situada no Município de Bujaru, Termo da Comarca de Belém, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 1.150 metros, localizada na confluência da margem esquerda do Rio Guamá, (de onde dista 100 metros), com a margem direita do igarapé São José, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede aproximadamente 190 metros, limitando com terras ocupadas por Nazaré Simões de Oliveira. SUL — por uma reta que mede aproximadamente 200 metros, limitando com terras ocupadas por quem de direito. LESTE — por

uma reta que mede aproximadamente 380 metros, limitando com terras ocupadas por Nazaré Simões de Oliveira. OESTE — por uma reta que mede aproximadamente 380 metros, limitando com terras ocupadas por Manoel S. Damasceno, Belarmino Ferreira Viana e Belém Aquarius Exportação Ltda.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Bujaru.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA,
08.06.1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3522. Dia: 12.06.81)

PORTARIA Nº 0263 DE 10 DE JUNHO DE 1981.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 000043/81-ITERPA, em que figura como interessado João Barata da Silva Filho, tendo por objeto, o pedido de demarcação de uma área requerida por doação;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o Agrimensor Otávio José Oliveira da Cunha, lotado no Departamento Técnico — DT, do ITERPA, para proceder a demarcação da área de terras localizada no município de Colares, denominada "Sítio Mirituba", apresentando os seguintes limites e confrontações: NORTE — Estrada de Pacatuba; SUL — Adamor Maciel; LESTE — Rio Mirituba e OESTE — Raimundo Sulino; localização — à margem do Rio Mirituba, tendo como acesso a Estrada de Pacatuba, ficando aproximadamente 2 km do referido município; área: aproximadamente 36ha. (trinta e seis hectares).

II. RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se processe com estrita observância do disposto nos arts. 96 a 113 do Decreto nº 7.454/71, no que se refere a demarcação de terras públicas do Estado, e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III. RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3522. Dia: 12.06.81)

PORTARIA Nº 0264, DE 10 DE JUNHO DE 1981.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 000980/81-ITERPA, em que figura como interessada Raimunda Guedes dos Santos, tendo por objeto, o pedido de demarcação de uma área requerida por doação;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o Agrimensor Otávio José Oliveira da Cunha, lotado no Departamento Técnico — DT, do ITERPA, para proceder a demarcação da área de terras localizada no município de Colares, denominada "Retiro Santa Maria", apresentando os seguintes limites e confrontações: NORTE — Manoel Batista Barbosa; SUL — Tobias Leal de Miranda; LESTE — Frederico Souza e OESTE — Bala do Sol; Localização — 3 (três) km da sede do município, tendo como acesso um ramal sem denominação; Área: aproximadamente 49ha. (quarenta e nove hectares).

II. RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se processe com estrita observância do disposto nos arts. 96 a 113 do Decreto nº 7.454/71, no que se refere a demarcação de terras públicas do Estado, e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III. RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3522. Dia: 12.06.81)

PORTARIA Nº 0265 DE 10 DE JUNHO DE 1981.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, combinado com a alínea "g" do art. 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00415/80-ITERPA, em que figura como interessado a Brumasa Madeiras S/A, tendo como objeto o pedido de legitimação das posses denominadas "Patauateua" e "Santa Luzia", situadas no município de Breves, neste Estado.

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições do art. 29 e parágrafos da Lei nº 4.584/75, do art. 2º da Lei nº 4.835, de 03 de maio de 1979, e do art. 1º da Lei nº 4.884, de 11 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

I. DESIGNAR a empresa Setentrional-Agrimensura e Topografia Ltda., devidamente credenciada junto a este Órgão, para proceder à demarcação das seguintes glebas, situadas no município de Breves, neste Estado: a) Gleba denominada "Patauateua", objeto do título de Posse expedido em data de 25 de setembro de 1897, em nome de Quintiliano Francisco de Meirelles Bastos e registrado às fls. nº 05/06 e verso, do Livro nº XII de Registro de Posse do Município de Breves; b) Gleba denominada "Santa Luzia", objeto do Título de Posse expedido em data de 26 de outubro de 1894, em nome de Marcellino José Rodrigues de Castilho e registrado às fls. 67/69 do Livro nº IX de Registro de Posse do Município de Breves.

II. DETERMINAR que, por ocasião dos trabalhos de demarcação, sejam relacionadas todas as benfeitorias existentes na área tanto da empresa postulante como de terceiros.

III. RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se processe com estrita obediência ao disposto no art. 2º da Lei nº 4.835/79, no que se refere ao limite máximo para legitimação, ou sejam 3.000ha (três mil hectares), por posse registrada, respeitando as ocupações efetivas de terceiros, porventura existentes na área e mantidas de boa fé por período superior a um ano, na forma prevista pelo § 3º do art. 29 da Lei nº 4.584/75, bem assim quaisquer outros direitos também de terceiros, amparados por lei.

IV. RECOMENDAR ao Departamento Técnico-DT, desta autarquia que, na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização, observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

V. RESSALVAR que a presente designação não gera quaisquer direitos para a parte interessada, além dos que lhe são assegurados pela legislação em vigor e que serão apreciados pelo Departamento Jurídico-DJ desta autarquia, após a aprovação de demarcação ora autorizada, quando também será determinada a área legítima de cada posse registrada.

VI. RESSALVAR, igualmente, que as custas de demarcação ora autorizada, correrão à conta exclusiva da parte interessada a qual não terá direito a qualquer indenização ou compensação pelas despesas realizadas, na hipótese de não serem aprovados os trabalhos demarcatórios ou de indeferimento parcial ou total, legalmente fundamentado, do pedido de legitimação.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3522. Dia: 12.06.81)

PORTARIA Nº 0266, DE 10 DE JUNHO DE 1981.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, combinado com a alínea "g" do art. 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00423/80-ITERPA, em que figura como interessado a Brumasa Madeiras S/A, tendo como objeto o pedido de Legitimação das Posses denominadas "S. Raymundo", "Maria Moia" e "Matapy" situadas no município de Breves, neste Estado.

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições do art. 29 e parágrafos da Lei nº 4.584/75, do art. 2º da Lei nº 4.835, de 03 de maio de 1979, e do art. 1º da Lei nº 4.884, de 11 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

I. DESIGNAR a empresa Setentrional-Agrimensura e Topografia Ltda., devidamente credenciada junto a este Órgão, para proceder à demarcação das seguintes glebas, situadas no município de Breves, neste Estado: a) Gleba denominada "S. Raymundo", objeto do Título de Posse expedido em data de 26 de outubro de 1894, em nome de Raymundo Rodrigues de Leão; b) Gleba denominada "Maria-Moia", objeto do Título de Posse expedido em data de 08 de abril de 1893 em

nome de Viriato Lopes David; c) Gleba denominada "Matapy" objeto do Título de Posse expedido em data de 10 de abril de 1893, em nome de Viriato Lopes David.

II. DETERMINAR que, por ocasião dos trabalhos de demarcação, sejam relacionadas todas as benfeitorias existentes na área tanto da empresa postulante como de terceiros.

III. RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se processe com estrita obediência ao disposto no art. 2º da Lei nº 4.835/79, no que se refere ao limite máximo para legitimação, ou sejam, 3.000ha. (três mil hectares), por posse registrada, respeitando as ocupações efetivas de terceiros, porventura existentes na área e mantidas de boa fé por período superior a um ano, na forma prevista pelo § 3º do art. 29 da Lei nº 4.584/75, bem assim quaisquer outros direitos também de terceiros, amparados por lei.

IV. RECOMENDAR ao Departamento Técnico-DT, desta autarquia que, na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

V. RESSALVAR que a presente designação não gera quaisquer direitos para a parte interessada, além dos que lhe são assegurados pela legislação em vigor e que serão apreciados pelo Departamento Jurídico-DJ, desta autarquia, após a aprovação de demarcação ora autorizada, quando também será determinada a área legítima de cada posse registrada.

VI. RESSALVAR, igualmente, que as custas de demarcação ora autorizada, correrão à conta exclusiva da parte interessada a qual não terá direito a qualquer indenização ou compensação pelas despesas realizadas, na hipótese de não serem aprovados os trabalhos demarcatórios ou de indeferimento parcial ou total, legalmente fundamentado, do pedido de legitimação.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3522. Dia: 12.06.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN —

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 092/81 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 20.05.81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Bragança.

OBJETO: Colaboração Financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação da Infra-Estrutura Viária" no Município de Bragança.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 - CSD do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 1.425 de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.080.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO: 107 81 de 20.05.81.

VALOR: Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura EMÍLIO DIAS RAMOS, Prefeito Municipal de Bragança.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete - SEPLAN PA

(Ext. Reg. nº 3513 - Dia: 12.06.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 094 81 - FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 01.06.81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Acará.

OBJETO: Colaboração Financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Trapiche Municipal de Acará".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001 81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.082-4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO Nº 115 81 de 01.06.81.

VALOR: Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura - JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA - Prefeito Municipal de Acará.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. nº 3513 - Dia: 12.06.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 095 81 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 27.05.81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.

OBJETO: Colaboração Financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Pavimentação e Implantação de Meio-Fio na Avenida Magalhães Barata" no Município de São Domingos do Capim.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001 81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.080.4323.06 - Contribuições para Despesa de Capital.

EMPENHO Nº 111 81 de 27.05.81.

VALOR: Cr\$-300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim.

VISTO:

ANA LÚCIA ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. nº 3513 - Dia: 12.06.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 096 81 - FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 27.05.81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Bujaru.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com os serviços topográficos da legalização da légua patrimonial do Município de Bujaru.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001 81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.082.3223.04 - Transferências Correntes a Município.

EMPENHO Nº 113 81 de 28.05.81.

VALOR: Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES, Prefeito Municipal de Bujaru.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. nº 3513 - Dia: 12.06.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 097 81 - FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 02.06.81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e Prefeitura Municipal de Soure.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a Aquisição de Combustível para dar prosseguimento às obras do Projeto "Construção da Estrada Soure Araruna", no Município de Soure.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001 81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.082.3223.04 - Transferências Correntes a Municípios.

EMPENHO Nº 117 81 de 03.06.81.

VALOR: Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PREFEITURA: CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEIA. Prefeito Municipal de Soure.
VISTO:

ANA LÚCIA ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
(Ext. Reg. nº 3513 - Dia: 12.06.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 098/81 - FUNDEPARA/IFE (PRAM) firmado em 02.06.81 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Soure.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Meio-Fio e Sarjetas", nas principais artérias do município de Soure.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.40.183.1.082.4323.06 Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO Nº 118/81, de 03.06.81

VALOR: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PREFEITURA: Carlos Augusto Nunes Gouveia, Prefeito Municipal de Soure.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
(Ext. Reg. nº 3513. Dia: 12.06.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 099/81 - FUNDEPARA/IUM (PRAM) firmado em 04.06.81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Ourém.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de 1.000ml de meio-fio e um canteiro central", nas artérias que circundam a Praça Padre Gerosa e parte da Av. Presidente Castelo Branco, em Vila Santa Luzia, no município de Ourém.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.40.183.1.080.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO Nº 123/81, de 04.06.81.

VALOR: Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PREFEITURA - Haroldo Alencar de Souza, Prefeito Municipal de Ourém.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
(Ext. Reg. nº 3513. Dia: 12.06.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 100/81 - FUNDEPARA/IUM (PRAM) firmado em 04.06.81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma escola na localidade de Nova Barreira do Campo", no município de Santana do Araguaia.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 - CSD do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.40183.1.080.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO: Nº 126/81, de 04.06.81.

VALOR: Cr\$ 1.308.664,00 (um milhão, trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PREFEITURA - José Ribamar de Moraes, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
(Ext. Reg. nº 3513. Dia: 12.06.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 101/81 - FUNDEPARA/IFE (PRAM) firmado em 03.06.81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará para fazer face às despesas com o projeto "Conclusão da instalação da rede de distribuição de água", da sede municipal de Limoeiro do Ajuru.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.40.183.1.082.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO Nº 120/81, de 04.06.81.

VALOR: Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PREFEITURA — José Rui Castro Costa, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. nº 3513. Dia: 12.06.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 102/81 — FUNDEPARA/IUM (PRAM) firmado em 03.06.81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santarém.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de um anfiteatro na Praça Barão de Santarém", no município de Santarém.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 — CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.40.183.1.080.4323.06 — Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO Nº 119/81, de 03.06.81.

VALOR: Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PREFEITURA — Antônio Guerreiro Guimarães, Prefeito Municipal de Santarém.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. nº 3513. Dia: 12.06.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 103/81 - FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 04.06.81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Marapanim.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o "Apoio à Administração da Prefeitura Municipal de Marapanim".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 — CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.40.183.1.080.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO Nº 121/81, de 04.06.81.

VALOR: Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PREFEITURA — Ariosvaldo Costa Alves, Vice-Prefeito Municipal de Marapanim.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. nº 3513. Dia: 12.06.81)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DO CIVIL
E COMÉRCIO DE BELÉM

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA DE COMIG — CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL

MIG — CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO — Juiz de Direito da 4ª Vara do Civil e do Comércio da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos Autos da Falência de COMIG — Cia. Madeireira São Miguel, que teve curso por este Juízo, foi prolatada sentença decretando o encerramento da Falência que, a seguir, se transcreve na íntegra para ciência de todos os interessados e cumprimento das disposições do Decreto-Lei,

nº 7.661, de 21 de junho de 1945: — SENTENÇA (fls. 69 e v.): "Vistos, etc. - COMIG — Companhia Madeireira São Miguel, estabelecida nesta praça, requereu a este Juízo, a decretação de sua falência, com fundamento no artigo 8º do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, em face de sua situação de insolvência, gerada por dificuldades financeiras decorrentes da maxi desvalorização da moeda nacional. Atendidos os pressupostos materiais e formais, o pedido foi deferido por sentença de 23 de setembro de 1980. No decorrer do cumprimento de todas as formalidades legais, a requerente, depois de devidamente autorizada por este Juízo, entrou em acordo com a totalidade de seus credores, novando ou pagando todas as suas obrigações, conforme faz prova plena dentro dos autos, o que só foi possível por haver o Sistema Capemi, - grupo de reconhecido porte econômico-financeiro, - assumido o controle acionário da empresa, isso também com a competente autorização deste Juízo, pelo que a requerente peticiona, desejando a decretação do encerramento da Falência de COMIG — Companhia Madeireira

ra São Miguel, por ter-se caracterizado a situação prevista no art. 135, item I da Lei das Falências. Decido. A falência é uma instituição dolorosa e crítica, porquanto implica no fim de uma sociedade comercial, arrestando todos os prejuízos econômicos e, principalmente, sociais que lhe são inevitáveis. O caso "sub-judice" se apresentava tanto mais pungente porque a empresa é proprietária de vultoso patrimônio imobiliário - com sofisticado parque industrial agregado por acessão, - mantém expressivo contingente de mão de obra, e, além disso, recebeu maciço apoio dos mecanismos de desenvolvimento regional - BASA e SUDAM - que implementam uma política de redenção da Amazônia. Seria, portanto, desastrosa a sua liquidação judicial, de sorte que a solução encontrada, que contou com a criteriosa, mas tolerante autorização deste Juízo, é perfeita do ponto de vista legal, pois em absoluta consonância com as normas que exigiam a extinção ou a regularização das obrigações pré-existentes ao processo falimentar e é extremamente justa no que tange à defesa dos interesses econômicos da região e à salvaguarda dos seus benefícios sociais, estes tanto mais importantes agora, na crise econômica que atinge a Nação. Acresce a circunstância, não menos relevante, da preservação da integridade e da rentabilidade econômico-social do investimento público, representado pelos recursos agregados pelo BASA e pela SUDAM, ao projeto. "Ex Positis" e tendo em vista o que mais dos autos consta, decreto, com fundamento no art. 135, item I e seguintes do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falência), combinado com o art. 269, item III, da Lei de nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), o encerramento da Falência de COMIG - Companhia Madeireira São Miguel, que poderá voltar à livre, desembaraçada e autônoma ação de seus negócios. Publique-se esta por Edital, inclusive em jornal de grande circulação, para ciência e conhecimento dos interessados e dela também se dê comunicação aos mesmos funcionários e entidades avisados da falência. Custas "ex-lege". Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 05 de junho de 1981. (a) Dr. Humberto de Castro - Juiz de Direito da 4ª Vara do Cível e Comércio de Belém". E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Paulo Elmer Motta Gueiros - Escrevente Juramentado do Cartório do Sétimo Ofício do Cível, este datilografei e subscrevo.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO
Juiz de Direito da 4ª Vara do Cível e do Comércio
da Comarca de Belém
(Ext. Reg. Nº 3517 - Dia 12.06.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

15ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas realizada em 04 de junho de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores: ARY DA MOTTA SILVEIRA, MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO, RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO e NELSON AMORIM. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recdo.: Paulo Flexa Ribeiro.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico do paciente.

2º) Idem, Idem, Idem.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recdos.: Raimundo Feio Gomes e outro.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) Apelação Penal de Monte Alegre.

Apte.: Antonio Santos de Albuquerque (Dr. José Carlos Jorge Melém).

Apda.: A Justiça Pública.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

4º) Recurso Penal Ex-Officio de Bragança.

Recte.: A Dra. Juiza de Direito da Comarca.

Recdo.: Luiz Fernando da Silva.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso para pronunciar o réu como incurso nas penas do art. 121, parte geral do Código Penal. Votou contrariamente o Desembargador Nelson Amorim.

5º) Recurso Penal Ex-Officio de Chaves (Pub. no D. O. de 01.06.81).

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da Comarca, em exercício.

Recdo.: Mamede Antonio da Silva Filho (Dr. Mário Chermont).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital.

Aptes.: The Home Insura - Company e outros (Drs. Sousange Souza, Egydio Salles e Antonio Lindoso).

Apdo.: José Antonio de Lima (Dr. Antonio Villar Pantoja).

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar de prescrição com relação às co-seguradoras, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada. Presidência do Des. Ary da Motta Silveira.

2º) Agravo de Instrumento da Capital.

Agte.: Cimar - Companhia Paraense de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias (Dr. Clóvis Costa).

Agdo.: Motores Perkins S/A. (Dr. Waldemar Vianna).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

3º) Apelação Cível da Capital.

Aptes.: Construções e Indústria Metalúrgica da Amazônia S/A. e outros (Dr. Paulo Klautau).

Apdo.: Banco da Amazônia S/A. (Dr. Carlos Raymundo Lúcio Affonso).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator

4º) Idem, Idem, Idem.

Aptes.: Construções e Indústria Metalúrgica da Amazônia S/A. e outros (Dr. Paulo Klautau).

Apdo.: Banco da Amazônia S/A. (Dr. Carlos Raymundo Lúzio Affonso).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator. (Publicados no D. O. de 01.06.81).

5º) Agravo de Instrumento de Capanema.

Agte.: Onédio José de Souza (Dr. Pedro Paulo Campos).

Agdo.: Josiel Rodrigues Martins (Dra. Anabela Viana).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

6º) Idem, Idem, Capital.

Agte.: Companhia Agro Pecuária do Pará (Dr. Raimundo Barbosa Costa).

Agdo.: Pedro Bezerra dos Santos (pela Assistência Judiciária: Dra. Vera Couto).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do agravo.

7º) Agravo de Instrumento da Capital.

Agtes.: Maria Helena Correa Martinho e Wilson Nunes Brayner Filho (Dr. Manoel Célio P. Costa).

Agda.: A herança de Wilson Nunes Brayner (Dr. Flávio Maroja).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

8º) Idem, Idem, Idem.

Agte.: Raimundo Ferreira Lima (Drs. Eduardo Bastos e José Saldanha).

Agda.: A Associação da Pia de Santo Antonio (Dr. Nathanael Farias Leitão).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

9º) Reexame de sentença de 1º grau da Capital (Termo Jud. do Acará).

Sentenciante: O Dr. Pretor do Termo Judiciário.

Sentenciados: Jairo Mendes Sales e s/mulher (Dr. Asdrubal Mendes Bentes).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

10º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Banco da Amazônia S/A. (Dr. Haroldo Lobato).

Apdo.: S/A. Armando Busseti Comercial e Importadora (Dr. Daniel Coelho de Souza).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

11º) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Carlos Alberto Lima da Silveira (Dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha).

Apda.: Hermelinda de Carvalho Maroja (Dr. Flávio Maroja).

Relator: Des. Nelson Amorim.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE. Belém, 10 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 1591)

REPARTIÇÃO CRIMINAL 3ª VARA PENAL

EDITAL

O Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES — Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado, MÁRIO SÉRGIO DA SILVA, brasileiro, de estado civil, profissão, idade e residência ignorados, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, incisos I e IV, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 25 do mês de junho, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 28 de maio de 1981. Eu, Maria Mercês da Silva — Escrivã, o subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1591)

EDITAL

O Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES — Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado, ANTONIO DUARTE MARTINS TORRES, brasileiro, solteiro, corretor, com 33 anos de idade, residente nesta Cidade, na Rua D. Romualdo Coelho, nº 956 - Umarizal, como incurso nas penas do artigo 171, "Caput", combinado com o art. 51, § 2º (crime continuado), do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 23 do mês de junho, às 11:00 horas, a fim de assistir a inquirição das testemunhas de acusação no crime de que é acusado.

Repartição Criminal, 27 de maio de 1981. Eu, Maria Mercês da Silva — Escrivã, o subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1591)

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC — 91ª DA REPÚBLICA — Nº 24.529

Belém - Sexta-feira, 12 de junho de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

RESOLUÇÃO Nº 02

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, na forma legal, etc...

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada a 20 de maio de 1981, através da presente Resolução deliberou modificar a redação de dispositivos da Resolução nº 1, de 22 de abril de 1970, que criou o Pecúlio Judiciário, acrescentar-lhe novos dispositivos, e dar outras providências.

Artigo 1º - O art. 4º da Resolução nº 1, de 22.04.70, fica acrescido da alínea "m", nos seguintes termos:

m) Funcionários do Poder Judiciário ocupantes, unicamente, de cargos em comissão.

Artigo 2º - O § único do art. 6º da Resolução nº 1, de 22.04.70, tem a seguinte redação:

Parágrafo único - Os novos participantes serão sempre inscritos no "Pecúlio A", ainda que os subsequentes pecúlios da série já estejam formados, porém só terão direito à percepção do pecúlio, após o pagamento de três (3) contribuições.

Artigo 3º - Fica acrescentado ao art. 8º da Resolução nº 1, de 22.04.70, um parágrafo com a seguinte redação:

Parágrafo único - O pecúlio a ser pago é o resultante de contribuições iguais a do falecido, jamais podendo ultrapassar 1/30 dos vencimentos do contribuinte.

Artigo 4º - Fica acrescentado à parte final do art. 9º da Resolução nº 1, de 22.04.70, o seguinte:

— Ressalvado o disposto na parte final do § único do art. 6º

Artigo 5º - Fica acrescentado ao art. 10 da Resolução nº 1, de 22.04.70, um parágrafo com a seguinte redação:

Parágrafo único - Para a formação do novo pecúlio, serão recolhidas as contribuições de igual modo ao observado no pagamento do anterior, somado o saldo ocorrido neste, se for o caso.

Artigo 6º - Ficam acrescidos à Resolução nº 1, de 22.04.70, com os números de ordem "15" e "16", modificada, pois, a numeração ordinal dos que lhe seguem, dois artigos com as redações seguintes:

Art. 15 - Os participantes que não perceberem dos cofres públicos, bem como os que forem funcionários do Poder Judiciário,

ocupando apenas cargos em comissão, poderão requerer o cancelamento de suas inscrições, mas as suas contribuições não serão restituídas a qualquer pretexto.

Art. 16 - Os participantes que se atrasarem no pagamento de três (3) contribuições consecutivas, serão excluídos sem direito à restituição do que houver sido paga.

Artigo 7º - A presente Resolução entrará em vigor no mês seguinte ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 20 de maio de 1981

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Des. RICARDO BORGES FILHO

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

(G. Reg. nº 1591)

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Acórdão nº 7150

Recurso ex-officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Aladir Costa Silva (Adva. Dra. Joselisa Corte Kauffman)

Relator: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EMENTA: I - Habeas Corpus Liberatório - paciente liberado - recurso prejudicado;

II - uma vez que o paciente foi liberado antes mesmo da expedição do salvo-conduto, fica o recurso prejudicado por falta de objeto;

III - Recurso não conhecido.

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, Em Turma, por votação unânime, não conhecer do recurso por perda de objeto.

Belém, 29 de maio de 1981.

Des. LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 09 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1591)

NESTA EDIÇÃO

RESOLUÇÕES e ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS

Da Justiça Estadual

ATAS

Da Assembléia Legislativa

Acórdão nº 7151

Recurso em sentido estrito de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: Edgar Nery de Souza (Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães)

Recorrido: Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício
Relator: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EMENTA: I - Habeas Corpus Preventivo - ausência de flagrante e prisão preventiva - homicídio - medida negada - recurso em sentido estrito;

II - Embora o crime seja o mais grave de nossa lei penal, não existindo o flagrante nem ordem escrita de autoridade competente, deve ser concedido o "writ";

III - Recurso em sentido estrito conhecido e provido. Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso em sentido estrito, e lhe dar provimento, expedindo-se assim o Salvo-Conduto.

Belém, 29 de maio de 1981.

Des. LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 09 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1591)

Acórdão nº 7152

Recurso ex-officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorridos: Kotaro Murakaami e Raimundo Nonato Paulino da Silva (Dr. Antonio Nery de Souza Junior)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I - Habeas Corpus preventivo - inquérito policial - indiciado fora do Município de origem do fato delituoso - "Justo Receio";

II - Havendo ficado comprovado o "Justo Receio" dos pacientes, é de ser concedido o "writ", por ser este o meio utilizado para sanar constrangimento ilegal;

III - Recurso oficial conhecido e improvido.

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial, porém lhe negar provimento.

Belém, 29 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1591)

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Acórdão nº 7153

Recurso ex-officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Elias da Silva Filgueiras (Dr. Enock Raul Esteves)

Relator: Des. Nelson Amorim

Recurso ex-officio de Habeas Corpus. Temor de prisão ilegal e fichamento criminal. Mesmo estando o paciente indiciado em inquérito policial, não se justifica a prisão, se não houve flagrante e nem ordem escrita de autoridade competente. Todavia, o fichamento dactiloscópico é obrigatório, mesmo já havendo o civil, ex vi do art. 6º, VIII do CPP e súmula 588 do STF. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam os juizes da Egrégia 2ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. E a título de recomendação, oficiar ao M.M. dr. Juiz comunicando-lhe a irregularidade na expedição do Salvo Conduto, pelo qual a Sra. Escrivã estendeu a ordem, também para avitar o fichamento, devendo tomar as providências que o caso requer, principalmente, quanto à cassação do Salvo Conduto para evitar o fichamento.

Belém, 28 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Acórdão nº 7154

Agravo em Mesa da Capital

Agravante: Carlos Adalberto Chady (Dr. Adalberto Ambrosio de Souza)

Agravado: Despacho do Exmo. Sr. Desembargador Calistrato Alves de Mattos, prolatado na Ação Rescisória, na qual é Autor Carlos Adalberto Chady e réu Laércio Dias Franco.

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: - A toda causa será atribuído um valor certo, ainda que não tenha conteúdo econômico imediato, o valor da causa atribuído pelo autor, poderá ser impugnado pelo réu, na contestação. Nesse caso, a impugnação será autuada em apenso, ouvindo-se o autor no prazo de cinco (5) dias. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes componentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, em dar provimento ao Agravo em Mesa, cassar o despacho agravado e determinar que seja processada a Ação Rescisória. Deixou de votar por imposição regimental o Exmo. Sr. Des. Relator.

Belém-Pará, segunda-feira, 11 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1591)

TRIBUNAL PLENO

Acórdão nº 7155

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público

Requerente: - Marcília Bittencourt Lima, funcionária do TJE

Relator: - Desembargador Manoel Caccia Alves, Presidente do TJE

EMENTA: - Defere-se o pedido de contagem de tempo de serviço público formulado pela funcionária Marcília Bittencourt Lima.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 5 anos, 16 dias de serviço público prestado ao Estado, até 12.05.81.

Belém, 20 de maio de 1981

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 10 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1591)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 1981 - 3ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Petição de: Ima - Indústria de Móveis da Amazônia Ltda, por seu advogado dr. Francisco de A. S. Filho, interpondo Agravo de Instrumento no processo de execução que lhe move Oseas Jacob Modesto.

Obs: Entregue s/despacho.

Petição de: Edilson de Oliveira Lima, por seu advogado dr. Oswaldo Pojucan T. Jr., requerendo o depósito referente ao mês de maio findo, na ação de consignação em pagamento que move contra Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Desp: N.A. CIs.

Petição de: Delcy de Oliveira Moura, por seu advogado dra. Ivaneide dos Santos Trindade, interpondo apelação para o Egrégio TJE na ação de cobrança de honorários que move contra Ruth Charnovski.

Desp: N.A. CIs.

Petição de: Drury's Ltda - Distribuidora de Produtos Internacionais Ltda, por seu advogado Dra. Avelina Hesketh, requerendo substituição por cópias xerox do título, instrumento de protesto e comprovante de entrega de mercadoria na ação de execução que move contra F.S. Lobato.

Desp: N.A. Sim.

3ª VARA

Petição de: Espólio de Crispim Moreira de Souza, por seu advogado dr. Felipe M. Filho, expondo e requerendo seja julgado procedente a ação de consignação em pagamento que lhe move Helio de Araujo Sampaio ou que os alugueres sejam pagos com a devida e legal correção.

Desp: RHA. Voltem conclusos

Proc. nº 292/81 - Execução

Ex: Paulo Roberto Madureira de Vilhena

Adv: Miraci Cezar da Cruz

Ex: Antonio Valinoto Neto

Desp: RH. Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 248/80 - Consignação em Pagamento

Aut: Paulo Souza de Oliveira

Adv: Walter O.N. Guimarães

Réu: Josué Pinto de Oliveira e outra

Adv: Edison Almeida

Sent: - ... Julgo improcedente a presente ação de consignação em pagamento proposta por Paulo Souza de Oliveira, contra Josué Pinto de Oliveira e Maria de Fatima C. Oliveira, por inobservância do preceituado pelo artigo 896, inciso IV, do CPC, condenando o requerente ao pagamento das custas decorrentes do presente processo e demais cominações legais e em direito admitidas, bem como, arbitrar os honorários advocatícios dos requeridos em vinte por cento sobre o valor total da presente ação, a tudo devendo ser observada e obedecida as formalidades e cautelas legais em direito admitidas.

PRI.

Proc. nº 90/81 - Despejo

Aut: Raimundo Miranda Bastos

Adv: Adelino Nunes Simão

Réu: Antonio Alfran de Carvalho

Adv: Fernando da S. Gonçalves

Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos

Proc. nº 604/80 - Despejo

Aut: Eladio Felipe Iglesias

Adv: Izabel Ozorio

Ré: Shizuko Magno

Adv: Americo L. da Silva Leal

Desp: Tendo em vista a certidão supra passada pelo senhor Escrivão do feito, e não tendo ocorrido justo impedimento, para o preparo na forma preceituada pelo artigo 519 § 1º do Código de Processo Civil, julga este Juízo, deserta a presente apelação, cumprindo-se assim, as normas legais e processuais vigentes, obedecidas as formalidades em direito admitida. Dê-se ciência e cumpra-se.

4ª VARA

Petição de: Manoel Antonio dos Anjos Filho, por seu advogado dr. Geraldo M. Pinto de Souza, apresentando contestação na ação demarcatória que lhe propôs Rosalina da Silva Lobato.

Desp: Junte-se aos autos; cls.

Petição de: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A por seu advogado dr. Carlos Albino Potyguar, requerendo seja determinada a desativação do aparelho telefônico penhorado na ação de execução proposta contra Carlos Alfredo Marques de Lyra.

Desp: N.A. Como requer; oficie-se.

5ª VARA

Of. DRF/DIVARE/Nº 317, de 01.06.81, da Receita Federal, informando não haver débito em nome de Benedito Pinheiro da Silva ou de seu espólio, relativamente ao Imposto de Renda.

Desp: Junte-se aos autos.

Proc. nº 207/81 - Execução

Ex: Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A.

Adv: Rubem C. de Almeida

Ex: Amazônia Metalúrgica S/A.

Sent: - ... Transitada em julgado esta decisão, determine que seja executado o bem penhorado, obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

Petição de: Sebastião Henrique Rodrigues e s/mulher, por seu advogado dr. Felipe M. Filho, indicando provas na ação ordinária em que demanda com Enplacom - Eng. Plan. Com. Ltda.

Desp: N.A. Cls.

Proc. nº 561/80 - Inventário

Inv: Zilma de Albuquerque Lavareda

Adv: Carlos Alberto de Moraes Sá

Herd: Joana d'Arc Cunha de Albuquerque e outro

Adv: Nathanael F. Leitão

Inv: José Cavalcante Albuquerque

Desp: Digam os interessados

7ª VARA

Petição de: Hotel de Uirapuru Ltda, por seu advogado dr. Edmar de S. Pereira, apresentando agravo de instrumento na ação de busca e apreensão que move contra R. Warliss Empreendimentos Ltda.

Obs: Entregue em cartório.

11ª VARA

Petição de: Silvia Rosa Faria de Figueiredo, por seu advogado dr. Laurenio M. Rocha, expondo e requerendo seja decretado o despejo na ação que move contra Sandra Maria Martins Pacheco.

Desp: N.A. Cls. Certifique o sr. sr. escrivão se as partes tomar ciência do despacho de fls. 17v.

RESENHA DO DIA 09 DE JUNHO DE 1981

CARTÓRIO PEPES - 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

1ª VARA

Processo nº 189-03-81

Autos de Execução

Exequente: José Alfredo Carmo Caldas

Advogado: José Acreano Brasil

Executado: Maria da Glória Lima Pipolos

Advogado: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller

Despacho: Para audiência, designo o dia 15 de julho de 1981, às 11,00 horas. Belém, 08.06.81. a) Romão Amoedo Netto.

2ª VARA

Processo nº 270--02-81

Carta Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Castanhal deste Estado

Deprecado: Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém - Pará

Ação Ordinária

Autor: Benedito Oliveira da Silva

Réus: Pedro Lucas Filho e esposa Rosita Duarte Lucas

Despacho: R. Hoje. Não se revestindo a carta precatória de requisitos exigidos pelo artigo 202 do Código de Processo Civil, haja vista que não trouxe ela o inteiro teor da petição e do instrumento do mandato conferido ao advogado dos postulantes, nos termos do artigo 209 do mesmo diploma legal já referido, recuso dar cumprimento à carta, a qual determino seja devolvida ao Juízo deprecante. Belém, 28.05.81. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA

Processo nº 5551.01.79

Ação Declaratória

Autores: José Maria Nunes da Silva

Advogado: Sousange Souza

Ré: Associação Profissional dos Fotógrafos do Estado do Pará

- Presidente: José Arimatea Lima dos Santos

Advogado: Domingos Mathias da Costa

Final sentença: Isto posto: julgo procedente a presente ação declaratória para declarar a nulidade da candidatura e eleição da diretoria e seus suplentes da Associação Profissional dos Fotógrafos do Estado do Pará, realizada em data de vinte e seis de novembro de mil novecentos e setenta e nove, devendo ser convocada uma Assembléia Geral, e termos do artigo 46, do Estatuto da referida Associação, ser eleita uma junta governativa de três (3) membros, em caráter provisório, promovendo eleições dentro de noventa (90) dias, contados da data de sua investidura. Condeno mais a requerida ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, e demais cominações legais e em direito admitidas, bem como, arbitro os honorários advocatícios do requerente em vinte por cento sobre o valor da presente ação, a tudo devendo ser obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se,

registre-se e intime-se. Belém, 05 de junho de 1981. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Processo nº 106/78

Embargos - Apenso aos autos civis de procedimento sumarrissimo

Autora: Amelia Fatima Cardoso Fajardo

Advogado: Americo J. Silva Leal

Réu: Peter Swata Dushi

Advogado: José Almeida Guimarães Moraes

Final de sentença nos embargos: Isto posto, julgo improcedente aos presentes embargos à execução, condenando o embargante Peter Swata Dushi, ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, arbitrando os honorários advocatícios da embargada Amelia Fatima Cardoso Fajardo, sobre o valor da dívida em execução. Assim decido, porque é correto e conforme a lei e imposta ao retardatário no cumprimento da imposição, que lhe foi aplicada, prosseguindo na execução principal, a tudo devendo ser obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais, e em direito admitidas. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 05 de junho de 1981. a) Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio.

4ª VARA

Processo nº 106-01-77

Autos de usucapião - cumulada com ação anulatória de venda e compra

Autora: Maria do Carmo Amaral

Advogado: Cesar Zacarias Martyres

Réus: Raimundo do Carmo Araujo e outro

Advogado: Wilson U. Silva Magalhães

Despacho: Designo o dia 22 de julho de 1981, às 11,00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes o requerido. Belém, 01 de junho de 1981. a) Umberto de Castro.

6ª VARA

Processo nº 19.01.81

Consignação em pagamento - apenso a carta de sentença

Autora: Lydea Emilia de Souza Leal

Advogado: Luiz Loureiro

Réu: George Chedid Abdulmassih

Advogado: Pedro Pereira da Silva

Final de sentença: Do exposto conclui-se que a ação de despejo teve o seu despacho favorável ao consignado, ou seja, o A. do despejo. A decisão quanto a consignatória já está resolvida pela ação de despejo, pois cabendo a desocupação confirmada em última instância, seria irregular e ilegal que coubesse também pagamento ou depósito para este efeito para a continuação da locação. É bem de ver que nestes termos cabe a consignatória, por justa recusa de receber os aluguéis, uma vez terminado o contrato, precedido de necessária notificação. O interrelacionamento da ação de despejo com a consignação, para o fim de obter-se uma só sentença favorável, impõe que seja declarada improcedente a intentada ação de consignação e pagamento. Por estes motivos e pelo o que dos autos constam julgo improcedente a presente ação e condeno a A. nas custas do processo e no pagamento dos honorários de advogado que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 08.06.81. a) Orlando Dias Vieira.

Processo nº 368.01.80

Separação judicial

Requerente: Carlos Câmara de Lima

Advogado: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller

Requerida: Celia de Nazaré Marçal Lima

Advogado: Dorival Pereira Tangerino

Despacho: Em provas. Belém, 26.5.81. a) Italzira Bittencourt

Rodrigues

10ª VARA

Processo nº 277.02.79

Ordinária de Cobrança

Autora: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA

Advogada: Darcy Lameira Ramos

Ré: Brasmaq Indústria Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Advogado: José Maria do Nascimento

Despacho: Subam os autos. Belém, 08.06.81. a) Izabel Vidal N. Leão

10ª VARA

Autos de Requerimento de depósito das partes, apenso aos autos de rescisão de contrato cumulada com reintegração de posse

Requerentes: Terry Lee Jaqua e Ellice Maquart Jaqua

Advogado: Demócrito Noronha

Requerente: Na rescisão: Terry Lee Jaqua e sua mulher Ellice Maquart Jaqua

Advogado: Demócrito Noronha

Requeridos: Gilza Figueiredo Silva e seu marido Raimundo Nonato Silva

Advogado: Odilson Ferreira Novo

Despacho: Rec. Hoje. Os réus para especificarem o tipo de agravo se de instrumento ou retido, de vez que se tratando do 1º o agravante não cumpriu o item III do artigo 523 do CPC. Belém, 26 de maio de 1981. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª VARA

Processo nº 335.80

Autores: Raimundo Nonato Colares e Irley Gantuss Colares

Advogado: João Augusto Figueiredo de Oliveira

Réu: Pedro Furtado Neto

Advogado: Waldemar Vianna

Despacho: Vistos, etc. Raimundo Nonato Colares e Irley Gantuss Colares propuseram contra Pedro Furtado Neto, a presente ação de despejo, que foi julgada procedente por este Juízo. Ocorre, que o réu, apelou da decisão e tendo os requerentes arrazoados, determinei que os autos baixassem a conta, como impõe o artigo 519 do CPC. Decorreu o prazo estabelecido no artigo citado e não foi preparada a apelação. Ordenel o cumprimento do parágrafo 1º do artigo 519 do CPC e às fls. 118, tentou justificar a falta de preparo. Os fundamentos dos réus, foram simples alegação sem nenhuma comprovação. Ainda mais, não justifica que um professor universitário não tenha condições de pagar o preparo de uma apelação. Quanto a viagem para Imperatriz, nada ficou provado, foi somente um meio protelatório. Pelo exposto, julgo deserta e não se seguida a presente apelação. Belém, 20.5.81. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão A. Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara. Tutela. Requerente: Luzia Pinto de Souza. Despacho: "N.A. Diga o Doutor Curador". Advogado dra. Neide Teixeira, Assis. Jud.

1ª Vara. Alvará. Requerente: Lygia de Moraes Rego Coelho. Despacho: "A. Concls.". Adv: Dr. Mario Nery Souza de Souza de Silveira, Assist. Jud.

1ª Vara. Inventário. Mario Nepomuceno de Souza. Requerimento de Lucival Correa de Melo. Despacho: "N.A. Sim". Adv: Drs. Celestina Maria Duarte Elleres, Paulo Sá e Ezomar Ferreira de Souza.

1ª Vara. Inventário: Jorge Marcial de Pontes Leite. Despacho: "Diga o Dr. Curador". Adv: Dr. Octavio Augusto de Bastos Meira.

1ª Vara. Prestação de Contas. Requerente: Aduardo Nunes Pinto e outros. Requerida: Nadyr Miramar Neno e Silva. Sentença-final: "Ante o exposto, corrigidas as distorções acima mencionadas, julgo boas as contas apresentadas pelos autores, pagas as custas do processo pela suplicada. Publique-se, intime-se, registre-se". Adv: Drs. José Acreno Brasil, Almerindo Trindade e Osvaldo Trindade.

1ª Vara. Arrolamento. Dra. Maria de Nazaré Salles Neves. Requerimento. Paulo Sergio Carneiro - Despacho: "N.A. Digam os interessados". Advogados: Drs. Alberto Seguin Dias e José Araujo de Figueiredo.

3ª Vara. Interdição. Ana Margarida Gomes Peixoto. Despacho: "R.H. Designo o dia 16 de junho de 1981, às 10.30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Doutor J.J. da Fonseca, defensor da paciente".

Belém, 09 de junho de 1981

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 09 DE JUNHO DE 1981

JUIZO DA 8ª VARA
DIVÓRCIO

A: Raimundo Nonato Alcântara Pereira — Adv.: Tadeu Ferreira Monteiro.
R: Duciléa Feltosa Pereira — Adv.: Domingos Emmi.
Despacho: Fale o autor.

JUIZO DA 3ª VARA
DESPEJO

A: Pedro Dias Belém — Adv.: João Zoghbi Barata.
R: Zacarias Mota de Souza — Adv.: João Júlio da Fonseca.
Despacho: Sentenciado. Julgou procedente a presente Ação, decretando o despejo do requerido, devendo ser expedido o mandado, pelo prazo de quinze (15) dias, sob pena de despejo compulsório. Condenou ainda ao pagamento das despesas decorrentes do processo e demais cominações legais, bem como os honorários advocatícios do requerente em vinte por cento (20%) sobre o valor total do débito apurado. P. R. I.

REIVINDICATÓRIA

A: Endeco — Eng. e Decorações Ltda. — Adv.: Paulo Pinho.
R: Vitória Raiol Viana — Adv.: Joselisa Corte Kauffman.
Despacho: Designo o dia 29 de setembro de 1981, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se.

EXECUÇÃO

A: Jerusalina Nery Pimentel Pinheiro — Adv.: José Maria Nascimento.

R: João Piedade Rodrigues.

Despacho: Como requer, quanto a publicação.

JUIZO DA 9ª VARA

EXECUÇÃO

A: Raimundo da Silva Maués — Adv.: Pedro Lima.
R: Antonio Coelho Júnior — Adv.: Paulo Rúbio de Souza Meira.
Despacho: Aceito a impugnação, devolvendo ao exequente o direito de escolha.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

A: Maria de Nazaré Mendes da Costa — Adv.: Manoel Santana.
R: Carlos Alberto Scaff — Adv.: Osvaldo Nascimento Genú.
Despacho: Diga a autora.

JUIZO DA 6ª VARA

DESPEJO

A: Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal — Adv.: Augusto César de Oliveira.

R: José Antonio da Costa — Adv.: Sérgio Frazão Couto.

Despacho: À conta. Honorários na base de 15% sobre o valor do débito. Pagamento: Dia 17 do corrente, às 10:00 horas.

JUIZO DA 7ª VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Raimundo Campos Amaral — Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.

Embargada: Auto-Belém — Adv.: Nilson Cordeiro Barroso.

Despacho: Diga o embargante.

JUIZO DA 2ª VARA

EXECUÇÃO

A: Poliplast S/A. — Plásticos da Amazônia — Adv.: Luiz Fernando Amorim.

R: Primar S/A. — Prod. Ind. do Mar — Adv.: Haroldo Alves dos Santos.

Despacho: Diante da recusa retro declarada, mando que as partes se manifestem sobre a avaliação, descrita no laudo de fls. 36, requerendo o que dê direito.

EXECUÇÃO

A: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Laércio de Almeida Laredo.

R: Empresa Soares S/A. e outros — Adv.: Christóvam Colombo Gonçalves.

Despacho: Sobre a manifestação de fls. 250/252, diga o Banco credor.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Emanuel Centeno Neves — Adv.: José Bonifácio P. de Sena.

Embargado: José Machado Carneiro — Adv.: Pedro Lima.
Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 09 DE JUNHO DE 1981

JUIZO DA 2ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Tágide - Veículos S/A. — Adv.: Ricardo Chamié.

Requerido: Eduardo Araújo e Silva.

Despacho: Expeça-se o competente mandado executivo citatório.

INVENTÁRIO

Requerente: Celina de Paiva Proença — Adv.: Geraldo Ferreira Lima.

Requerido: Edgar de Campos Proença.

Despacho: Cumpra-se o determinado em o despacho de fls. 40, expedindo-se o competente Alvará para a lavratura da escritura, pedida em o requerimento de fls. 24, com o esclarecimento constante da manifestação de fls. 35.

JUIZO DA 3ª VARA — COBRANÇA

Requerente: Engenorte - Engenharia — Adv.: Carlos Ferro.

Requerido: Alair Martins do Nascimento — Adv.: Paulo de T. Klautau.

Despacho: Tendo em vista as manifestações apresentadas, que sejam apresentados pela requerente, os caminhões operadores, para que neles sejam realizadas as avaliações, que derem motivo a presente demanda. Dê-se ciência e cumpra-se.

JUIZO DA 5ª VARA — CONSIGNAÇÃO

Requerente: Maria Dionéia da Costa Brito — Adv.: Iramar Rocha.

Requerido: Raimundo Ferreira Puget.

Despacho: Designo o dia 16 de junho, às 10:30 horas, para recebimento.

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Aluisio Augusto Meira, renunciando ao mandado que lhes foi outorgado por MAEQ - Amazônia Equipamentos Florestais.

Despacho: Intime-se.

Requerimento de MAEQ - Amazônia Equipamentos, contestando a Ação que lhe move, Cetenco - Engenharia — Adv.: Aluisio Meira.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 9ª VARA — INTERPELAÇÃO

Requerente: José Manoel Reis Ferreira — Adv.: O mesmo.

Requerido: Marcelino Fortunato Xavier.

Despacho: Aceito a suspeição. A nova distribuição.

JUIZO DA 10ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Gelpac - Com. e Equipamentos — Adv.: Ivone Gonçalves Seixas.

Requerido: Fernando de Castro Jr.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 1ª VARA — INVENTÁRIO

Requerentes: José Reale e outros — Adv.: Jamil Sales e Félix Oliveira.

Requerida: Maria Assunta Banbi Reale.

Despacho: Lavre-se o termo, após a conta.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 09.06.81

EXECUÇÃO

PRIMEIRA VARA

Requerente: Econômico S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.: Osvaldo Trindade).

Requeridos: Antonio Pastana Rosero e Raimundo Lima Rodrigues.

Despacho: "Não tendo havido embargos, proceda-se a avaliação. Belém, 09.06.81. a) Romão Amoedo Neto".

DESPEJO

Requerente: João Brasil Monteiro (Adv.: Margui Gaspar).

Requerido: Ademir Antenósio Monteiro.

Despacho: "À conta. Belém, 09.06.81. a) Romão Amoedo Neto".

SUMARISSIMA

Requerente: Exportadora Cevian Ltda. (Adv.: Paulo Meira).

Requerido: Washington Barbosa Leitão (Adv.: Artemis Silva).

Despacho: "Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se vista a parte contrária. Belém, 09.06.81. a) Romão Amoedo Neto".

INVENTÁRIO

Inventariante: Manoel José de Miranda (Adv.: Frederico C. Souza).

Inventariado: Bens de Ruth Nobre de Miranda.

Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados. Belém, 09.06.81. a) Romão Amoedo Neto".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Manoel Eleutério Lopes (Adv.: José Coriolano Silveira).

Requerido: Espólio de Joaquim de Oliveira Puget.

Despacho: "Designo o dia 23 do corrente para ser recebida em cartório, a importância referida na inicial, sob pena de depósito. Cite-se. Belém, 09.06.81. a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Requerente: Angélica - Confeccões Ltda. (Adv.: Simão Salim).

Requerido: Brigido e Souza Ltda.

Despacho no requerimento da autora: Conclusos. Belém, 09.06.81. a) Romão Amoedo Neto".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: João Prata Garcia (Adv.: Luiz César Bibas).

Requerido: Espólio de Joaquim de Oliveira Puget.

Despacho: "A distribuidora não tinha porque redistribuir o processo para outra Vara, já que o titular da 6ª Vara, não se deu por impedido. A distribuidora para os devidos fins. Belém, 09.06.81. a) Romão Amoedo Neto".

RENOVATÓRIA

QUARTA VARA

Requerente: Rosalina Sales de Lima (Adv.: Luiz Guedesampaio).

Requerido: Francisco Claudino da Silva (Adv.: Joselisa Kauffman).

Despacho: "Oficie-se a 2ª Pretoria para remessa dos autos a esta Vara Cível; junte-se aos autos. Belém, 08.06.81. a) Humberto Castro".

SUMARISSIMA

Requerente: Condomínio do Edifício Comendador Pinho (Adv.: Arnaldo Meira).

Requerida: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Adv.: Nazaré Guimarães).

Despacho: "Como requer, arbitrando os honorários profissionais do advogado do autor em 10% sobre o valor do débito. Belém, 09.06.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

ORDINÁRIA

SEXTA VARA

Requerente: Saney Ltda. (Adv.: Lucas Almeida).

Requerido: Ameq - Amazônia Equipamentos Florestais Ltda. (Adv.: Aluisio Meira).

Despacho no requerimento do requerido, renunciando a procuração que lhe foi outorgada: "Intime-se. Belém, 09.06.81. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

NONA VARA

Requerente: Branca Maria de Miranda Lobato (Adv.: Bernardo Lobato).

Requerido: Miguel Brasil Cunha (Adv.: O mesmo).

Despacho: "Diga a autora. Belém, 09.06.81. a) Maria Lúcia dos Santos".

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Importadora de Ferragens S/A. (Adv.: Laurênio Rocha).

Requerida: Vera Lúcia Moraes Leão.

Despacho: "Cite-se. Belém, 09.06.81. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário (Adv.: Milton Nobre).

Requeridos: Itamar Pontes Francês e Ana Jacyrene Viana Francis.

Despacho na petição da autora, requerendo a desocupação: "Sim. Belém, 09.06.81. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

DÉCIMA VARA

Requerente: Edneia Rêgo Barros Tabosa dos Reis (Adv.: Fernando Gonçalves).

Requerida: Maria da Conceição Pereira (Adv.: Neomizio Nobre).

Despacho: "Conclusos. Belém, 09.06.81. a) Izabel Leão".

DESPEJO

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

Requerente: Leonice Medeiros de Araújo (Adv.: Maria Monteiro).

Requerida: Alavaci Bezerra de Moraes (Adv.: Luiz Roberto Meira).

Despacho: "Com vista ao autor, para se pronunciar sobre o alegado, às fls. 18. Belém, 09.06.81. a) Florinda Riker".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 09 DE JUNHO DE 1981

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 2ª Vara — Nº 377/80.

Autor: Ford - Administração e Consórcios Ltda. (Adv.: Dr. Valnilson F. Hesketh).

Réu: Benedito Fernando da Costa Gomes (Adv.: Dr.).

Sentença: Julgo procedente a Ação para consolidar a propriedade e posse plena e exclusiva do veículo marca Ford, tipo Corcel Cupê Básico, modelo 1977, cor branco nevasco, chassis LB4CTR-19.633, objeto do contrato de fls. 10 e verso, em mãos da autora. Condeno o réu, Benedito Fernando da Costa Gomes, a pagar as custas do processo e os honorários do advogado da autora, que fixo em Cr\$ 11.140,00, correspondente a 20% sobre o valor da causa. P. R. I.

AÇÃO: — Ressarcimento Por Danos em Prédio Urbano (Sumaríssimo) — 2ª Vara — Nº 118/80.

Autora: Iracema Cordeiro Tavares (Adv.: Dr. José Antonio Coelho).

Réus: José Arlindo Albareli de Castro e Arivaldo Barros de Castro (Adv.:).

Despacho: Renovem-se às diligências, ordenadas em o despacho de fls. 19, para a audiência de instrução e julgamento que, agora, designo para o dia 29 do mês de setembro do ano em curso, às 10:00 horas.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 2ª Vara — Nº 193/81.

Requerente: Vera Lúcia de Souza Corecha (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva).

Requerido: Raimundo Lima Braga (Adv.: Dr.).

Despacho: Defiro o pedido retro. Seja expedido novo mandado citatório, para que o réu venha ou mande receber no dia 29 do mês corrente, às 10:00 horas, em cartório, a quantia mencionada na inicial de fls. 2/3, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo oferecer contestação no prazo e nas condições referidas pelo art. 896 do C.P.C.

AÇÃO: — Despejo — 2ª Vara — Nº 215/81.

Autora: Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio (Adv.: Dr. Nathanael Farias Leitão).

Ré: Maria Elizabeth Vale Pinto (Adv.: Dra. Maria Elizabeth Vale Pinto).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 13, admitindo a ré, efetue, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649, o pagamento dos aluguéis em atraso e dos encargos devidos, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, dos juros de mora, das custas e dos honorários do advogado da locadora que fixo de pleno em 20% sobre o valor do débito. Baixem os autos ao cartório da Contadora do Juízo, para levantamento geral da conta.

AÇÃO: — Despejo Por Falta de Pagamento — 2ª Vara — Nº 142/81.

Autor: José Ferreira Diogo (Adv.: Dr. Abel Guimarães).

Réu: José Furtado de Miranda (Adv.: Dr. Eduardo Henrique Bastos).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 13, admitindo que o réu efetue o pagamento, nos termos do art. 36 da Lei nº 6.649, dos aluguéis em atraso, e dos encargos devidos, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, da multa contratual, dos juros de mora, das custas e dos honorários do advogado do locador que fixo de pleno em 15% sobre o valor do débito. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento da conta.

AÇÃO: — Execução — 2ª Vara — Nº 132/81.

Autora: A Phililândia Ltda. (Adv.: Dr. Carlos Ferro e Silva).

Ré: Escoll - Empresa Setentrional de Construções Civil Ltda. (Adv.: Dr. José Paulo Queiroz).

Despacho: Defiro em parte, o pedido de fls. 14. Arbitro em 15% sobre o valor da causa, os honorários advocatícios. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta.

AÇÃO: — Renovatória de Locação — 2ª Vara — Nº 271/81.

Autora: Rocha & Cia. Ltda. (Adv.: Dr. Luiz da Cruz Loureiro).

Réus: Nadya Ribeiro Ventura e outros (Adv.: Dr.).

Despacho: Preliminarmente providencie a autora na junta, a estes autos, dos documentos que comprovem estar a postulante quite com o imposto e taxas, cujos pagamentos lhes cabem, de conformidade com a 11ª cláusula do contrato, cuja xerocópia consta das fls. 9/13.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 09.06.81

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Bandeirantes S/A.

Adv.: Paulo Sá.

Réu: Almir Augusto Nascimento.

Adv.: José Nazareno Lima.

Desp.: Publique-se editais de venda, ficando o cartório autorizado a marcar, dia e hora para praça. Em, 09.06.81. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

INTERPELAÇÃO

Aut.: Concasa — Construtora e Incorporadora de Casas S/A..

Adv.: Luiz Paulo Alvares.

Ré: Sandra Maria da Silva Leite.

Desp.: Entregue-se os autos, independente de traslado. Em, 09.06.1981. (a) Romão Amoedo Neto.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: I. N. Crespim - Máquinas e Motores Ltda.

Adv.: Carmen Lúcia Cunha.

Réu: João Ferreira Lima.

Desp.: Como requer na forma da Lei. Belém, 08.06.81. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut.: Antenor Fonseca de Oliveira Filho.

Adv.: Carlos Plátilha.

Réu: Lourival Costa da Luz.

Adv.: Luiz Fernando Moreira.

Sent.: Assim sendo, pela prova dos autos que me convencem da justeza do pedido proposto pelo autor, julgo procedente o pedido formulado pelo autor, Lourival Costa da Luz, declarando válido a Escritura lavrada em seu favor em que foi vendedor, Clarismundo Jauffert de Siqueira, reconhecendo legítimo proprietário do imóvel referido, ficando a Prefeitura Municipal de Ananindeua, obrigada a substituir por outro terreno de sua propriedade, o terreno vendido

ao réu, já que o imóvel não fazia parte de seu patrimônio. Condeno mais o réu nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 08 de junho de 1981.

(a) Humberto de Castro.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Real S/A.

Adv.: Paulo Sá.

Réu: Mirandir de Oliveira Santos.

Desp.: Cite-se na forma da Lei. Belém, 09.06.81. (a) Humberto de Castro.

6ª VARA

DESPEJO

Aut.: Ana Francisca de Lima.

Adv.: J. L. Filho.

Réu: Izaias Pontes Linhares.

Adv.: Raimundo Puget.

Desp.: À conta. Honorários na base de 15% sobre o débito. Pagamento no dia 17 do corrente, às 10:00 horas, em cartório. Intime-se. Em, 09.06.81. (a) Orlando Dias Vieira.

10ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford - Financiadora S/A.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Réu: Pedro Paulo Motta Guerra Chermont.

Adv.: Flávio Maroja.

Desp.: À conta. Em face do pagamento, relaxo a decretação da prisão. Em, 08.06.81. (a) Izabel Leão.

10ª VARA

DESPEJO

Aut.: Raimundo Nogueira da Silva.

Adv.: Luiz Carlile Cerqueira.

Ré: Maria José Ferreira da Costa.

Adv.: José Fernandes Chaves.

Desp.: Manifeste-se o apelado. Em, 08.06.81. (a) Izabel Leão.

10ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre.

Réu: Luiz Otávio de Oliveira Mokarzel.

Desp.: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. Em, 09.06.81. (a) Izabel Leão.

11ª VARA

ARROLAMENTO

Invent.: Olívia de Araújo Porto.

Adv.: Laurênio Rocha.

Invent.: Napoleão Barroso Porto.

Desp.: Ao avaliador. Belém, 04.06.81. (a) Florinda Dias Riker.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 10 de junho de 1981. (Ext. Reg. Nº 3510)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 74, DE 09 DE JUNHO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de ontem e o que consta do Processo TRT-P-4832/81

RESOLVE:

CONCEDER: Aposentadoria por Invalidez, a Atendente Judiciária Código TRT-8-AJ-024 C, Ref. NM. 24, CÉILA MARIA VIANA DE QUEIROZ, da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Justiça do Trabalho da 8ª Região, com fundamento nos artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b" da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 176, item III, § 2º e 178, item I, alínea "b" da Lei nº 1.711/52.

Publique-se e Registre-se

EMANUEL APARECIDO FERREIRA

Presidente

Reg. Nº 3521 — Dia 12.06.81)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

RESOLUÇÃO N. 147

PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE: IZABELA CATARINA DA SILVA SANTOS
RELATOR: DR. NELSON AMORIM

Contagem de tempo de serviço municipal, sob o regime da CLT. Defere-se a contagem para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço.

Pedido de averbação de tempo de serviço formulado por Izabela Catarina da Silva Santos, Datilógrafo - Classe A deste Egrégio Tribunal, a fim de ser computado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Belém no período de 15.03.79 até 18.11.80, conforme testificação, anexa, daquela comuna, num total de 615 dias, ou um ano, 8 meses e 10 dias.

O Setor do Pessoal informou ter a requerente entrado no exercício do cargo que presentemente ocupa, em 30.10.80.

Após a requerente haver cumprido diligência, juntando novo atestado, esclarecendo que o regime de serviço foi o da CLT, o Dr. Assessor exarou parecer, opinando pela contagem do referido tempo para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e também adicional por tempo de serviço, pois embora pareceres do DASP e da Procuradoria da República, anteriores a 1975, excluam o efeito de adicional, quando se tratar de funcionário sob o regime da CLT, entretanto, a jurisprudência de nossos Tribunais, inclusive deste, vem se firmando, no sentido de estender, em caso como tais, também o adicional por tempo de serviço, levando em conta que a lei que regulamentou a concessão daquele benefício, não faz qualquer exceção.

O Dr. Procurador Regional Eleitoral exarou respeitável parecer, opinando pela contagem do tempo, apenas para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade. É O RELATORIO.

VOTO:

A requerente Izabela Catarina da Silva Santos prestou serviço à Prefeitura Municipal de Belém, durante um ano, 8 meses e 10 dias. Após, sendo aprovada em concurso público, foi nomeada para o cargo de Datilógrafo - Classe A, desta Corte; cargo este que desempenha desde 30.10.80.

Pretende agora a peticionária averbar nos seus assentamentos funcionais, aquele tempo que prestou ao serviço público municipal.

Acontece, que enquanto a Assessoria, opina pela contagem daquele tempo, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, o Exmo. Dr. Procurador Regional opina pela contagem apenas para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Data venia do respeitável entendimento em contrário, concordamos com o ponto de vista da douta Assessoria, pois embora sendo verdade, que a orientação dominante em casos como tais, era no sentido da contagem apenas para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, atualmente, todavia, a jurisprudência vem se inclinando, no sentido de contar tempo de serviço público prestado em regime de CLT, também para efeito de adicional. Tanto assim, que este Egrégio Regional, no processo n. 1808/76 e o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, através da Resolução n. 2395/80, neste sentido decidiram.

Por outro lado, como bem salienta o ilustrado parecer do Dr. Assessor, o Decreto n. 31.922/52, que regulamentou a concessão da gratificação adicional por tempo de serviço, não fez qualquer restrição naquele sentido.

Acontece ainda, que, segundo se depreende do atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Belém e da informação do Setor do Pessoal desta Corte, a peticionária trabalhou de 30 de outubro de 1980 até 18.11.80, um total de 20 dias, concomitantemente, na Prefeitura e neste T.R.E., pelo que devem ser computados, apenas 595 dias, ou, 1 ano 7 meses e 20 dias.

Assim sendo, defiro o pedido, a fim de que seja averbado nos assentamentos funcionais da requerente, o tempo de um ano, 7 meses e 20 dias de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Belém, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional.

Ante o exposto,

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de pedido de contagem e averbação de tempo de serviço em que é requerente Izabela Catarina da Silva Santos.

RESOLVEM, os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, deferir o pedido, a fim de que seja averbado nos assentamentos funcionais da requerente, o tempo de um ano, 7 meses e 20 dias de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Belém, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de junho de 1981.

aa) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Presidente e Relator, Stéleo Bruno dos Santos Menezes, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Orlando Dias Vieira, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Orlando Dias da Rocha Braga, Leonam Gondim da Cruz e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.

(G. Reg. n. 1603)

RESOLUÇÃO Nº 149

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE: YOLANDA BATISTA TAVARES
RELATOR: DR. NELSON AMORIM

Defere-se a Contagem de Tempo de Serviço prestado ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, para os efeitos de Aposentadoria, Disponibilidade e Adicional por Tempo de Serviço.

YOLANDA BATISTA TAVARES, Agente Administrativo, Classe "A" do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, requer que seja computado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, referente ao período de 2 (dois) de maio de 1980 a 23 (vinte e três) de janeiro de 1981, num total de 8 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional.

Acompanha o requerimento uma certidão expedida pelo Sr. Secretário daquele órgão.

O Serviço do Pessoal desta Corte, informou haver a peticionária assumido e entrado, em exercício de seu cargo de Agente Administrativo, em 27 (vinte e sete) de janeiro de 1981, estando lotada naquele setor. Informa ainda haver um equívoco na certidão apresentada, já que, tendo a requerente trabalhado no Tribunal de Contas Estadual, de 02.05.80 até 23.01.81 sem falta ou interrupções, em verdade trabalhou 267 dias, ou seja, 8 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias e não 8 meses e 21 dias, conforme foi certificado.

O Dr. Assessor Jurídico, exarou parecer, no sentido de ser apenas averbado o tempo pretendido, para futuros efeitos, já que a requerente ainda não possui tempo de serviço público, que lhe permita obter, de imediato, qualquer vantagem.

O Exmo. Dr. Procurador Regional Eleitoral, opinou pela averbação na forma pleiteada, para os efeitos legais.

É O RELATORIO.

A peticionária iniciou as suas atividades nesta Corte, em 27 de janeiro deste ano, portanto, há pouco mais de 5 meses. Tendo trabalhado no serviço público estadual durante 8 meses e 27 dias, ainda não possui tempo de serviço público suficiente à percepção de qualquer benefício. Contudo, é direito da requerente ter, desde logo, averbado aquele tempo em seus assentamentos funcionais, para a percepção de futuros benefícios, que por lei vier, a fazer jus, sendo pacífico, segundo jurisprudência de nossos Tribunais, inclusive deste, reverter o tempo de serviço público estadual, ou municipal para os efeitos de, aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, seja no regime estatutário ou celetista.

Ante o exposto,

Defere-se o pedido, para mandar computar nos assentamentos funcionais da requerente, o tempo de 8 meses e 27 dias prestados ao Estado, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço.

RESOLVEM, os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, deferir o pedido, a fim de que seja averbado nos assentamentos funcionais da requerente, o tempo de 8 meses e 27 dias de serviço prestado ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de junho de 1981.

aa) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Presidente Relator, Stéleo Bruno dos Santos Menezes, José Anselmo de Figueiredo

Santiago, Orlando Dias Vieira, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Orlando Dias da Rocha Braga, Leonam Gondim da Cruz e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral. (G. Reg. n. 1603)

ACÓRDÃO N. 9.769

CLASSE XI — 1635/81

PROCS. N.ºS. 1825/1876

OBJETO: PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIOS

EMENTA: Defere-se o Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva, quando do pedido não houve impugnação e foram observadas as formalidades legais.

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista (PDT), Seção do Pará, requereu o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Itaituba e Vigia, anexando ao pedido os documentos legais exigidos, compreendendo editais, atos da convenção e as das reuniões dos Diretórios Municipais, relacionando os eleitos para os cargos partidários nas nominatas respectivas.

Publicados os editais números 17 e 19, pela Secretaria deste Tribunal, não houve impugnação.

A informação da Secretaria de Coordenação Eleitoral sobre eleitorado existente, número de filiados e de votantes e concorrência de chapa única, em ambos os Municípios, cumpriu a última exigência processual.

O Ministério Público opinou pelo deferimento ao registro. Relatei.

O pedido está em ordem, o que equivale a dizer que está bem instruído em atenção às exigências legais.

Houve concurso de chapa única para provimento dos cargos partidários, não havendo impugnação.

De fato.

Como observa o douto Procurador Regional, no estado de normalidade de que trata o pedido acerca dos Diretórios Municipais de Itaituba e de Vigia, sem impugnação, deve ser deferido o registro.

E o meu voto.

Assim sendo,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolhendo parecer do Ministério Público, ordenar o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Itaituba e Vigia, de acordo com as nominatas anexas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 04 de junho de 1981.

aa) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Presidente, Orlando Dias Vieira - Relator, Stéleo Bruno dos Santos Menezes, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Orlando Dias da Rocha Braga, Leonam Gondim da Cruz e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITAITUBA
DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT-Pa.**

DIRETÓRIO: Sílvio de Paiva Macedo, Antônio Lima Pereira, Aroldo Pedrosa Araújo, Ademir Pedrosa Araújo, Homero Gomes de Castro Filho, Maria do Perpétuo Socorro Moraes das Neves, Pedro Martins de Souza, Sandro Manoel de Souza, José Toledo Filho, José Eurípedes da Silva, Bruno Juarez Faria Corrêa.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Carlos Moacir Couto Lima, Raimundo Nonato de Alencar, Creusa dos Santos Faria, Maria de Fátima Borges do Vale.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sílvio de Paiva Macedo.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Homero Gomes de Castro Filho.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Sílvio de Paiva Macedo

VICE-PRESIDENTE: Homero Gomes de Castro Filho

SECRETÁRIO: Aroldo Pedrosa Araújo

TESOUREIRO: Pedro Martins de Souza

SUPLENTE: Ademir Pedrosa de Araújo, Antônio Lima Pereira, José Toledo Filho, Maria do Perpétuo Socorro Moraes das Neves, Sandro Manoel de Souza.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE VIGIA
DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT-Pa.**

DIRETÓRIO: Ana Senhorinha Lobato Monteiro, Ana Maria

Bandeira de Moraes, Francisco dos Santos Carvalho, Raimundo Neves Rodrigues, César Augusto Lobato Monteiro, Maria Raimunda Barbosa Lima, José Satrio Lobato Monteiro, Norberto Cordeiro Barbosa, Jair Monteiro Cordeiro, Maria Arleth do Nascimento Sarmento e Maria de Nazaré Reis Monteiro.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Terezinha da Costa Lobato, Ailton de Jesus Silva, Margarida Cidade do Nascimento e Marivaldo Lobato Monteiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ana Senhorinha Lobato Monteiro.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Satrio Lobato Monteiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Ana Senhorinha Lobato Monteiro

VICE-PRESIDENTE: Ana Maria Bandeira de Moraes

SECRETÁRIO: Maria Arleth do Nascimento Sarmento

TESOUREIRO: José Satrio Lobato Monteiro.

SUPLENTE: Raimundo Neves Rodrigues, Maria Raimunda Barbosa de Lima, Norberto Cordeiro Barbosa, Maria de Nazaré Reis Monteiro e Francisco dos Santos Carvalho.

(G. Reg. n.º 1603)

ACÓRDÃO N.º 9.770

CLASSE XI

PROCESSO N.º 1.843/81

AUTOS DE PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO REGIONAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO POPULAR.

REQUERENTE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DIRETORA REGIONAL DO PARTIDO POPULAR, SEÇÃO DO PARÁ

EMENTA: DEFERE-SE O REGISTRO DE DIRETÓRIO REGIONAL E COMISSÃO EXECUTIVA, QUANDO DO PEDIDO NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO E FORAM OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

RELATÓRIO

Nos termos da Resolução n.º 10.915, do Tribunal Superior Eleitoral, o Presidente da Comissão Diretora Regional do Partido Popular, com sede nesta cidade, requereu o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, eleitos na Convenção realizada aos três dias de maio de 1981, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado, conforme testifica a cópia da Ata que instruiu o pedido, devidamente conferida pelo Sr. Dr. Secretário deste Tribunal.

Processado de conformidade com o ritual estabelecido na Legislação Eleitoral, comprovou-se a inexistência de impugnação, como bem certifica a Diretora da Secretaria de Coordenação.

O digno representante do Ministério Público, opinou pelo deferimento do feito.

VOTO

Segundo preleciona o art. 4.º da Lei n.º 6817/80, defere-se de plano o registro de Diretório, quando se origina de chapa única e da decisão convencional não tenha havido impugnação. É o caso destes autos.

Nada de irregular foi observado que contaminasse a validade do pleiteado, prejudicando consequentemente o seu julgamento.

O documento que alicerçou o pedido (Ata da Convenção), foi elaborado de forma regular, fazendo menção à presença do Dr. Moacir Bernardino Dias, na qualidade de observador da Justiça Eleitoral, fato que já havia sido anteriormente comunicado a esta Casa, pelo próprio designado.

Em assim sendo e, escudando-me no parecer do douto representante do Ministério Público, acolho o pedido, ordenando o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva e Suplentes, como constam das nominatas anexas.

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, ordenar o registro do Diretório Regional do Estado do Pará, Comissão Executiva, Delegado à Convenção Nacional e respectivos Suplentes do Partido Popular - Seção do Pará, como constam das nominatas anexas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de junho de 1981.

aa) NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Presidente, CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Relatora, STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, ORLANDO DIAS VIEIRA, ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA, LEONAM GONDIM DA CRUZ e o Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO REGIONAL DO
PARTIDO POPULAR — PP-Pa.

DIRETÓRIO: João de Paiva Menezes, Nélio Dacier Lobato, Raimundo Dhélio Guilhon, Paulo Roberto Galvão da Rocha, Alvaro de Oliveira Freitas, Joaquim Gomes Lemos de Souza, Mário Nazareno Machado Sampaio, Júlio Costa de Viveiros, Simão Salim, Miguel Moreno de Albuquerque, Edson Silva Matoso, Emanuel Teixeira Vilaça, Sebastião Gilberto Martins, Lourival Fernandes de Lima, Edith da Conceição Rodrigues Lobo, Vera Cecília da Rocha Ledo, Luiz Felipe César Santos Passarinho de Paiva Menezes, José dos Santos Oliveira, Cláudio Pastor Dacier Lobato, Jaci Moreira Duarte, José Maria Nery, Pedro Odival Gomes da Silva Carlos, Edilson Batista Chaves, Olgarina Amador Damasceno, Antônio Plata Sanches, Erminio Moraes Pereira, Nathanael Furtado de Araújo, Fernando Augusto Montalvão das Neves, Paulo Costa Caxiado, Fernando Silva Ferreira e Walter Lívio Gonçalves.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Carlos Eduardo César Santos Passarinho de Paiva Menezes, Neomício Lobo Nobre, Nazaré de Fátima Fadul Lobo, Ari Tavares de Oliveira, Hiran Guerreiro Lourinho, Elpídio dos Santos Chaves, Maria José dos Santos Cardoso, Eulídio Simplicio Moreira da Silva, Eunice Durães Freire e Pedro Jadir Santos Paes.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: João de Paiva Menezes, Nélio Dacier Lobato, Lúcia Daltro de Viveiros, Júlio Costa de Viveiros, Alvaro de Oliveira Freitas e Luiz Felipe César Santos Passarinho de Paiva Menezes.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Joaquim Lemos Gomes de Souza, Raimundo Dhélio Guilhon, Sebastião Gilberto Martins, Mário Nazareno Machado Sampaio, Simão Salim e Claudemiro Belém Nazaré.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: João de Paiva Menezes

1º VICE-PRESIDENTE: Raimundo Dhélio Guilhon

2º VICE-PRESIDENTE: Júlio Costa de Viveiros

SECRETÁRIO-GERAL: Simão Salim

SECRETÁRIO: Miguel Moreno de Albuquerque

TESOUREIRO: Edith da Conceição Rodrigues Lobo

VOGAIS: Mário Nazareno Machado Sampaio e Paulo Roberto Galvão da Rocha.

SUPLENTE: Edson Silva Matoso e Fernando Silva Ferreira.
(G. Reg. nº 1603)

ACÓRDÃO Nº 9.771

CLASSE XI — Nº 1.634

PROCESSOS Nºs 1421 — 1422 — 1439 — 1456

Autos de pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Belém - Oeiras do Pará, Abaetetuba e Juruti.

Requerente: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Popular - PP - Seção do Pará.

EMENTA: Defere-se pedido de Registro de Diretório de Partido e respectiva Comissão Executiva, desde que, inexistindo impugnações, encontra-se o mesmo revestido das exigências legais. Excetua-se porém o registro da Comissão Executiva de Oeiras do Pará, por não fazerem parte os seus integrantes do respectivo Diretório.

RELATÓRIO

JOÃO DE PAIVA MENEZES - Presidente da Comissão Diretora Regional do Partido Popular, requer nos termos da Resolução nº 10.915, o registro das Comissões Executivas e respectivos Diretórios Municipais de Belém - Oeiras do Pará, Abaetetuba e Juruti. Juntou-se ao pedido as Atas da Convenção e Reunião dos Diretórios, devidamente autenticadas e rubricadas pelo Juiz Eleitoral das respectivas Zonas.

Os processos correram os trâmites legais, tendo sido publicado o competente Edital e pelas informações da Secretaria de Coordenação Eleitoral, constata-se a situação regular do presente pedido, com exceção de Oeiras do Pará, cujos membros da Comissão Executiva, não fazem parte do respectivo Diretório.

A Procuradoria Regional Eleitoral, por seu ilustre representante, manifestou-se pelo deferimento.

PASSO A DECIDIR

O processo está na devida ordem. Em todas as convenções concorreram uma única chapa tendo, também, inexistido impugnações.

Com relação no entanto, à Comissão Executiva de Oeiras do Pará, constata-se que os membros eleitos não fazem parte do respectivo Diretório. É condição **sine qua non** para a constituição dessa Comissão que os seus integrantes sejam parte integrante do Diretório correspondente.

Assim sendo, **ex-vi-legis**,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, ordenar o registro dos Diretórios Municipais do Partido Popular e respectivas Comissões Executivas de Belém, Abaetetuba, Juruti, e com relação a Oeiras do Pará, apenas o registro do Diretório Municipal, indeferindo o registro de sua Comissão Executiva, pelas razões acima expostas, e tudo de acordo com as nominatas anexas nos presentes autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, 12 de maio de 1981.

aa.) NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Presidente, LEONAM GONDIM DA CRUZ — Relator, STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, ORLANDO DIAS VIEIRA, CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA e o Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA — Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM
DO PARTIDO POPULAR — PP-Pa.

DIRETÓRIO: Carlos Augusto Serra Mendes, Thompson Felix Custódio da Mota, Edna Alves Costa, Heloísa Helena C.S.P. de Paiva Menezes, Paulo Gilberto da Silva Oliveira, Lúcia Daltro de Viveiros, Jessé de Oliveira Bastos, Gabriel Camarão Marques, José Ubiratan da Silva Rosário, Paulo Brito Chermont, Valdemar Silva, Francisco Martins de Oliveira, Luiz Otávio da Silva Moreno Albuquerque, Luiz Carlos de Souza Taveira, Walter Ferreira da Cruz, Clóvis Wagner Maurity, Raimundo Sérgio Bentes Guimarães, Lahyre Carlos Pinto, Ângela Maria Cardoso de Almeida, Reginaldo de Araújo Santos, Cleide Costa Oliveira.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Marina Miranda Cardoso, Fernando José da Silva Moreno Albuquerque, Amarildo Soares Rezende, Enil Raimunda Santos, Marta Gomes Maurity, Carmen Eunice Costa de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antônio Miranda da Fonseca.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Lahyre Carlos Pinto.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Lúcia Daltro de Viveiros

VICE-PRESIDENTE: Carlos Augusto Serra Mendes

SECRETÁRIO: José Ubiratan da Silva Rosário

TESOUREIRO: Edna Alves da Costa

SUPLENTE: Luiz Carlos de Souza Taveira e Lahyre Carlos Pinto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
DO PARTIDO POPULAR — PP-Pa.

DIRETÓRIO: Leonardo Negrão de Souza, Clorimar Trindade Maranhão Bento Barbosa de Souza, João Farias da Silva, Aldaelena Ribeiro de Souza, Ana de Souza Carvalho, Antônio Luiz Feio da Silva, Lázaro Corrêa dos Santos, Manoel Rodrigues da Costa, Antônio Feliciano dos Santos Rodrigues, Joana Negrão de Souza, Conceição do Socorro Cunha Souza, Leonor da Silva do Carmo, Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos, Edivaldo de Almeida Nery, Teodolindo Corrêa Maués, José do Carmo Barros André, Lourival Barbosa Ferreira da Silva, Raimundo Pinheiro Cavalcante, João Farias da Silva, João Lopes Pimentel, Ruth do Socorro Pimentel Ribeiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Aldaelena Ribeiro de Souza

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Leonardo Negrão de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Leonardo Negrão de Souza

VICE-PRESIDENTE: Clorimar Trindade Maranhão

SECRETÁRIO: Antônio Feliciano dos Santos Rodrigues

TESOUREIRO: João Farias da Silva

SUPLENTE: Raimundo Nonato Rodrigues da Silva e Antônio Luiz Feio da Silva.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE JURUTI
DO PARTIDO POPULAR - PP-Pa.

DIRETÓRIO: Amauri Menezes de Barros, Divino Ribeiro de Rezende, José da Silva Andrade, Dorcilio da Silva Andrade, José Alberto Jefres de Souza, Zenilda de Souza Barroso, Diana de Souza Rego, José Maria de Lima Guidão, Sebastião Angelo Figueiredo da Silva, Marlou do Amaral Ferreira, Neusa de Souza Barroso.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Pedro Roberto Vitor, Francisco Plínio Gomes Rodrigues, Eliézo Martins.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Divino Ribeiro de Rezende.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Dorcilio da Silva Andrade.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Amauri Menezes de Barros

VICE-PRESIDENTE: Zenilda de Souza Barroso

SECRETÁRIO: Neusa de Souza Barroso

TESOUREIRO: José da Silva Andrade

SUPLENTE: Divino Ribeiro de Rezende e José Alberto Jefres de Souza.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
DO PARTIDO POPULAR - PP-Pa.

DIRETÓRIO: Getúlio Ferreira da Costa, Argemiro Serrão Cardoso, Mário Arcanjo da Costa, Rosa Maria do Espírito Santo Cardoso, Raimundo Arcanjo da Costa, Manoel Vicente Monteiro, Jurandir Novaes Sampaio.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Sebastião dos Anjos Pantoja e Risonaldo da Silva Balleiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Arcanjo da Costa Neto

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jurandir Novaes Sampaio.

(G. Reg. nº 1603 - Dia: 12/06/81)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 107/81

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que estes eleitores: Joana Alves da Silva, título nº 11.169, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Hamilton Roberto Rocha de Lima, título nº 10.235, da 5ª Zona de Igarapé-Açu-Pará; Romeu de Almeida Pires, título nº... da 15ª Zona de Breves-Pará; Maria da Graça de Souza Jambo, título nº... da 6ª Zona de Rio de Janeiro-RJ.; Narcisa Rodrigues Nunes, título nº... da 31ª Zona de Maracanã-Pará; Domingas Ramos de Medeiros, título nº... da 42ª Zona de Paragominas-Pará; Gregório Alves Conceição, título nº... da 11ª Zona de Guamá-Pará; Wanda de Fátima de Sousa Carneiro, título nº... da 29ª Zona de Belém-Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1554)

EDITAL Nº 108/81

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Ademir de Almeida de Barros, título nº 80.359, lotado na 179ª Seção.

Álvaro Corrêa dos Santos, título nº 131.394, lotado na 218ª Seção.

Cláudio Amaral Ferreira, título nº 124.125, lotado na 109ª Seção.

Domingos Raimundo Monteiro, título nº 150.043, lotado na 255ª Seção.

Edval Rodrigues Barbosa, título nº 100.653, lotado na 53ª Seção.

José Jaime da Silva Medeiros Brito, título nº 113.638, lotado na 14ª Seção.

Lúcia Maria Silva de Oliveira, título nº 110.837, lotado na 60ª Seção.

Maria Juliana Pereira, título nº 126.861, lotado na 93ª Seção.

Paulo Cícero da Silva, título nº 118.574, lotado na 101ª Seção.

Vangelina Silva Bezerra, título nº 137.543, lotado na 228ª Seção.

Alice Machado de Farias, título nº 72.904, lotado na 159ª Seção.

Domingas dos Anjos Pereira, título nº 56.842, lotado na 121ª Seção.

Gilda Lopes Ruela, título nº 18.312, lotado na 64ª Seção.

Helivaldo Corrêa Ramos, título nº 120.763, lotado na 101ª Seção.

Maria de Lourdes Ramos Santos, título nº 117.937, lotado na 87ª Seção.

Paulo da Silva Costa, título nº 89.205, lotado na 201ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1588)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA - BELÉM-PARÁ

EDITAL DE 2ª VIA Nº 055/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Arão Neri Almada, título 4.844, 17ª sec., de Acará;

Carlos Alberto Pereira de Jesus, tit. 91.542, 31ª sec., Icoaraci;

Creusa Maria da Cunha Quaresma, tit. 75.674, 14ª sec., Barcarena;

Dulcirene Carneiro de Castro, tit. 61.301, 22ª sec., Ananindeua;

Ednelson de Almeida Dourado, tit. 81.270, 22ª sec., Icoaraci;

Emiliana de Souza Gonçalves Vaz, tit. 340, 17ª sec., Acará;

Isabel Pereira da Silva, tit. 961, 4ª sec., de Acará;

Joana de Freitas Santiago, tit. 85.445, 31ª sec., Icoaraci;

Jonas Batista Vaz, tit. 334, 17ª sec., de Acará;

Ladir Rodrigues da Silva, tit. 74.252, 5ª sec., de Acará;

Maria Helena Silva Ferreira, tit. 75.464, 34ª sec., Ananindeua;

Maria José de Lemos da Silva, tit. 61.726, 4ª sec., Acará;

Marcos Barbosa Trindade, tit. 66.324, 26ª sec., de Acará;

Ocivaldo da Silva Mamoré, tit. 94.432, 73ª sec., Icoaraci;

Olavo de Souza Dias, título 381, 5ª sec., de Acará;

Osmarina Trindade Correia, tit. 72.091, 64ª sec., Icoaraci;

Oswaldo Dias da Trindade, título 3.187, 3ª sec., Acará;

Raimundo Paiva Vaz, título 67.298, 17ª sec., Acará;

Raimundo de Souza Machado, título 209, 4ª sec., Acará;

Sandra Helena Vasconcelos Cavalcante, tit. 73.325, 6ª sec., Ananindeua;

Tarcila Chaves Albernás, tit. 63.622, 14ª sec., de Bujaru.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Dores Garcia, Escrevô Eleitoral o subscrevi.

Belém, 25 de maio de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pará

(G. Reg. nº 1530)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 057/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Benedito Carneiro da Silva, tít. 80.771, 13ª sec., de Icoaraci;
Carlos Alberto do Nascimento, tít. 67.673, 31ª sec., Ananindeua;

Carmem Conceição Garrido Costa Souza, tít. 81.133, 45ª sec., Ananindeua;

Celina Corrêa Lobato, tít. 81.322, 1ª sec., de Barcarena;
Gilda Moura dos Santos, tít. 20.182, 12ª sec., de Icoaraci;
Ilsarino dos Passos, tít. 16.323, 14ª sec., de Barcarena;
Inês Soares Pereira, tít. 15.696, 16ª sec., de Icoaraci;
Joana Barreto Magno, tít. 48.455, 19ª sec. de Barcarena;
Maria Helena da Conceição da Silva, tít. 48.890, 56ª sec., Icoaraci;

Maria José Matos Pinheiro, tít. 82.387, 25ª sec., Icoaraci;
Maria Pereira de Andrade, tít. 93.073, 4ª sec., Barcarena;
Olindina Cabral Trindade, tít. 2.841, 29ª sec., de Acará;
Pedro Tenório Cardoso, tít. 90.222, 14ª sec. de Mosqueiro;
Raimundo de Castro Souza, tít. 48.832, 56ª sec. de Icoaraci;
Sarah Maria Viana dos Santos, tít. 76.208, 29ª sec. de Ananindeua.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Dores Garcia, escrivã eleitoral o subscrevi.

Belém, 27 de maio de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona — Belém-Pará

(G. Reg. nº 1530)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 058/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

Roberto Tadeu Cardoso Dias, 29ª zona, 130ª sec. Belém-Pará;
Maria Elizabette de Oliveira Silva, 1ª zona, 58ª sec. Belém-Pará;

Waldete Dias de Aviz, 28ª zona, 225ª sec., Belém-Pará;
Adelino Neves da Silva, 28ª zona, 138ª sec., Belém-Pará;
Ednilson Lima de Souza, 28ª zona, 152ª sec., Belém-Pará;
Valdomira Nazaré Santos Preste, 28ª zona, 5ª sec. Belém-Pará;

Maria de Nazaré Gonçalves Gama, 28ª zona, 112ª sec., Belém-Pará;

Maria Inez Vale Pacheco, 1ª zona, 166ª sec., Belém-Pará;
Raimunda dos Reis Gonçalves, 29ª zona, 184ª sec., Belém-Pará;

Jorge Ribeiro Pacheco, 29ª zona, 175ª sec., Belém-Pará;
Raimunda Baía e Silva, 29ª Zona, 209ª sec., Belém-Pará;
Osmarina Fernandes dos Santos, 1ª zona, 15ª sec., Belém-Pará;

Benedito Marques da Silva, 28ª zona, 112ª sec., Belém-Pará;
Jocivaldo Modesto de Almeida, 29ª zona, 82ª sec., Belém-Pará;

Jandira Alves da Silva, 36ª zona, 19ª sec., Belém-Pará;
Eden Nazareno de Oliveira, 36ª zona, 111ª sec. sec., Stª Izabel do Pará;

Dionisia Cardoso Azevedo, 2ª zona, 69ª sec., S. Luís-Maranhão;

Laudenor Cadete Monteiro, 2ª zona, 110ª sec., S. Luís-Maranhão;

Pedro Reis Filho, 64ª zona, 14ª sec., Cândido Mendes-Maranhão;

Raimunda Ramos Mendonça, 11ª zona, 52ª sec., Irituia-Pará;
José Raimundo Furtado, 40ª zona, 15ª sec., Tucuruí-Pará;
Deusa Mesquita de Brito, 35ª zona, 3ª sec., Baião-Pará;

Sônia Sueli Pereira Rodrigues, 280ª zona, 49ª sec., Cap. So-corro-S. Paulo;

Paulina Aranha do Rosário, 25ª zona, 53ª sec., Capanema-Pará;

Nadir Klen Filho, 4ª zona, 44ª sec., Castanhal-Pará;
Raimunda Cardoso Pereira Filho, 8ª zona, 6ª sec., Vigia-Pará;

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã eleitoral o subscrevi.

Belém, 29 de maio de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 1530)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 059/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Adanto Lopes Sodré, tít. 38.460, 19ª sec., de Barcarena;
Albanita Maria de Abreu Shiozaki, tít. 97.307, 53ª sec., Icoaraci;

Ana Lúcia Ferreira Marcelino, tít. 78.116, 6ª sec., de Mosqueiro;

Ananias de Sousa, tít. 1.388, 26ª sec. de Acará;
Anselmo Shiozaki, tít. 55.171, 53ª sec., de Icoaraci;

Antônio Vicente Santana Portal, tít. 92.832, 56ª sec., Ananindeua;

Benedito Patrício de Lima, tít. 44.480, 6ª sec., de Acará;
Deusa Ramos Pereira, tít. nº 51.099, 7ª sec., de Barcarena;
Doraci Queiroz Sales, tít. nº 64.906, 10ª sec., de Bujaru;
Edson Tavares da Silva, tít. 76.589, 31ª sec., Ananindeua;
Fausto Ribeiro Marques, tít. 49.838, 14ª sec., Mosqueiro;
Francisca das Chagas Alves Ferreira, tít. 98.117, 35ª sec., Ananindeua;

João Reis de Sousa, tít. 65.023, 17ª sec. de Acará;

Jamile de Sousa, tít. 65.023, 17ª sec. de Mosqueiro;

Maynard Pinheiro de Melo, tít. 53.697, 2ª sec. de Ananindeua;

Manuel Martins Araújo, tít. 88.664, 12ª sec., de Mosqueiro;

Marcionila Costa Carneiro, tít. 77.503, 70ª sec., Ananindeua;

Maria José Vaz da Silva, tít. 44.997, 17ª sec., de Acará;

Maria Madalena Barbosa Costa, tít. 75.677, 28ª sec., Barcarena;

Maria Madalena Nascimento da Cunha, tít. 54.829, 18ª sec., Ananindeua;

Maria Rutilene Torres de Lima, tít. 93.274, 43ª sec., de Ananindeua;

Nely Menezes do Amaral, tít. 16.976, 77ª sec., de Ananindeua;

Osmarino de Assis Nogueira, tít. 24.799, 31ª sec., de Icoaraci;

Paulo Eremita Martins, tít. 402, 4ª sec., de Ananindeua;

Solange Farias de Paula, tít. 36.385, 4ª sec. de Mosqueiro;

Valdenice Pereira Moreira, tít. 101.104, 59ª sec. de Ananindeua.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 29 de maio de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona — Belém-Pa.

(G. Reg. nº 1530)

EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS Nº 60/81

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram deferidas as seguintes: - José Ribamar Palheta Góes, Raimundo Dias Malcher, Idário Maciel da Silva, Genídice da Conceição Marroquim Maciel, Marlene das Graças Corrêa de Oliveira, Maria Zolena Coelho Malcher, Terezinha da

Silva Oliveira, Rosa Ferreira de Souza, Rosemeire Barbosa Ferreira, Maria Eliana da Silva, Nilza Maria Barbosa da Silva, Nilton Luiz Carmo Rosa, Manoel da Silva Salgado, Edith de Lima Monteiro, Mariluce Vasconcelos Silva, Geraldo Pantoja Sarmento, João Ferreira de Sousa Cerimen, Domingos da Silva Ferreira, Sebastião Soares da Silva, João Nahum da Fonseca, Benedita da Silva Ribeiro, Raimunda Paixão Carvalho, Maria Cícera dos Santos Gomes, Virgínia do Socorro Silva de Souza, Apolinário da Cruz Galiza, Francisca Francilene Gomes da Silva, Ana Paula de Lima Souza, Celina da Trindade, Izabel do Espírito Santo, Violeta Figueira Nepomuceno, Arlindo da Silva Santos, Cícero Francisco da Silva, José de Ribamar dos Santos Nascimento, Raimundo Carlos Palheta da Silva, Antonio Fernando Silva Souza, Cely Regina de Almeida Campos, Mariléa Damasceno Pereira, Alzira Guilherme de Oliveira, Aldiléa Ada Conceição Cardoso Rodrigues, Ivete Maria Pimentel Consentino, Eliete do Socorro Soares de Brito, Maria da Conceição Rocha, João Jairam Tavares Moreira, Paulo Sérgio Melo Siqueira, Luiz Gonzaga dos Anjos Prestes, Juarez Lucas de Souza, Miguel Barata da Silva, Manoel da Silva Paixão, Rulino Deocleciano Moraes, Pedro Rulino de Souza, Ornildo Antonio Lima de Andrade, Carlos Brito Caxias, George do Carmo Filgueira, Paulo Gonçalves Rebêlo Neto, Geonildo do Carmo Lima de Andrade, Genildo do Carmo Filgueiras, Sérgio Ricardo Lima de Andrade, Valdir da Silva Piedade, Francisco Antonio da Silva, Moisés da Silva Sarmento, Manoel Raimundo Rodrigues, Wilson Costa, Jaci da Costa Caxias, Maria de Jesus Silva Azevedo, Alcida de Assis Barbosa, Maria de Nazaré Amaral Marques, Nilza dos Santos Lima, Lúcia de Belém Bordalo Calderaro, Lindinalva Teixeira Oliveira, Maria Leonor Alves Prestes, Ione da Silva Avelar, Maria do Socorro Pereira Gomes, Maria de Jesus Pereira, Maria Raimunda Rodrigues, Zuleide Maria da Silva Alves, Selma Cristina Ribeiro de Assunção, Rosa Maria Gomes de Oliveira, Raimunda Nazaré da Cruz e Silva, José Tavares Cajueiro, Antero Guimarães, José Maria Pereira de Assunção, Vinicius Ferreira Santos, Luiz Otávio Penaforte de Souza, Milibeu Araújo Coelho, Jorge Alves de Souza, Milton de Souza Santos, Raimundo Alves Moraes, Paulo Sérgio da Silva Souza, Mario Alves Ferreira, Olívio Rosa de Lima, Paulo Bibiano do Espírito Santo, Selma Maria de Carvalho Filgueiras, Maria Lúcia Damasceno de Oliveira, Izabel Reis Pereira, Inês da Silva Sarmento, Marinti da Silva Gomes, Sant'Ana dos Santos Pinto, Rosângela Torres de Souza, Edilma Martins Souza, Sebastiana Virgínia Lobo da Silva, Elias Dias Tavares, Antonio Otávio da Silva, Nelson José Lauredo Malcher, Januário Maciel da Silva, Carlos Souza Cruz, Bernardo Carneiro, Lúcio Farias Trindade, Pedro Silva Corrêa, Pedro Célio da Silva Corrêa, Marco Antonio Costa, Cláudio Queiroz da Silva, Osvaldo de Lima Chaves, Manoel Lopes da Silva, Maximiano Paiva Costa, Vicente Dias Tavares, Manoel Silva Furtado, João Batista Lobo, Pedro Brito Chaves, Luís Ferreira de Almeida, João Carneiro Moreira, Raimundo Rosa, Anacleto Trindade, Raimundo de Jesus, José Oliveira da Silva, Antonio Celso Araújo da Silva, Benedito Lourdes Trindade, Maria Izabel Moreira Costa, Maria Elvira da Silva Rosa, Maria Nazaré da Silva, Maria Silva, Rozalia Maria da Conceição, Maria Nezi Maciel da Silva, Maria Raimunda Lobo, Eoladia Maciel da Costa, Maria de Fátima Souza Reis, Maria de Nazaré Costa, Maria de Fátima Pantoja de Souza, Lucimar da Silva, Maria Elizia da Silva, Raimunda Alice Paes Chaves, Edina Craveiro Pastana, Raimunda Meireles dos Santos, Eurides Sales Sousa, Maria Julia Ferreira Alves da Costa, Luzia Ferreira de Souza, Vera Lúcia Oliveira dos Santos, Ivo Pinheiro Filho, Heleno Santos da Cruz, Ronaldo José Rodrigues Almeida, João Batista da Silva, Paulo Sérgio Bentes da Silva, Maria Raimunda da Silva Araújo, Davina Souza de Oliveira, Maria Julia Laura Almeida de Oliveira, Castorina Padrão do Amaral, Sebastiana da Silva, Maria do Carmo de Belém Alves, Maria do Socorro Corrêa Siqueira, Lourença do Amaral, Maria Célia Cardoso de Souza, Luís Carneiro Trindade, Ademir de Araújo, Rosinaldo da Silva Araújo, Jorge de Paiva Amaral, Vitalino Silva dos Santos, Valzinho Martins da Silva, Joaquim Alves da Cunha Neto, Raimundo da Silva Amaral, Alcileia de Lima Caldeira, Maria do Socorro Jardim Caldeira, Igo Maria do Socorro Jardim Rodrigues, Antonio Costa, Silvio dos Santos Silva, José Maria da Costa Machado, Oscarino Pinto Ribeiro, Manoel Soares Rocha, Benedito da Silva Mourão, Raimundo Gloria dos Santos, Marcelino Vieira da Silva, Ana Maria Pereira, Francisca Gouvêa Costa, Doralice Silva Costa, Maria Izabel Ferreira Silva, Maria Luiza Lobato de Castro, Edvaldo dos Reis Martins, Maria da Paz Alves de Castro, Maria Elisabeth Melo Brito, Marlene Graepp, Raimundo Negrão Nagata, Edna Maria Borges de Mesquita, Irineide Lima de Souza, Ana Célia Cordeiro Roseno, Lúcia Mendonça de Souza, Candida Farias de Moraes, Maria Carlita Monteiro, Sandra Freitas de Aviz, Edna Soares Cavalheiro, Brígida do Socorro Farias Neves, Rosângela Aparecida Castro Cunha, Lindalva Soares Cavalheiro, Amilton de Oliveira Dias, Antonio Leitão da Silva, Roberto dos Santos Furtado, Messias dos Santos Souza, João Cruz Barros, Antonio Gomes Rodrigo, José de Ribamar

mar Lisboa Campos, Floriano Cunha dos Santos, Manoel Carrera Gomes, Arnaldo André de Lima, Geraldo Lima, Manoel Guilherme de Paiva, Haroldo Duarte Pereira, Antonio Edilson Farias Soares, Salim Brayde Sobrinho, Geraldo de Souza Corrêa, Reginaldo Sabóia de Paiva, Pedro Pereira Lucena, Francisco Carlos da Silva Gomes, Noêmia Sueli Costa de Souza, Basílio Moraes, Manoel Amador Linhares, Manoel de Jesus Santos Afonso, Eliel Damasceno Pereira, José Roberto Pinheiro, Dorley José Pimentel Amaral, Manoel Monteiro dos Santos, Antonio Carlos Cardoso da Conceição, Carlos Alberto Souza dos Santos, Pedro Craveiro dos Santos, Lourival de Almeida Laredo, Nazareno Rodrigues Pantoja, Adamor de Souza Alves, Charife Campos Buraslam, Eduardo de Assunção dos Santos, Francisco Carlos da Silva Mota, João Fausto da Silva Neto, José Ribamar Santos da Fonseca, Emanuel Fiúsa da Costa, Antonio Gomes da Silva, Edson Pantoja Corrêa, Delzira da Silva de Araújo, Nair Helena Campos de Castro, Solange do Socorro Pinheiro da Silva, Albanisa de Castro Santos, Mirtes Aragão dos Santos, Silvana Oliveira da Silva, Elenita Ribeiro Maués, Marica Maria Castro de Oliveira, Luciléa Chagas Campos, Tereza Conceição Batista, Lúcia Pimentel Vidal, Deonita Lira da Silva, Francisca Soares Ferreira, Maria de Jesus Pantoja de Abreu, Diolêa Silva da Silva, Maria de Nazaré Lopes de Lima, Maria José Pinheiro Nonato, Ivaneide Martins da Cruz, Selma Maria de Miranda Melo, Maria Goreti Fonseca Santos, Ana Marcia Souza da Conceição, Maria de Souza da Conceição, Maria do Livramento Melo dos Santos, Meire Jane Moura, Rosina Rodrigues Daher, Zacarias do Carmo Vasconcelos, Raimundo França da Costa, Manoel de Jesus Bittencourt dos Passos, João Raimundo de Oliveira Carneiro, Miguel do Amaral Campelo, Edmilson Cardoso Dias, Maria Terezinha da Costa Sena, Ronaldo Sebastião Silva de Souza, Ivaneide dos Santos Barros, Ana Selma de Brito Pereira, Florinda dos Santos Garcia, Marizete de Souza Bahia, Francisco Antonio de Moura, Paulo Fernando Reis, Maria Raimunda Cabral Trindade, Edinaldo Rosário de Reis, Ronaldo Modesto Coelho, Paulo da Cruz Silva, Venina do Nascimento Fernandes, Maria do Socorro Matos do Nascimento, Luiza do Socorro da Silva Batalha, Francisco Pimenta da Silva, José Claudino Paiva dos Santos, Maria de Fátima Santana Meireles, Sueli Soares da Costa, Maria das Graças Machdo de Souza, Alexandrina Pereira da Silva Santos, Rosilda Moraes Donato, Raimundo Corrêa Guerra, João Batista de Souza, Paulo Sérgio Malcher da Cunha, Maria Elizia da Costa Rodrigues, Rosa Maria Lourenço Justiniano, Salvador Corrêa da Silva, Floriano Ramos Castelo Branco, Miguel da Silva Mourão, Maria do Socorro Fernandes Camarão, Arivaldo Santos da Rocha, Ocimar dos Santos Nascimento, Roberto da Silva Santos, Emanuel da Silva Pantoja, Edmilson Oliveira Assunção, Wilber de Oliveira Rabelo, Pedro Gonçalves de Souza, Antonio Jordão Caxias, José Maria Santos Cruz, João Amauraci Nascimento da Silva, José do Socorro Navegantes da Silva, Pedro Paulo Miranda de Oliveira, Lucio Ferreira Campos, Inácio Santa Rosa, Arlindo da Silva Monteiro, Moisés dos Santos Assunção, Benedito Gomes dos Santos, Otávio Ferreira do Nascimento, Sandoval Lopes Costa, Gilmar Corrêa Lobo, Mariano Edson Avelar de Brito, Aluisio Jorge da Silva Borges, Manoel Lourenço Gonçalves, Lucivaldo Monteiro Miranda, Eduardo da Silva Oliveira, Edir da Silva Almeida, Abel dos Santos, André de Melo Modesto, José Hildeberto Ribeiro, José Hamilton Lage, Teodomiro Freitas Moraes, João Ferreira dos Santos, Maria do Socorro Ferreira dos Santos, Maria da Conceição Palha de Oliveira, Lindalva Maciel de Souza, Maria Leonice Santos da Silva, Maria Joana Serra dos Santos, Maria Leonor Borges Dias, Ana Maria Bastos Quaresma, Cecília Tacako Hamada, Maria da Conceição Santana Rodrigues, Vera Lúcia Neves Vieira, Luciana Vieira da Silva, Levi Gideão Batista da Silva, Fátima do Socorro Miranda de Souza, Suani de França Okawa, Sandra Sueli Monteiro Silva, Maria do Socorro Ribeiro da Silva, Dinair Ribeiro Alves, Selma Maria Anunciação dos Santos Souza, Domingos Ramos Rodrigues, Carlos Alberto da Rosa Silva, José Ribamar Costa Barata, Wilson Teixeira do Carmo, Reginaldo da Silva Souza, Celia Cabral Gomes, Julieta Pantoja Lira, Maria Dalva Santana Pinheiro, Rute Gomes Bezerra, Rosa Ferreira da Silva, Ana Rosa Xavier dos Santos, Romana Barbosa Vieira, Ana Lúcia Favacho Alho, Maria José Francisca da Silva, Francisco Alves dos Santos, Terezinha de Jesus Azevedo da Silva, Maria José Sanches Rodrigues, Noemi Moraes Soares, Raimunda Augusta Barros dos Remédios, Maria do Remédio Ferreira, Normaneide Barbosa de Souza, João dos Santos Gemaque, Joaquim Farias, Valdivino Ferreira da Silva, Jeiel Rosendo Peniche, Valdenir Neves dos Santos, José Antonio Corrêa Filho, Francisco Alves da Rocha, Sérgio Castro Soledade, José de Souza Gemaque, Antonio Gomes Bezerra, Marcelino da Silva Gomes, Benedito Martins Pereira, Gelcir Alves Barata, Valdecir Alves da Costa, Jairo Luz França. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981).

Belém, 28 de maio de 1981
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA
 Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará
 (G. Reg. nº 1589)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 61/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil usando de suas atribuições legais,

Faz Saber, a quem interessar possa que nesta data requeram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Antonio Ribeiro dos Santos, t. 62.565, 35ª Sec. Icoaraci;
 Antonio Guedes Moreira, t. 18.115, 22ª Sec. Icoaraci;
 Edson da Costa Romão, t. 51.741, 11ª Sec. Ananindeua;
 José Menezes Tavares, t. 94.517, 4ª Sec. Barcarena;
 José Ribamar P. Amaral, t. 96.258, 29ª Sec. Icoaraci;
 José Cosmo Pereira, t. 100.166, 73ª Sec. Icoaraci;
 João Nazaré de Souza Conte, t. 125, 5ª Sec. Icoaraci;
 Ma. de Leão Corrêa, t. 14.155, 16ª Sec. Icoaraci;
 Ma. Celeste Duarte da Silva, t. 58.449, 49ª Sec. Icoaraci;
 Maria José Koudela, t. 46.951, 42ª Sec. Icoaraci;
 Maria Oliveira Maciel, t. 81.155, 37ª Sec. Ananindeua;
 Pedro Pereira Nascimento, t. 33.806, 18ª Sec. Ananindeua;
 Raimundo dos Santos Brito, t. 41.872, 4ª Sec. Mosqueiro;
 Raimunda Carvalho Marinho, t. 32.821, 7ª Sec. Barcarena;
 Sueli Moraes Casseb, t. 55.199, 36ª Sec. Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Im-

prensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 03 de junho de 1981
WERTHER BENEDITO COELHO
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém
 Pará

(G. Reg. nº 1589)

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL Nº 62/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

Faz Saber, a todos os interessados, que este Juízo indicou o nome do Sr. Walmir de Araújo Alves, paraense, solteiro, professor, eleitor inscrito nesta 30ª Zona sob o nº 93.101, lotado na 1ª Seção, que funciona na Prefeitura Municipal - Sala A, Município de Bujarú, para funcionar como Preparador Eleitoral de Vila Concórdia. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos quatro (04) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 1589)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado: **NILSON CÉLIO G. SAMPAIO**

Ata da 46a. reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 02 de junho de 1981.

PRESIDENTE: Srs. Deputado Célio Sampaio e Mário Chermont
 1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos
 2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Nicolau Saraty.

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra a Deputada Terezinha Sussuarana, solicitando ao Secretário de Educação: Providência para a recuperação do prédio onde funciona as Escolas de 1º e 2º Grau, D. Pedro II e Emílio Médici, no conjunto Habitacional Marex. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas solicitando que sejam inseridos nos Anais da Casa Votos de pesar pela morte do Sr. Salim Kaiath, irmão do ex-Secretário de Finanças Henry Kaiath. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade solicitando que seja manifestada solidariedade ao vereador João Chamon Neto à conduta do prefeito pro-tempore do município de Marabá tentando obstacularizar a posse do mesmo, como vereador à Câmara Municipal daquele município, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho e Aziz Mutran. Por cessão de direito do Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz registrando o natalício do ex-Governador do Pará, Magalhães Barata ocorrido hoje. Concluiu o orador solicitando que seja inserido nos Anais da Casa o artigo de autoria do jornalista Hélio Gueiros intitulado "Frente Política", publicado em "O Liberal", onde transcreve uma das etapas da vida do ex-Governador do Pará, Magalhães Barata e do jornalista Carlos Roque a respeito da atuação daquele estadista, sendo aparteado pelos Deputados César Franco, Alvaro Freitas, Nicias Ribeiro, Santana Costa e Fernando Bahia. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 45ª Sessão Ordinária, com reificação do Deputado Celio Sampaio solicitando a substituição da palavra Marapanim por Curuçá. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Maximino Porpino, solicitando 11 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.06.81; do Deputado José Guilherme solicitando 15 dias de licença para tratar de interesses particulares a partir de 02.06.81.

Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: nº 491/81 do Deputado Alvaro Freitas, para que sejam inseridos nos Anais da Casa votos de pesar pela morte do Sr. Salim Kaiath; 488/81 do Deputado Nicias Ribeiro de congratulações ao Reação Clube, da cidade de Soure, pela promoção ocorrida dia 30 de maio p.p., quando inúmeros jovens debutaram para aquela sociedade; nº 487/81 do Deputado Nicias Ribeiro, de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Higino Pantoja. Foi aprovado o pedido de urgência para o requerimento nº 496/81 do Deputado Lucival Barbalho. Em discussão o requerimento 497/81 do Deputado Ademir Andrade. Ocupa a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho tecendo comentários em torno do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Admir Andrade, Ronaldo Passarinho, Vicente Queiroz, Aziz Mutran. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, fazendo uma análise do teor do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Campos, Ronaldo Passarinho, Fernando Bahia e Ademir Andrade. Assume a Presidência o Deputado Mário Chermont. Ocupa a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, manifestando seu ponto de vista em torno do requerimento, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão, sendo aparteado pelo Deputado Ronaldo Passarinho. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em Turno Único o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/81 da Comissão de Justiça, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança a contrair empréstimo junto ao Banco da Amazônia S.A. E, 2º Turno o Projeto de Lei nº 36/80 do Deputado Nicias Ribeiro, que orienta a atividade das emissoras de Rádio Difusão do Governo do Estado e dá outras providências. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/81 do Deputado Mariuadir Santos, que determina a realização de plebiscito para criação do município de Rondon do Pará, com área do Município de São Domingos do Capim. Por solicitação do Deputado Ademir Andrade e aprovação do Plenário o Projeto de Decreto Legislativo 07/81, foi adiado por 48 horas. Em discussão o Projeto de Lei nº 83/80 do Deputado Milton Peres, que acrescenta dispositivos à Lei Estadual 4.827 de 15.02.79, que dispõe sobre a organização dos Municípios do Estado do Pará. Ao ser colocado em votação o Projeto de Lei nº 83/80, a Mesa Diretora solicitou ao 1º Secretário a verificação de "quorum". Não havendo número legal, o Sr. Presidente, convidou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã e quantas Extraordinárias se fizerem necessárias, encerrando a presente às 17:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Jaime Nascimento, Laércio Franco, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Ronaldo Passarinho, Zeno Velloso, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Santana Costa, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em

Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 02 de junho de 1981. LIDA EM.
Srs. Deputados CÉLIO SAMPAIO E MÁRIO CHERMONT

Presidentes
Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário
Sr. Deputado NICOLAU SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 1555)

Ata da 44ª Reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 28 de maio de 1981.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio, Mário Chermont e Mariuadir Santos.

1º Secretário: Srs. Deputados Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos, solicitando que sejam transcritas nos Anais da Casa as palavras do Ministro dos Transportes, reproduzidas em reportagem do jornal "A A Província do Pará" e que esta casa solicite do Ministro dos Transportes as seguintes informações: se as eclusas do Rio Tocantins serão construídas, em que estágio estão os estudos e projetos para sua construção e qual o tempo previsto para o início e conclusão das obras e requerimento dirigido ao Diretor do Departamento de Vias Navegáveis da Portobrás em Brasília para que autorize o Sr. Superintendente de Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental, localizada em Belém, a proceder estudos necessários a limpeza, desobstrução e conservação dos igarapés, rios e rios que compõem o complexo fluvial do município de Abaetetuba. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont que se reportou sobre o problema do desemprego em nosso País, sendo aparteado pelo Deputado Zeno Veloso. Por cessão de direito do Deputado Plínio Pinheiro ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade, apresentando requerimento para que o Poder Legislativo Estadual, manifeste ao presidente da República e ao Congresso Nacional, solidariedade à chapa dois e o repúdio pela intromissão indevida praticada por funcionários do GETAT e pelo tenente-coronel conhecido por Curió, na eleição do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Araguaia, sendo aparteado pelos Deputados: Nicias Ribeiro, Ronaldo Campos e Alvaro Freitas. Assumiu a presidência o Deputado Mário Chermont. Por cessão de direito do Deputado Laércio Franco, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, apresentando requerimento de congratulações do Poder Legislativo do Pará a Casa da Amizade de Icoaraci, pelo transcurso de mais um ano de sua fundação, ficando inscrito com 15 minutos para a próxima sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Deputado Célio Sampaio reassumiu a presidência. Foram aprovadas as Atas da 43ª Sessão Ordinária e 21ª e 22ª Sessões Extraordinárias. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Aziz Mutran, solicitando seis dias para tratamento de saúde. Foram deferidos os seguintes Requerimentos: nº 474/81 do Deputado Célio Sampaio de votos de congratulações à Casa de Amizade de Icoaraci, pelo transcurso de mais um ano de sua fundação; nº 475/81 do Deputado Alvaro Freitas de congratulações à diretoria da Loja Maçônica "Firmeza e Humanidade nº 1 nesta capital pelo decurso dos 124 anos de trabalho em prol da sociedade paraense. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos nºs: 469/81, 470/81 e 471/81 do Deputado Plínio Pinheiro. Em discussão o Requerimento 405/81 do Deputado Nicias Ribeiro. O Deputado Nicias Ribeiro ocupou a Tribuna tecendo comentários em torno do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Américo Brasil, Domingos Juvenil. Em seguida o requerimento foi aprovado por maioria. Foram aprovados os Requerimentos: nº 425/81 do Deputado Vicente Queiroz e outros manifestando votos de aplausos a sra. Marilda Nunes pela inauguração dos 51 apartamentos do Asilo Dom Macedo Costa, ocorrido no dia 14 do corrente; nº 465/81 do Deputado Ademir Andrade de que o Poder Legislativo Estadual manifeste ao Presidente da República e ao Congresso Nacional, solidariedade à chapa dois e repúdio pela intromissão indevida de funcionários do GETAT, na eleição do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Araguaia. Em discussão o requerimento nº 28/81 do Deputado Milton Peres.

Assume a presidência o 1º SECRETÁRIO; Deputado Mariuadir Santos. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados Zeno Veloso, Alvaro Freitas e Ronaldo Campos, manifestando seu ponto de vista em torno do requerimento do Deputado Milton Peres, que continuou em votação para a próxima sessão. Assume a presidência o Deputado Mário Chermont. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, matéria em regime de urgência, foram aprovados em 2º Turno, o Projeto de Lei nº 11/81 do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 55.000,00 para atender a transferência de recursos aos municípios; o Projeto de Lei nº 16/81 do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 4.936 de 19 de novembro de 1980. Em 1º turno o Projeto de Lei nº 17/81 do Poder Executivo, que concede pensão especial à senhora Doralice Fontenelle Morbach, viúva de Augusto Morbach e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma reunião extraordinária dentro de 3 minutos, encerrando a presente às 17:07 horas na qual compareceram os deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Plínio Pinheiro, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ademir Andrade, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Santana Costa, Ronaldo Campos e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 28 de maio de 1981. Lida em: 01 de junho de 1981.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio, Mário Chermont e Mariuadir Santos.

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

ATA da 45ª Reunião Ordinária, 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 01 de junho de 1981.

PRESIDENTES : Srs. Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiroz.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Nicolau Saraty.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, passando a Presidência ao Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna apresentando requerimentos, solicitando que seja instalado o conjugado de luz na localidade de Araquaim, no Município de Marapanim e votos de pesar pelo falecimento do Sr. Alvaro José de Almeida. O Deputado Célio Sampaio, reassumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Américo Brasil, lamentando os fatos ocorridos na última quinta-feira, a quando da apreciação do requerimento nº 28/81, do Deputado Milton Péres. O último orador do PEQUENO EXPEDIENTE, foi o Deputado Vicente Queiroz, apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Nicolau Saraty, que apresentou requerimento de congratulações à Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — NESTLÉ, pela passagem dos 50 anos de atividade em nosso Estado. Por cessão de direito do Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna o Deputado Milton Péres, fazendo um pronunciamento sobre a rejeição do seu requerimento sobre o Jogo do Bicho em nosso Estado, informando que irá apresentar um requerimento solicitando a instituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar e coibir o Jogo do Bicho em nosso Estado. O Deputado Vicente Queiroz, assumiu a Presidência, cedendo sua vez para o Deputado Célio Sampaio, que ocupou a Tribuna para repudiar o pronunciamento do Deputado Milton Péres, lamentando as colocações que o mesmo fez quando ocupou a Tribuna, sendo aparteado pelos Deputados: Milton Péres e Lucival Barbalho. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 23ª e 24ª Sessões Extraordinárias e 44ª Sessão Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença da Deputada Maria de Nazaré, solicitando 15 dias de licença para tratamento de saúde. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: da Deputada Terezinha Sussuarana, de congratulações pela passagem de mais um aniversário de instalação do 6º BEC em Santarém; dos Deputados: Vicente Queiroz e Célio Sampaio, de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Alvaro José de Almeida; do Deputado Vicente Queiroz,

de congratulações ao Sr. Emanuel O de Almeida. O Deputado Célio Sampaio, reassumiu a Presidência. Foi aprovado contra o voto do Deputado Américo Brasil, o requerimento nº 388/81, do Deputado Ademir Andrade. Por solicitação do Deputado Américo Brasil, foi retirado a urgência e adiado por 48 horas, com aprovação do Plenário, o requerimento nº 367/81, do Deputado Ronaldo Campos. Foram aprovados os seguintes requerimentos: 212/81, do Deputado Nicias Ribeiro e 266/81, do Deputado Domingos Juvenil. Por falta de "Quorum" para deliberar, ficaram em votação os seguintes requerimentos: 267, 268, 269, 270, 271, 272/81, do Deputado Domingos Juvenil; 242, 249/81, do Deputado Célio Sampaio; 337/81, do Deputado Paulo Ramalho; 339/81, do Deputado Laércio Franco; 60, 88 e 353/81, do Deputado Ademir Andrade; 243, 248, 376, 437, 438 e 439/81 do Deputado Plínio Pinheiro; 298 e 398/81, do Deputado Lucival Barbalho; 21/81, do Deputado Nilçon Pinheiro; 23/81, do Deputado Ronaldo Campos; 37, 38/81, da Deputada Maria de Nazaré; 49/81, do Deputado Ademir Andrade; 52, 53 e 54/81, da Deputada Terezinha Sussuarana; 56/81, do Deputado Ronaldo Campos; 58/81, do Deputado Aziz Mutran. Em discussão o requerimento nº 63/81, do Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista contrário ao requerimento. O Deputado Vicente Queiroz, ficou inscrito para discutir o requerimento de sua autoria. Havendo o restabelecimento de "quorum", foram aprovados os requerimentos nºs 267, 268, 269, 270, 271 e 272/81, do Deputado Domingos Juvenil; 242/81, do Deputado Célio Sampaio. Para encaminhar a votação do requerimento 249/81, do Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna o Deputado Américo Brasil, manifestando o seu apoio a proposição que em seguida foi aprovada. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em 2º Turno, o Projeto de Lei nº 17/81, do Poder Executivo, que concede Pensão Especial à Sra. Doralice Fontenelle Morbach, viúva de Augusto Morbach. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, seguida de Sessões Extraordinárias, encerrando a presente às 17:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Nicolau Saráty, Plínio Pinheiro, Américo Brasil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Pêres, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Santana Costa, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 01 de junho de 1981. Lida em 02 de junho de 1981.

Srs. Deputados CÉLIO SAMPAIO e VICENTE QUEIROZ

Presidentes

Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Sr. Deputado NICOLAU SARÁTY

2º Secretário

ATA da 23ª Reunião Extraordinária, 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 28 de maio de 1981.

Presidentes : Srs. Deputados Mário Chermont, Célio Sampaio e Nicolau Saráty.

SECRETARIO: Sr. Deputado Nicolau Saráty.

2º SECRETARIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e dez minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em votação o parecer da Comissão de Justiça ao requerimento nº 28/81, do Deputado Milton Pêres. O Deputado Célio Sampaio, reassumiu a Presidência, passando em seguida ao Deputado Nicolau Saráty. Por solicitação do Deputado Paulo Ramalho e aprovação do Plenário, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 19 Srs. Deputados. Obtendo-se o resultado de 12 votos SIM e 07 votos NÃO. Disseram SIM, os Srs. Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Nicolau Saráty, Plínio Pinheiro, Mário Chermont, Santana Costa, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Alvaro Freitas. Disseram NÃO, os Srs. Deputados Américo Brasil, César Franco, Everaldo

Martins, Fernando Bahia, Milton Pêres, Paulo Ramalho e Zeno Veloso. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o parecer foi aprovado. Ocuparam a Tribuna para justificar voto dos Srs. Deputados: Laércio Franco, prestando solidariedade a Mesa Diretora pelos insultos que recebeu de público por parte de alguns Deputados; Alvaro Freitas, manifestando sua posição em torno do parecer da Comissão de Justiça; Zeno Veloso, manifestando seu ponto de vista em torno do parecer; Paulo Ramalho, tecendo comentários ao requerimento; Célio Sampaio, manifestando-se a favor do parecer da Comissão de Justiça e se solidarizando ao Deputado Nicolau Saráty. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Extraordinária dentro de 2 minutos, encerrando a presente às 18:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saráty, Plínio Pinheiro, Américo Brasil, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Pêres, Paulo Ramalho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Santana Costa, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 28 de maio de 1981. Lida em 01 de junho de 1981.

Srs. Deputados MÁRIO CHERMONT, CÉLIO SAMPAIO e NICOLAU SARÁTY

Presidentes

Sr. Deputado NICOLAU SARÁTY

1º Secretário

Sr. Deputado ALVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1511)

ATA da 24ª Reunião Extraordinária, 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 28 de maio de 1981.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Nicolau Saráty.

1º SECRETARIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

2º SECRETARIO: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas e doze minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Nicolau Saráty, invocando o preceito regimental, declarou abertos os Trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovada em Redação Final, o Projeto de Lei nº 11/81, do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 55.000,00, para atender à Transferência de Recursos aos Municípios. O Sr. Presidente comunica aos Srs. Deputados que torna ponto facultativo o expediente de amanhã 29.05.81, através da Portaria nº 64/81, em virtude do 22º aniversário de falecimento do ex-Governador do Estado, "Magalhães Barata". Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 18:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Maximino Porpino, Nicolau Saráty, Plínio Pinheiro, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Pêres, Paulo Ramalho, Lucival Barbalho, Santana Costa, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 28 de maio de 1981. Lida em 01 de junho de 1981.

Sr. Deputado NICOLAU SARÁTY

Presidente

Sr. Deputado ALVARO FREITAS

1º Secretário

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1511)